



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de abril de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº073 | Caderno 5/5 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (Continuação)

(CONTINUAÇÃO) PORTARIA Nº096/2023 – GC O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 31.957, de 30 de maio de 2016, que regulamenta o art. 217 da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, ao que consta no VIPROC 03734074/2023, RESOLVE conceder a Indenização por Reforço do Serviço Militar Operacional aos **POLICIAIS MILITARES** relacionados no anexo único desta Portaria, referente ao período de 1 de março a 31 de março de 2023. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº096/2023-GC, DE 11 DE ABRIL DE 2023

ATIVIDADES: INDENIZAÇÃO DE REFORÇO DE SERVIÇO OPERACIONAL – PERÍODO DE 01/03/2023 A 31/03/2023

Opm: 1º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 1º BPRAI

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SUBTEN	CRISTIANO OLIVEIRA DA ROCHA	12741014	49	R\$ 29,09	R\$ 1.425,41
2	SUBTEN	EDNEY DIAS GOMES	11886418	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
3	SUBTEN	FRANCISCO JOSE FEITOSA DOS SANTOS	10711118	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
4	SUBTEN	MARCONDES BEZERRA COLARES	10932416	48	R\$ 29,09	R\$ 1.396,32
5	1ºSGT	FRANCISCO PEREIRA GONCALVES	13588619	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
6	1ºSGT	HUDSON JOSE SANTOS DE SOUSA	13588910	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
7	1ºSGT	JOSE AIRTON ARAUJO BEZERRA	13596611	40	R\$ 29,09	R\$ 1.163,60
8	1ºSGT	LUIZ ROGERIO DE LIMA SOUSA	1360021X	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
9	3ºSGT	ANTONIO CARLOS GALDINO DA SILVA	30433513	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
10	3ºSGT	AURELIANO DA SILVA TEIXEIRA	30329511	40	R\$ 29,09	R\$ 1.163,60
11	3ºSGT	CARLOS HENRIQUE PINHO DOS SANTOS	30187318	73	R\$ 29,09	R\$ 2.123,57
12	3ºSGT	FABIO LIMA DA SILVA	30142012	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
13	3ºSGT	FRANCISCO GEORGE SANTANA PINHEIRO	30395611	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
14	3ºSGT	FRANCISCO JONHNY CARNEIRO RODRIGUES	30151410	49	R\$ 29,09	R\$ 1.425,41
15	3ºSGT	FRANCISCO RELRY VICTOR OLIVEIRA	30142411	82	R\$ 29,09	R\$ 2.385,38
16	3ºSGT	FRANCISCO WESLEY LOPES DOS SANTOS	3044731X	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
17	3ºSGT	GERARDO NAZARENO CASTRO ROCHA	30390911	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
18	3ºSGT	JARDEL MOREIRA RODRIGUES	30142519	40	R\$ 29,09	R\$ 1.163,60
19	3ºSGT	JOHNNY EMERSON FERREIRA DA ROCHA	30273311	25	R\$ 29,09	R\$ 727,25
20	3ºSGT	LUIZ PAULO ALVES DA SILVA	30381718	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
21	3ºSGT	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA GOMES	30404416	49	R\$ 29,09	R\$ 1.425,41
22	3ºSGT	PEDRO SILVA COSTA JUNIOR	30320514	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
23	3ºSGT	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	30386019	42	R\$ 29,09	R\$ 1.221,78
24	CB	ANTONIO HERBERT ALVES GONDIM	30586611	50	R\$ 23,27	R\$ 1.163,50
25	CB	ANTONIO JORDANIO OLIVEIRA SAMPAIO	30586913	74	R\$ 23,27	R\$ 1.721,98
26	CB	ARTHUR ARAUJO DOS SANTOS	58768413	48	R\$ 23,27	R\$ 1.116,96
27	CB	CLAUDIO DIEGO DE LIMA LEITE	30772911	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
28	CB	DAVI GOMES DO VALE	58801615	9	R\$ 23,27	R\$ 209,43
29	CB	DIEGO DE SOUSA CARVALHO	30763319	56	R\$ 23,27	R\$ 1.303,12
30	CB	GELISON OLIVEIRA MONTEIRO	30615417	17	R\$ 23,27	R\$ 395,59
31	CB	JOSE IVONILSON DA SILVA	58781215	48	R\$ 23,27	R\$ 1.116,96
32	CB	JULIANO BELARMINO DIAS	58717614	81	R\$ 23,27	R\$ 1.884,87
33	CB	RAFAEL RODRIGUES MAIA	30554612	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
34	CB	ROGEBERTO RODRIGUES RIBEIRO	58784516	25	R\$ 23,27	R\$ 581,75
35	CB	RUDILENO VIEIRA ARRUDA	30487419	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
36	CB	WASHINGTON BATISTA DA SILVA	30669118	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
37	CB	WELLINGTON ALEXANDRE FERNANDES	58748412	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
38	SD	ALEXANDRE ARAUJO BARRETO DE LIMA	30877705	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
39	SD	BENJAMIN LEAL MARQUES	30893360	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80
40	SD	CELSO ADRIANO DE SOUSA RODRIGUES	30880617	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
41	SD	FRANCISCO RAIMUNDO MORAIS DA SILVA JUNIOR	30867785	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
42	SD	JARDEL MOREIRA OLIVEIRA	30881907	50	R\$ 23,27	R\$ 1.163,50
43	SD	RONIERYSON BARBOSA DO NASCIMENTO	30885996	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
44	SD	TAFAREL ABREU DE MARANGUAPE	3088762X	9	R\$ 23,27	R\$ 209,43
45	SD	TIAGO MATOS DE LIMA	30762215	9	R\$ 23,27	R\$ 209,43
46	SD	ZENOBIO FELIZARDO CHAVES BARROS FILHO	30887271	56	R\$ 23,27	R\$ 1.303,12

Total de militares: 46

Total de horas: 1525

Valor total (R\$): R\$ 40.008,89

Opm: 2º COMPANHIA DO 1º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2ºTEN	FRANCISCO SIMAO TOMAZ	11001610	28	R\$ 34,91	R\$ 977,48
2	2ºTEN	JOCINALDO DE OLIVEIRA BRAGA	1100251X	20	R\$ 34,91	R\$ 698,20
3	2ºTEN	VIRGILIO ANTONIO DE SOUZA	10118611	16	R\$ 34,91	R\$ 558,56
4	SUBTEN	CARLOS JOSE RIBEIRO HOLANDA	12552815	78	R\$ 29,09	R\$ 2.269,02
5	SUBTEN	EDMAR FONTES DE SOUZA	1099201X	48	R\$ 29,09	R\$ 1.396,32
6	SUBTEN	FRANCISCO ARISTOFANES CRUZ FURTADO CALDAS	11022510	78	R\$ 29,09	R\$ 2.269,02

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
7	SUBTEN	FRANCISCO RUBENS FERREIRA DE SOUZA	11080316	80	R\$ 29,09	R\$ 2.327,20
8	SUBTEN	FRANCISCO VANDERLANIO ANDRADE NUNES	10486610	63	R\$ 29,09	R\$ 1.832,67
9	SUBTEN	RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA	11299210	12	R\$ 29,09	R\$ 349,08
10	SUBTEN	REGINALDO AMORIM DE SOUSA	10390311	46	R\$ 29,09	R\$ 1.338,14
11	SUBTEN	SIDNEY FERREIRA MOREIRA	11309410	53	R\$ 29,09	R\$ 1.541,77
12	SUBTEN	WASHINGTON LUIZ BARROS PONTES	10453216	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
13	1ºSGT	ALEXANDRE BARBOSA DE ARAUJO	12746210	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
14	1ºSGT	ALEXSANDRO SOARES BARROS	13525412	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
15	1ºSGT	EDNARDO VASCONCELOS SOUSA	12736916	60	R\$ 29,09	R\$ 1.745,40
16	1ºSGT	FABIO RODRIGUES BARRETO	13445818	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
17	1ºSGT	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA UCHOA	12561016	39	R\$ 29,09	R\$ 1.134,51
18	1ºSGT	FRANCISCO WALDELEY VIEIRA DE LOIOLA	13531315	40	R\$ 29,09	R\$ 1.163,60
19	1ºSGT	JOABE MATOS DOS SANTOS	13512817	43	R\$ 29,09	R\$ 1.250,87
20	1ºSGT	LUCEMILSON SANTOS DE SOUSA	13539715	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
21	1ºSGT	MARCIANO CAVALCANTE FERREIRA	12564511	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
22	2ºSGT	ARLINDO PEREIRA DA SILVA	13454116	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
23	2ºSGT	CLAUDIO FREITAS DA SILVA	15139110	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
24	2ºSGT	EVALDO FREIRE PONTES	13582815	44	R\$ 29,09	R\$ 1.279,96
25	2ºSGT	FRANCISCO EMICLEITON FREITAS DO VALE	1359371X	55	R\$ 29,09	R\$ 1.599,95
26	3ºSGT	FABIO BEZERRA ARAUJO	30410718	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
27	3ºSGT	FRANCISCO RAIMUNDOL MARTINS FERREIRA	30420918	47	R\$ 29,09	R\$ 1.367,23
28	3ºSGT	GABRIEL BENEVIDES DE MESQUITA	30149319	31	R\$ 29,09	R\$ 901,79
29	3ºSGT	JOEL MOTA DA SILVA	15160713	15	R\$ 29,09	R\$ 436,35
30	3ºSGT	JOSE VALDICLEY FERREIRA BIZIL	30112016	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
31	3ºSGT	KECIO OLIVEIRA DO CARMO	30213114	48	R\$ 29,09	R\$ 1.396,32
32	3ºSGT	KELVIN LEITE BARROS	30193210	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
33	3ºSGT	PAULO CESAR DE ASSIS DO NASCIMENTO	30380215	48	R\$ 29,09	R\$ 1.396,32
34	3ºSGT	RAFAELO BRAGA BARROSO	30344812	28	R\$ 29,09	R\$ 814,52
35	3ºSGT	SAMUEL COSTA DE MESQUITA	30214110	56	R\$ 29,09	R\$ 1.629,04
36	CB	ANTONIO AMAURI BORGES JUNIOR	3034331X	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
37	CB	DANIEL MAIA SOARES	58818313	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
38	CB	HELDER DA COSTA SILVA	30337913	12	R\$ 23,27	R\$ 279,24
39	CB	JACKSON MARQUES VIANA	58735310	12	R\$ 23,27	R\$ 279,24
40	CB	JOAQUIM VALKER DE SOUSA FORTE NETO	30021215	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
41	CB	LEANDRO DE SOUSA LOPES	58741310	44	R\$ 23,27	R\$ 1.023,88
42	CB	LENILSON SOUSA RODRIGUES	58751316	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
43	CB	MARCOS MADEIRA ARAUJO	30417917	9	R\$ 23,27	R\$ 209,43
44	CB	NILTON CESAR ALVES DE LIMA	30344014	63	R\$ 23,27	R\$ 1.466,01
45	CB	SAULO ALVES DA SILVA	30661710	78	R\$ 23,27	R\$ 1.815,06
46	CB	WITALLO FEITOSA DA SILVA FELIX	30597311	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
47	SD	ADRIANO DE FREITAS ABREU	30879287	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
48	SD	ALEXSANDRO SOUSA HENRIQUE	30879694	56	R\$ 23,27	R\$ 1.303,12
49	SD	ALLYSON BRUNO LIARTH VALENTIM	3090866X	79	R\$ 23,27	R\$ 1.838,33
50	SD	ANDRE MONTEIRO DO NASCIMENTO	30890647	48	R\$ 23,27	R\$ 1.116,96
51	SD	BRUNO VICTOR SAMPAIO DA SILVA	30865014	48	R\$ 23,27	R\$ 1.116,96
52	SD	CLAUDIO NASCIMENTO FREITAS	30873300	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
53	SD	DENES JEFFERSON DE OLIVEIRA MOURA	30815017	63	R\$ 23,27	R\$ 1.466,01
54	SD	EDUARDO MORAIS DE ARAUJO	3086588X	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
55	SD	FERNANDO PIETRO SODRE DA MOTA	30905393	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
56	SD	FRANCISCO BRUNO SILVA DE VASCONCELOS	30905091	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
57	SD	IGOR LIMA TEIXEIRA	30889347	48	R\$ 23,27	R\$ 1.116,96
58	SD	JOSE DANILO MORAIS ALVES	30882792	20	R\$ 23,27	R\$ 465,40
59	SD	JOSE LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	30882997	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
60	SD	JOSE MARCIO UCHOA DA COSTA	3088308X	68	R\$ 23,27	R\$ 1.582,36
61	SD	JOSE PAULO PEREIRA EDUARDO	30910559	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
62	SD	LUCIANA SILVA MENEZES	30884981	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
63	SD	LUIZ RENATO DA SILVA NUNES	30885155	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
64	SD	MARLLON LOPES DOS SANTOS MIRANDA	30904214	48	R\$ 23,27	R\$ 1.116,96
65	SD	MARX RICHARD DE LIMA SALUSTINO	30904443	62	R\$ 23,27	R\$ 1.442,74
66	SD	SALATIEL GOMES COSTA	30899512	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
67	SD	SANCHES CARLOS DA CRUZ	30834917	28	R\$ 23,27	R\$ 651,56
68	SD	TIAGO MOREIRA LIMA	30870476	49	R\$ 23,27	R\$ 1.140,23
69	SD	VICENTE DE PAULO DE SOUSA FILHO	30886623	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
70	SD	WELLINGTON DOS SANTOS MEDEIROS JUNIOR	30889711	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32

Total de militares: 70

Total de horas: 2471

Valor total (R\$): R\$ 65.485,21

Opm: 2º BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE RONDAS DE AÇÕES INTENSIVAS E OSTENSIVAS

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	TEN-CEL	CARLOS ALVES DE CARVALHO JUNIOR	11105416	55	R\$ 40,72	R\$ 2.239,60
2	MAJ	JEANN PAULO DE ARAUJO ALCANTARA	11154115	32	R\$ 40,72	R\$ 1.303,04

Total de militares: 2

Total de horas: 87

Valor total (R\$): R\$ 3.542,64

Opm: 1ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	LEANDRO SALAZAR VASCONCELOS	30840712	70	R\$ 34,91	R\$ 2.443,70
2	2ºTEN	LUCILANE COELHO DA SILVA	1049771X	40	R\$ 34,91	R\$ 1.396,40
3	SUBTEN	ANTONIO MARCOS PINHEIRO DE LIMA	12575017	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
4	SUBTEN	FRANCISCO GLAUTER DE OLIVEIRA	10850215	15	R\$ 29,09	R\$ 436,35
5	1ºSGT	AIRTON DA SILVA DOS SANTOS	13539510	45	R\$ 29,09	R\$ 1.309,05
6	2ºSGT	EVERTON PINHEIRO DA SILVA	13649111	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
7	3ºSGT	CARLOS ABRAAO DE BARROS GUIMARAES	30102312	64	R\$ 29,09	R\$ 1.861,76
8	3ºSGT	CICERO DIEGO NUNES BARROS	30277015	7	R\$ 29,09	R\$ 203,63
9	3ºSGT	DIEGO DA COSTA PIRAGIBE	30055314	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
10	3ºSGT	ELIEZER NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	58815616	69	R\$ 29,09	R\$ 2.007,21
11	3ºSGT	EMANUEL JEFERSON CARNEIRO DE OLIVEIRA	15166819	10	R\$ 29,09	R\$ 290,90
12	3ºSGT	FLAUBERT DE SOUSA FERREIRA	30084519	28	R\$ 29,09	R\$ 814,52



ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
13	3ºSGT	FRANCISCO MICHAEL COSTA DO CARMO	30429516	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
14	3ºSGT	JESUS PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	30114817	14	R\$ 29,09	R\$ 407,26
15	3ºSGT	JOSE ALISSON SILVA DO PRADO	30099710	14	R\$ 29,09	R\$ 407,26
16	3ºSGT	LINDEMBERG RODRIGUES DA SILVA	30457811	66	R\$ 29,09	R\$ 1.919,94
17	3ºSGT	NEEMIAS RODRIGUES DOS SANTOS	30447611	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
18	3ºSGT	RAFAEL RODRIGUES VIANA	30171713	23	R\$ 29,09	R\$ 669,07
19	3ºSGT	THIAGO SILVA COSTA	30174011	83	R\$ 29,09	R\$ 2.414,47
20	3ºSGT	TIAGO RODRIGUES DA SILVEIRA	30076214	34	R\$ 29,09	R\$ 989,06
21	3ºSGT	WAGNER PAULA SILVA	30508912	7	R\$ 29,09	R\$ 203,63
22	CB	ANDERSON BATISTA RIBEIRO LIMA	30570014	38	R\$ 23,27	R\$ 884,26
23	CB	ANTONIO MILTON DE LIMA FORTE JUNIOR	30360117	37	R\$ 23,27	R\$ 860,99
24	CB	CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS JUNIOR	30588614	15	R\$ 23,27	R\$ 349,05
25	CB	FRANCISCO ALEX DE ARAUJO	30756819	9	R\$ 23,27	R\$ 209,43
26	CB	FRANCISCO NILTON ALENCAR BARBOSA	30757211	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
27	CB	FRANCISCO SERGIO PIRES RIBEIRO JUNIOR	30571118	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80
28	CB	GEVASIO PAULO DA SILVA	30705017	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
29	CB	GILENILSON DE SOUSA MONTEIRO	30545516	22	R\$ 23,27	R\$ 511,94
30	CB	LAENDROSON DA SILVA SOUSA	58789216	35	R\$ 23,27	R\$ 814,45
31	CB	PEDRO ITALO DOS SANTOS MATOS	3065451X	56	R\$ 23,27	R\$ 1.303,12
32	CB	RICARDO MATIAS DUARTE	30721012	17	R\$ 23,27	R\$ 395,59
33	CB	SERGIO PINHEIRO MOREIRA JUNIOR	30735218	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
34	CB	TADEU MARTINS DA SILVA	30569814	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
35	SD	RODRIGO LUCCA LOPES DE SOUSA	30877233	9	R\$ 23,27	R\$ 209,43

Total de militares: 35

Total de horas: 1011

Valor total (R\$): R\$ 28.152,87

Opm: 1º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	3ºSGT	DUAN FELIPE LIMA TEIXEIRA	30210719	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
2	3ºSGT	JOHN HEWBEN TEIXEIRA DA SILVA	30393414	30	R\$ 29,09	R\$ 872,70
3	CB	CRISTIANO PAIS DA SILVA	30593715	14	R\$ 23,27	R\$ 325,78
4	CB	FRANCISCO EDIONARDO BARBOSA ROCHA	30522710	30	R\$ 23,27	R\$ 698,10
5	CB	FRANCISCO VALCINER DA SILVA MOURA	30531515	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
6	CB	LEANDRO FREITAS DA SILVA	30700112	9	R\$ 23,27	R\$ 209,43
7	CB	RAIMUNDO MOREIRA CABRAL	3052571X	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
8	CB	WALBER CARNEIRO DOS SANTOS	30755413	28	R\$ 23,27	R\$ 651,56
9	CB	WALTER DA SILVA OLIVEIRA	30521013	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
10	SD	CELIO ALVES MOREIRA	30865006	9	R\$ 23,27	R\$ 209,43
11	SD	JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA	30873017	33	R\$ 23,27	R\$ 767,91
12	SD	JONATHAN MENEZES DE SOUSA	30869230	9	R\$ 23,27	R\$ 209,43
13	SD	LEDRUWICK TAYLOR RODRIGUES DE ALMEIDA	30884426	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48

Total de militares: 13

Total de horas: 242

Valor total (R\$): R\$ 5.852,50

Opm: 2º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	ANTONIO EUDES DA SILVA	11277217	24	R\$ 34,91	R\$ 837,84
2	3ºSGT	EDGAR SILVA DE OLIVEIRA	30383419	56	R\$ 29,09	R\$ 1.629,04
3	CB	ANTONIO GONCALVES DE SOUSA FILHO	58725013	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
4	SD	ANDRE LUIS DA SILVA MENESSES	30893956	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
5	SD	AURELIANO ELDER CORREIA ALVES	30689011	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80
6	SD	LUCAS BRENO OLIVEIRA SOUZA	30884655	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64

Total de militares: 6

Total de horas: 208

Valor total (R\$): R\$ 5.445,44

Opm: 3º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	DAVI LIMA BARROSO	30845919	62	R\$ 34,91	R\$ 2.164,42
2	1ºSGT	PAULO CESAR DE SOUSA LIMA	13537119	29	R\$ 29,09	R\$ 843,61
3	3ºSGT	FERNANDO DIAS DE BRITO	30083210	71	R\$ 29,09	R\$ 2.065,39
4	3ºSGT	JONAS DE SOUSA ARAGAO	30260414	37	R\$ 29,09	R\$ 1.076,33
5	CB	DIEGO ARMANDO DE OLIVEIRA	58779911	36	R\$ 23,27	R\$ 837,72
6	CB	PAULO HENRIQUE FELIX MACEDO	30651316	29	R\$ 23,27	R\$ 674,83
7	SD	ALLAN JONES ARRUDA MUNIZ	3089359X	14	R\$ 23,27	R\$ 325,78
8	SD	ANTONIO FABRICIO DO NASCIMENTO	30864654	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80
9	SD	ANTONIO SILEONE PEREIRA CAVALCANTE	30879376	45	R\$ 23,27	R\$ 1.047,15
10	SD	FRANCISCO WLADSON DA SILVA MOURA	30867823	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
11	SD	GEANSETTON JANDY SANTOS COSTA	30867262	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
12	SD	JOAO GLAYDSON DE OLIVEIRA MONTEIRO	30823710	7	R\$ 23,27	R\$ 162,89
13	SD	LEONARDO VICTOR DIAS DOS SANTOS	30869877	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
14	SD	LUCAS RIBEIRO TARGINO DA CRUZ	30875133	25	R\$ 23,27	R\$ 581,75
15	SD	ROMERITO OLIVEIRA DA COSTA	30918290	14	R\$ 23,27	R\$ 325,78
16	SD	THIAGO LIDSON MORAIS LUCENA	30916050	17	R\$ 23,27	R\$ 395,59
17	SD	WENDESON DE MACEDO MONTEIRO	30888081	23	R\$ 23,27	R\$ 535,21

Total de militares: 17

Total de horas: 481

Valor total (R\$): R\$ 12.711,89

Opm: 4º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2ºTEN	ANTONIO WANDERLON DE SOUSA	13576114	46	R\$ 34,91	R\$ 1.605,86
2	1ºSGT	ANDRE LUIZ MORAES MARTINS	13495416	7	R\$ 29,09	R\$ 203,63
3	1ºSGT	EDILBERTO DE MATOS DE SOUZA	13510512	31	R\$ 29,09	R\$ 901,79
4	CB	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	5880231X	25	R\$ 23,27	R\$ 581,75
5	CB	HENRICSON DEIVID BASTOS OLIVEIRA	30619013	53	R\$ 23,27	R\$ 1.233,31
6	CB	PEDRO PAZ CANDIDO BEZERRA	30556917	9	R\$ 23,27	R\$ 209,43
7	CB	WELLINGTON QUEIROZ SILVA	30537610	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
8	SD	CLEANDRO DOS SANTOS SILVA	30907825	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
9	SD	EDINEUDO GOMES PORTELA FILHO	30889223	25	R\$ 23,27	R\$ 581,75
10	SD	FELIX BATISTA DE ALMEIDA NETO	30905253	57	R\$ 23,27	R\$ 1.326,39



ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
11	SD	JOEL VIEIRA PINHO JUNIOR	3090950X	38	R\$ 23,27	R\$ 884,26
12	SD	MIGUEL EVERTON DOS SANTOS REIS	3088413Z	9	R\$ 23,27	R\$ 209,43

Total de militares: 12

Total de horas: 316

Valor total (R\$): R\$ 8.109,92

Opm: 2ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	JOSE EDIKELSON CHAVES DE ARAUJO	30853814	58	R\$ 34,91	R\$ 2.024,78
2	2ºTEN	RAMILO JOSE DA COSTA	10374219	16	R\$ 34,91	R\$ 558,56
3	SUBTEN	ALEXANDRE DE AGUIAR COSTA	10597714	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
4	SUBTEN	ARILSON DA ROCHA PEREIRA	11005918	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
5	SUBTEN	CLAUDIO RODRIGUES DE SENA	1048121X	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
6	SUBTEN	FRANCISCO WILSON DOS SANTOS ARAUJO	10976413	27	R\$ 29,09	R\$ 785,43
7	1ºSGT	MARNEY ANDERSON DA SILVA PEIXOTO	13456011	29	R\$ 29,09	R\$ 843,61
8	1ºSGT	PAULO ROBERTO GIRAO NOBRE	1358401X	47	R\$ 29,09	R\$ 1.367,23
9	3ºSGT	FRANCISCO MARCELO DE FREITAS FILHO	30330315	23	R\$ 29,09	R\$ 669,07
10	3ºSGT	JOAO IVO FELIX GOMES	30048016	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
11	3ºSGT	PAULO HENRIQUE FELIX DE CASTRO	30400917	52	R\$ 29,09	R\$ 1.512,68
12	CB	JULIAO BARBOSA DA SILVA	30481313	47	R\$ 23,27	R\$ 1.093,69
13	SD	FERNANDO DE SOUSA NOGUEIRA	3087532X	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16

Total de militares: 13

Total de horas: 371

Valor total (R\$): R\$ 10.902,97

Opm: 1º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	JOSE CLAUDIO SILVA FONTENELE	11272916	21	R\$ 34,91	R\$ 733,11
2	1ºSGT	ANTONIO RICARDO CAMURCA BARBOSA	13516219	39	R\$ 29,09	R\$ 1.134,51
3	1ºSGT	FRANCISCO EDSON DE FREITAS SILVA	13593612	42	R\$ 29,09	R\$ 1.221,78
4	1ºSGT	FRANCISCO REGILANIO ALVES BARROS	13594511	45	R\$ 29,09	R\$ 1.309,05
5	1ºSGT	JOAO PAULO DE ABREU DAMASCENO	13485518	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
6	3ºSGT	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	30404211	64	R\$ 29,09	R\$ 1.861,76
7	CB	EDMILSON FREITAS FACANHA	30008219	7	R\$ 23,27	R\$ 162,89
8	CB	FRANCISCO TIAGO ALVES ROCHA	3075381X	14	R\$ 23,27	R\$ 325,78
9	CB	JOHND WANDERSON FERREIRA RUFINO	30747011	6	R\$ 23,27	R\$ 139,62
10	CB	JOSE VANDSON MARINHO DE MESQUITA	58774413	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
11	CB	JULIO CESAR ALVES DE MELO	30486617	36	R\$ 23,27	R\$ 837,72
12	SD	PAULO HENRIQUE SANTOS DE LIMA	30870336	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
13	SD	WITERMILLER CRUZ DE SOUZA	30837118	21	R\$ 23,27	R\$ 488,67

Total de militares: 13

Total de horas: 327

Valor total (R\$): R\$ 9.006,09

Opm: 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	JOSE WELLINGTON SOARES DA COSTA	30853318	63	R\$ 34,91	R\$ 2.199,33
2	1ºSGT	ADRIANO BARRETO DE LIMA	13584516	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
3	1ºSGT	RAIMUNDO ARAUJO DE MENEZES	13602719	61	R\$ 29,09	R\$ 1.774,49
4	2ºSGT	DANIEL RIBEIRO FROTA	13611513	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
5	3ºSGT	CIRO NATANAEL LIMA ANDRADE MOURA	30695313	61	R\$ 29,09	R\$ 1.774,49
6	3ºSGT	EVANDRO TAVARES FEITOSA	3022051X	23	R\$ 29,09	R\$ 669,07
7	3ºSGT	FRANCISCO DE SOUZA NASCIMENTO FILHO	15166711	78	R\$ 29,09	R\$ 2.269,02
8	3ºSGT	FRANCISCO PALECI ALVES DA COSTA JUNIOR	30371119	23	R\$ 29,09	R\$ 669,07
9	CB	GEORGE RODRIGUES MESQUITA	30667611	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
10	CB	JOSE WILSON DE LIMA FILHO	30637917	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
11	SD	CELIO COELHO SANTANA	30880625	25	R\$ 23,27	R\$ 581,75
12	SD	KASSIANO DE MELO MADEIRO	30884221	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32

Total de militares: 12

Total de horas: 422

Valor total (R\$): R\$ 12.264,34

Opm: 3ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	MARCIO FERREIRA SEVERINO	30854918	24	R\$ 34,91	R\$ 837,84
2	SUBTEN	FRANCISCO ADRIANO GONCALVES BRITO	1107541X	25	R\$ 29,09	R\$ 727,25
3	SUBTEN	JOSE GLEITON COSTA E SILVA	10813719	64	R\$ 29,09	R\$ 1.861,76
4	1ºSGT	TITO LIVIO MONTEIRO DINIZ	13606013	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
5	3ºSGT	ADALBERTO SOUZA MOREIRA	30341511	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
6	3ºSGT	FLORIANO GUERRA DE SOUSA	15165413	15	R\$ 29,09	R\$ 436,35
7	3ºSGT	REGINALDO NUNES DA FONSECA	30158415	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
8	CB	ALAN E SILVA CANDIDO	30777417	22	R\$ 23,27	R\$ 511,94
9	CB	ANTONIO MARCOS VIEIRA DO NASCIMENTO	30002911	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
10	CB	CARLOS HENRIQUE EDUARDO DE ABREU	30591011	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
11	CB	ELVIS DOS SANTOS BRANDAO	30777212	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
12	CB	FRANCISCO JHONE EPIFANIO	30550110	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
13	CB	GILDSON DA SILVA SOUSA	3053171X	14	R\$ 23,27	R\$ 325,78
14	CB	JOAO VICTOR GASPAR LINS	30627210	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
15	CB	MARCIO JOSE SILVA MARTINS	30696913	17	R\$ 23,27	R\$ 395,59
16	CB	THYAGO DE HOLANDA DUTRA	30663810	22	R\$ 23,27	R\$ 511,94
17	SD	JONAS DE OLIVEIRA RAMOS	30877675	17	R\$ 23,27	R\$ 395,59

Total de militares: 17

Total de horas: 364

Valor total (R\$): R\$ 9.773,96

Opm: 1º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºSGT	EMMANUEL ALEXANDRE NOGUEIRA BORGES	13434417	9	R\$ 29,09	R\$ 261,81
2	1ºSGT	JOSE MARTINS DE LIMA	13597715	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
3	3ºSGT	ALEKSANDRO DA SILVA PINHEIRO	30261216	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
4	3ºSGT	FRANCISCO KLECIO CELESTINO BARBOSA	30262115	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
5	3ºSGT	JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	30236513	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
6	3ºSGT	ROBSON SARAIVA ARAUJO	30402510	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
7	3ºSGT	WILSON PEDROSA MAGALHAES DE CASTRO	30326113	9	R\$ 29,09	R\$ 261,81
8	CB	ANTONIO VICENTE DE MELO JUNIOR	30588215	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16



ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
9	CB	BRUNO WEYBER NOGUEIRA RIOS	3000471X	8	RS 23,27	RS 186,16
10	CB	DAVI DOURADO DE SOUSA	30479610	16	RS 23,27	RS 372,32
11	CB	EVAIR BARROS GOMES	30544315	8	RS 23,27	RS 186,16
12	CB	FRANCISCO LEANDRO BRAGA PINTO	3061061X	18	RS 23,27	RS 418,86
13	CB	IRANILSON JAIRO OLIVEIRA	30699416	16	RS 23,27	RS 372,32
14	SD	ANTONIO THIAGO ALBUQUERQUE DE QUEIROZ	30865359	16	RS 23,27	RS 372,32
15	SD	BRUNO KAYAN MOREIRA LIMA	30879732	9	RS 23,27	RS 209,43
16	SD	VLADIMIR MENEZES DE ALBUQUERQUE	30870883	32	RS 23,27	RS 744,64
17	SD	WANDERSON CRUZ RODRIGUES	30877489	8	RS 23,27	RS 186,16

Total de militares: 17

Total de horas: 229

Valor total (R\$): RS 5.852,63

Opm: 2º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2ºTEN	CRISTIANO ARAUJO DUARTE	10382718	8	RS 34,91	RS 279,28
2	3ºSGT	ELIEZER ALVES DE SOUSA NETO	30153618	16	RS 29,09	RS 465,44
3	3ºSGT	RAFAEL DA SILVA ALENCAR	30408012	18	RS 29,09	RS 523,62
4	CB	ANTONIO ELSON DA COSTA LEMOS	30002113	16	RS 23,27	RS 372,32
5	CB	ANTONIO LISBOA TEIXEIRA FILHO	30587111	42	RS 23,27	RS 977,34
6	CB	BRUNO SILVA SANTOS	3053901X	32	RS 23,27	RS 744,64
7	CB	CARLOS DIEGO DE LIMA FERREIRA	30695011	16	RS 23,27	RS 372,32
8	CB	FRANCISCO EUDES MOREIRA DE OLIVEIRA	30363515	34	RS 23,27	RS 791,18
9	CB	IGO FRANCISCO DO NASCIMENTO	30750411	48	RS 23,27	RS 1.116,96
10	CB	JOSE MAYCON SIMOES SAMPAIO	30024818	24	RS 23,27	RS 558,48
11	CB	RAUL OLIVEIRA DA SILVA	58744816	8	RS 23,27	RS 186,16
12	CB	THIAGO COSTA MESQUITA	3068821X	26	RS 23,27	RS 605,02
13	SD	ALLISON NUNES LIMA	30864468	8	RS 23,27	RS 186,16
14	SD	ALUIZIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO	30877691	8	RS 23,27	RS 186,16
15	SD	DAVI XAVIER CARVALHO	30868811	40	RS 23,27	RS 930,80
16	SD	FRANCISCO ROBERIO MAIA PEREIRA DA SILVA	3087756X	60	RS 23,27	RS 1.396,20
17	SD	HELDO CARVALHO DE LIMA	30867319	8	RS 23,27	RS 186,16

Total de militares: 17

Total de horas: 412

Valor total (R\$): RS 9.878,24

Opm: 4º COMPANHIA DO 2º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	VANDSON CAMPOS SILVA	30851013	48	RS 34,91	RS 1.675,68
2	3ºSGT	WALTER PERCILIO DAS CHAGAS JUNIOR	30183916	40	RS 29,09	RS 1.163,60
3	CB	ADRIEL LUIS ALVES DA SILVA	58723118	24	RS 23,27	RS 558,48
4	CB	ISAIAS BENICIO DE LIMA	3062081X	16	RS 23,27	RS 372,32
5	CB	JONAS BEZERRA DE ALCANTARA	3062811X	8	RS 23,27	RS 186,16
6	CB	LAERCIO DOMINGOS DE SOUSA	3064011X	16	RS 23,27	RS 372,32
7	SD	EDERSON DE SOUSA SILVA	3087997X	8	RS 23,27	RS 186,16
8	SD	EMANUEL WIBSON NEVES MACIEL	30866371	16	RS 23,27	RS 372,32
9	SD	IRINEU SILVA DOS SANTOS	30888812	8	RS 23,27	RS 186,16
10	SD	PAULO SERGIO OLIVEIRA BARBOSA FILHO	30898745	24	RS 23,27	RS 558,48

Total de militares: 10

Total de horas: 208

Valor total (R\$): RS 5.631,68

Opm: 1º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2ºTEN	JOEL GONCALVES RODRIGUES	10701716	72	RS 34,91	RS 2.513,52
2	SUBTEN	MARCIO DANIEL SILVA DE SOUSA	12566913	24	RS 29,09	RS 698,16
3	2ºSGT	CLEUDSON PEREIRA DOS SANTOS	13610517	8	RS 29,09	RS 232,72
4	3ºSGT	ANTONIO CRISTIANO ARAUJO VALENTE	30238419	15	RS 29,09	RS 436,35
5	3ºSGT	FRANCISCO GERLANO DOS REIS SILVA	30440013	32	RS 29,09	RS 930,88
6	3ºSGT	MARIANO GUTEMBERG MOREIRA DE SOUSA	30367715	7	RS 29,09	RS 203,63
7	3ºSGT	PAULO MARCELO LIMA BATISTA	30432118	31	RS 29,09	RS 901,79
8	CB	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	30612213	7	RS 23,27	RS 162,89
9	CB	FRANCISCO TIAGO TEODOSIO	30689518	8	RS 23,27	RS 186,16
10	CB	JOAO PAULO DOS ANJOS	30689917	39	RS 23,27	RS 907,53
11	CB	LUIS FERNANDO FERNANDES VIANA	30643313	6	RS 23,27	RS 139,62
12	CB	RAFAEL GUILHERME DO NASCIMENTO	30032713	8	RS 23,27	RS 186,16
13	SD	LEONARDO LUZ SIMOES FONSECA	30884515	8	RS 23,27	RS 186,16

Total de militares: 13

Total de horas: 265

Valor total (R\$): RS 7.685,57

Opm: 2º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	JOSE AIRTON DE SOUSA ALMEIDA	84398446	16	RS 34,91	RS 558,56
2	3ºSGT	FRANCISCO EDNARDO CAVALCANTE FILHO	3015391X	16	RS 29,09	RS 465,44
3	CB	BENEDITO EUGENIO DA COSTA PAES	30665511	17	RS 23,27	RS 395,59
4	SD	ALLAN VICTOR PONTES BARBOSA	30879813	9	RS 23,27	RS 209,43
5	SD	FRANCIMARIO SERGIO DAMASCENO JUNIOR	30866452	9	RS 23,27	RS 209,43
6	SD	ITALO RENO TOME DOS SANTOS	30889061	8	RS 23,27	RS 186,16
7	SD	JEAN BESSA MATIAS	30868153	8	RS 23,27	RS 186,16
8	SD	LUCAS BRAGA DE SOUSA	30884639	8	RS 23,27	RS 186,16
9	SD	RAFAEL MOURA ARAUJO	30885295	8	RS 23,27	RS 186,16

Total de militares: 9

Total de horas: 99

Valor total (R\$): RS 2.583,09

Opm: 1º COMPANHIA DO 3º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	JONAS WENDELL LEAL DA COSTA	30838912	72	RS 34,91	RS 2.513,52
2	SUBTEN	FRANCISCO IVAN SILVA JUNIOR	12571518	48	RS 29,09	RS 1.396,32
3	1ºSGT	ANDRE GLEIDSON DA SILVA	13586616	24	RS 29,09	RS 698,16
4	1ºSGT	ELTON CHARLES MACIEL LIMA	13504113	24	RS 29,09	RS 698,16
5	1ºSGT	FERNANDO PEREIRA DE AZEVEDO	1350461X	48	RS 29,09	RS 1.396,32
6	3ºSGT	FRANCISCO ROBERTO PASCOAL DA SILVA	30406117	72	RS 29,09	RS 2.094,48
7	3ºSGT	JURENIR DOS SANTOS	30242416	64	RS 29,09	RS 1.861,76

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
8	3ºSGT	MARCIO ALMEIDA FRANCO	30089316	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
9	3ºSGT	RENAN DE ALMEIDA CAVALCANTE	30364910	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
10	CB	ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA	30585011	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
11	CB	BISMARCK VASCO DE OLIVEIRA SOUSA	30717015	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
12	CB	JOSE MARIA SANTOS DE SOUSA JUNIOR	58739618	48	R\$ 23,27	R\$ 1.116,96
13	CB	MARCOS LOWRRANE FERREIRA MACIEL	58775312	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
14	SD	CAIO CICERO MACIEL GUIMARAES	30881265	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80
15	SD	CARLOS EMANUEL NASCIMENTO SILVA	30865367	23	R\$ 23,27	R\$ 535,21
16	SD	FRANCISCO HERMESON DE ASSIS MAIA	3086817X	48	R\$ 23,27	R\$ 1.116,96
17	SD	GEORGE DE SOUZA MACEDO	30877330	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
18	SD	JOHTAN DE ASSIS DE SOUSA	30869095	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
19	SD	LUAN MATEUS FERREIRA MACIEL	30871014	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
20	SD	NILCILANIO GOMES DA SILVA	30869788	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80
21	SD	ODELANIO DA SILVA OLIVEIRA	30886100	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
22	SD	THIAGO DE LIMA MACIEL	30901460	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48

Total de militares: 22

Total de horas: 751

Valor total (R\$): R\$ 20.176,25

Opm: 1º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	ALMIR DE MATOS JUNIOR	84396281	24	R\$ 34,91	R\$ 837,84
2	3ºSGT	ADRIANO DA COSTA SOUSA	30248317	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
3	3ºSGT	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	30334914	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
4	3ºSGT	MARCOS LIMA E SILVA	30098110	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
5	3ºSGT	RAFAEL DE FREITAS DO NASCIMENTO	30260716	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
6	CB	ALEXSANDRO NEVES DA COSTA	30762819	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
7	CB	GEILSON GUIMARAES PEREIRA	30553314	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
8	CB	JANEILSON BARBOZA GOMES	30532414	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
9	CB	KARLOS HADSER GUIMARAES FREITAS	30639510	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
10	SD	FLANK HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO	30889959	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
11	SD	FRANCISCO ITALO DE SOUSA	30881133	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
12	SD	JOSE JEILSON DA SILVA GUIMARAES	30869680	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
13	SD	ROMARIO FONTENELE DE SOUZA	30872045	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64

Total de militares: 13

Total de horas: 280

Valor total (R\$): R\$ 7.446,80

Opm: 2º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºSGT	MARCELO FABRYCYO LIMA DE ANDRADE	13587418	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
2	CB	ALDENI SILVA LOPES	3000311X	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
3	CB	CLAUDIO ANTONIO ALVES DE MACEDO	58807516	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
4	CB	DIEGO MEDEIROS DA SILVA	30742710	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
5	CB	ERICK MARQUES DE CASTRO SILVEIRA	30601017	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
6	CB	MARCOS DEIVISON VIDAL MATOS	58743518	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
7	CB	OSEAS MOURA DE FREITAS	30648218	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
8	CB	RAFAEL INACIO DA SILVA	30765613	48	R\$ 23,27	R\$ 1.116,96
9	SD	ENIO MARQUES DE CASTRO SILVEIRA	30899407	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
10	SD	GIDEONY OLIVEIRA SARAIWA	30900715	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
11	SD	JONAS GABRIEL DE ALENCAR LIMA	30882482	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
12	SD	JOSE DAVI CORDEIRO DE LIMA	30882806	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
13	SD	RAIMUNDO FAGNER SOUSA BRITO	30871588	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
14	SD	RENATO HOLANDA REGIS	30872231	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
15	SD	VADSON RODRIGUES BARROS	30870417	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48

Total de militares: 15

Total de horas: 280

Valor total (R\$): R\$ 6.701,84

Opm: 3º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	RAFAEL RAMALHO DOS SANTOS	30839412	32	R\$ 34,91	R\$ 1.117,12
2	CB	ERILSON CAVALCANTE DA SILVA	30677110	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
3	CB	EUSIVALDO MATIAS CUNHA	58730211	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
4	CB	FRANCISCO CARTSSON FERNANDES PACHECO	30725018	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
5	SD	ANTONIO MARCOS DA SILVA BEZERRA	30914783	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
6	SD	DANIEL NOGUEIRA ALMEIDA	30897552	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
7	SD	FERNANDO VIEIRA SOARES	30906772	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80
8	SD	ITALO JOSE NOGUEIRA RUFINO	30889037	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
9	SD	JAILSON DA COSTA RODRIGUES	30881656	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
10	SD	JOAO IAGO DE FREITAS	30767411	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
11	SD	JOAO VICTOR BARBOSA MARTINS	30882385	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
12	SD	JOSE HENRIQUE DE LIMA SANTOS	30909437	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
13	SD	KALVIN DAVID CANDIDO DE OLIVEIRA	30918258	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
14	SD	PATRICK TAMBERG DOS SANTOS	30886615	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
15	SD	PAULO LUBIO PINHEIRO JUNIOR	30898168	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
16	SD	RYTCHELIEU LACCERDA ALLVES	30886097	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48

Total de militares: 16

Total de horas: 336

Valor total (R\$): R\$ 8.191,20

Opm: 2ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	MAXMILIANO DE SOUZA MEDEIROS	30843010	16	R\$ 34,91	R\$ 558,56
2	SUBTEN	ANTONIO LINDEMBERG MARTINS ROCHA	12570910	40	R\$ 29,09	R\$ 1.163,60
3	1ºSGT	CARLOS VENANCIO SILVA	13540713	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
4	1ºSGT	GEORGIANO MENEZES DE CARVALHO	13639310	40	R\$ 29,09	R\$ 1.163,60
5	3ºSGT	ALLAN CASSIO REZENDE	30335716	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
6	3ºSGT	ANTONIO LEANDRO BENICIO DA SILVA	30432916	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
7	3ºSGT	FRANCISCO HILDONELIO DE MORAIS	30241517	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
8	CB	ALLISON SILVA DO CARMO	30756010	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
9	CB	FRANCISCO ADNO DE CARVALHO VERAS	30604210	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
10	CB	FRANCISCO CLODOALDO SILVA FREITAS	30483715	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
11	CB	LUCIVANDO DA SILVA	30344111	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48



ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
12	SD	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	3086560X	32	RS 23,27	RS 744,64
13	SD	SERGIO ROBERTO LIMA DE ARAUJO	30901665	24	RS 23,27	RS 558,48

Total de militares: 13

Total de horas: 320

Valor total (R\$): RS 8.610,40

Opm: 1º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	FLAVIO ARAUJO DE OLIVEIRA	84396389	32	RS 34,91	RS 1.117,12
2	3ºSGT	FELIPE VASCONCELOS FROTA	30422813	32	RS 29,09	RS 930,88
3	3ºSGT	JOEPPERSON FILgueira FERNANDES GAMA	30454111	32	RS 29,09	RS 930,88
4	3ºSGT	PAULO HENRIQUE RIBEIRO NUNES	30362217	24	RS 29,09	RS 698,16
5	CB	ANTONIO ANDERSON DE LIMA SILVA	30584716	8	RS 23,27	RS 186,16
6	CB	MARCELO ARANHA DE LEMOS	58760013	24	RS 23,27	RS 558,48
7	CB	MARCELO GONDIM COSTA	30559517	24	RS 23,27	RS 558,48
8	CB	WLADMIR SIQUEIRA DE FARIA	30597419	24	RS 23,27	RS 558,48
9	SD	HERRISON BANDEIRA CAMPINA	30868668	24	RS 23,27	RS 558,48
10	SD	JARDEL DOS SANTOS LEMOS	30909143	8	RS 23,27	RS 186,16
11	SD	LUIZ RAMON GAMA LIMA JUNIOR	30904281	16	RS 23,27	RS 372,32
12	SD	SAMUEL VIEIRA BENICIO	3083481X	24	RS 23,27	RS 558,48

Total de militares: 12

Total de horas: 272

Valor total (R\$): RS 7.214,08

Opm: 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	YURI EMMANUEL MENDONCA DE MELO	30839919	8	RS 34,91	RS 279,28
2	3ºSGT	CARLOS EDUARDO PONTES MARTINS	30241215	24	RS 29,09	RS 698,16
3	3ºSGT	FRANCISCO DE ASSIS SOARES	30426819	16	RS 29,09	RS 465,44
4	CB	ANTONIO GOMES DA FONSECA FILHO	58758019	16	RS 23,27	RS 372,32
5	CB	NARCELIANO GONCALVES LEANDRO	30650514	16	RS 23,27	RS 372,32
6	SD	FRANCINILDO OLIVEIRA AGUIAR	3090673X	8	RS 23,27	RS 186,16
7	SD	FRANCISCO DIONES DA SILVA RODRIGUES	3086753X	8	RS 23,27	RS 186,16
8	SD	FRANCISCO TIAGO LIMA SANTOS	30867149	16	RS 23,27	RS 372,32
9	SD	MARIO LINO MARTINS	30904036	24	RS 23,27	RS 558,48

Total de militares: 9

Total de horas: 136

Valor total (R\$): RS 3.490,64

Opm: 3º COMPANHIA DO 3º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	CARLOS EVANILDO RIBEIRO DE SOUSA	30840119	24	RS 34,91	RS 837,84
2	1ºTEN	FRANCISCO NILDON MENDES	10915716	40	RS 34,91	RS 1.396,40
3	SUBTEN	FAGNER DE FREITAS SANTOS	10839017	24	RS 29,09	RS 698,16
4	3ºSGT	CARLOS EDUARDO FELIX LOBO	30083512	16	RS 29,09	RS 465,44
5	3ºSGT	DEIVISON PIERRE HOLANDA FALCAO	3024611X	24	RS 29,09	RS 698,16
6	3ºSGT	EDGLAY RIBEIRO DE LIMA	30435613	16	RS 29,09	RS 465,44
7	3ºSGT	HICARO ROCHA SEGUNDO	30323319	16	RS 29,09	RS 465,44
8	3ºSGT	JOSE TAVARES ARAUJO	30426711	8	RS 29,09	RS 232,72
9	3ºSGT	PAULO RIBEIRO DE LIMA NETO	30426614	8	RS 29,09	RS 232,72
10	3ºSGT	RAIMUNDO LAERTO DE LIMA FILHO	30265815	24	RS 29,09	RS 698,16
11	3ºSGT	RAPHAEL HERBSON LIMA	30247914	16	RS 29,09	RS 465,44
12	CB	CARLOS JONANTHON PEREIRA MEIRELES	30005015	8	RS 23,27	RS 186,16
13	CB	FRANCISCO EDIVANDO ALEXANDRE DA SILVA	58732419	16	RS 23,27	RS 372,32
14	CB	GEIBSON LIMA DE SOUSA	30568419	8	RS 23,27	RS 186,16
15	CB	MOISES GUSTAVO VICTOR BARROS	58756911	8	RS 23,27	RS 186,16
16	CB	RAIMUNDO GLAEDER OLIVEIRA LIMA	30033116	16	RS 23,27	RS 372,32

Total de militares: 16

Total de horas: 272

Valor total (R\$): RS 7.959,04

Opm: 1º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	FRANCISCO EDNALDO FERREIRA DO CARMO	30850610	16	RS 34,91	RS 558,56
2	SUBTEN	ANTONIO RIVELINO DE SOUSA	11297714	16	RS 29,09	RS 465,44
3	3ºSGT	FELIPE ANTONIO DE SOUZA	30056116	16	RS 29,09	RS 465,44
4	3ºSGT	LEONARDO GONCALVES DE ALMEIDA	3004701X	16	RS 29,09	RS 465,44
5	CB	ALAN VAGNER DE SOUZA	30580915	16	RS 23,27	RS 372,32
6	CB	FRANCISCO CARLOS NEY DA SILVA MELO	30605616	8	RS 23,27	RS 186,16
7	SD	ANTONIO RAFAEL DA SILVA	30891074	24	RS 23,27	RS 558,48
8	SD	CICERO RENE MATOS AZEVEDO	30865243	16	RS 23,27	RS 372,32
9	SD	ELVIS DE LIMA SILVA	30866215	8	RS 23,27	RS 186,16
10	SD	FRANCISCO BRUNO DE LIMA	30890027	16	RS 23,27	RS 372,32
11	SD	FRANCISCO WALYSON DA SILVA MENEZES	30880781	8	RS 23,27	RS 186,16

Total de militares: 11

Total de horas: 160

Valor total (R\$): RS 4.188,80

Opm: 2º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	RENE BERTRAND FERREIRA CEDRO BARROS	3083951X	32	RS 34,91	RS 1.117,12
2	SUBTEN	CLAUDIO GERMANO DE MOURA SANTOS	12726716	16	RS 29,09	RS 465,44
3	3ºSGT	HEDER MATOS DA SILVA	30309510	24	RS 29,09	RS 698,16
4	3ºSGT	ISAAC KLEYSSON DE VASCONCELOS COSTA	30381416	16	RS 29,09	RS 465,44
5	3ºSGT	LUCIANO WAGNER NASCIMENTO DE SOUSA	30373413	24	RS 29,09	RS 698,16
6	CB	ALAN JAYME COSTA DA SILVA	30704312	56	RS 23,27	RS 1.303,12
7	CB	ANTONIO CLEBER LUCIO DE SOUSA	30585410	24	RS 23,27	RS 558,48
8	CB	JONATHAN NEVES DE SOUZA	30066812	16	RS 23,27	RS 372,32
9	CB	MARCIO PEREIRA IRINEU	58743011	16	RS 23,27	RS 372,32
10	SD	ANTONIO JARDESON DUTRA FERNANDES	30893565	80	RS 23,27	RS 1.861,60
11	SD	CARLOS HENRIQUE DE MEDEIROS MOURA	30881052	16	RS 23,27	RS 372,32
12	SD	FRANCISCO CRISLEMBERG SOUSA SILVA	3086834X	40	RS 23,27	RS 930,80
13	SD	GUSTAVO BERGSON MONTEIRO DE QUEIROZ MAGALHAES	30888480	24	RS 23,27	RS 558,48
14	SD	JOEL GUIMARAES LIMA	30882431	16	RS 23,27	RS 372,32
15	SD	JOSE HENRIQUE DE MOURA FERREIRA	30909690	32	RS 23,27	RS 744,64



ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
16	SD	KAIQUE FELIX COSTA	30884191	56	R\$ 23,27	R\$ 1.303,12
17	SD	THIAGO DA SILVA SERPA	30887891	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32

Total de militares: 17

Total de horas: 504

Valor total (R\$): R\$ 12.566,16

Opm: 3º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	WYLLIAM MARX PEREIRA SEMIAO	84395617	32	R\$ 34,91	R\$ 1.117,12
2	3ºSGT	ALEXSANDRO SALES DE LIMA	30081919	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
3	3ºSGT	ALISSON OLIVEIRA LIMA VIEIRA	30359119	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
4	CB	AMILTON LOPES DA SILVA	30776410	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
5	CB	BRUNO ALBUQUERQUE PEREIRA	30590511	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
6	CB	ERISSON VERAS DE ARAUJO	30601319	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
7	CB	FRANCISCO JEFFERSON LUCIO LIMA	30561910	48	R\$ 23,27	R\$ 1.116,96
8	CB	FRANCISCO LOBO FACUNDO	30013611	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
9	CB	JOSE IRANILDO GOMES TEIXEIRA	30750314	48	R\$ 23,27	R\$ 1.116,96
10	SD	DANILO VICTOR HENRIQUE BEZERRA	30891295	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
11	SD	EMERSON SOUSA CAVALCANTE	30866428	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
12	SD	GABRIEL FERNANDES MAURICIO	30881494	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
13	SD	NEMESIO SILVEIRA ARRUDA NETO	30870565	48	R\$ 23,27	R\$ 1.116,96

Total de militares: 13

Total de horas: 384

Valor total (R\$): R\$ 9.634,08

Opm: 4º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SD	HELEDER IRAN RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	30900758	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32

Total de militares: 1

Total de horas: 16

Valor total (R\$): R\$ 372,32

Opm: 4º BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE RONDAS DE AÇÕES INTENSIVAS E OSTENSIVAS

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	TEN- CEL	ADEILSON CARVALHO SANTIAGO	12795815	16	R\$ 40,72	R\$ 651,52

Total de militares: 1

Total de horas: 16

Valor total (R\$): R\$ 651,52

Opm: 1ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	ALVARO CESAR GONCALVES SILVEIRA	30846915	32	R\$ 34,91	R\$ 1.117,12
2	1ºSGT	ANTONIO JUNIOR ARAUJO MAGALHAES	1365011X	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
3	1ºSGT	CLEITON MENEZES DA COSTA	1361041X	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
4	3ºSGT	ANTONIO DJALMO MAGALHAES DO NASCIMENTO	30311019	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
5	3ºSGT	ATILA SAMY SILVA DOURADO	30361814	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
6	3ºSGT	CARLOS JOSIMAR PINTO VIEIRA	30269519	40	R\$ 29,09	R\$ 1.163,60
7	3ºSGT	CLEVE FERNANDES DE OLIVEIRA	30266617	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
8	3ºSGT	FRANCISCO JARBAS ALVES MORORO	30270010	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
9	3ºSGT	ISAIAS BRANDAO DE ANDRADE	30234510	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
10	3ºSGT	JOAO CARLOS AIRES MAIA	30273117	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
11	3ºSGT	JOSE VALFRIDO MADEIRA	3042381X	48	R\$ 29,09	R\$ 1.396,32
12	3ºSGT	MARCELO XAVIER DE SENA	30431618	48	R\$ 29,09	R\$ 1.396,32
13	3ºSGT	PAULO CICERO TAVEIRA	30370414	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
14	3ºSGT	PEDRO HENRIQUE DA COSTA LEMOS	30375416	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
15	3ºSGT	ROBSON NAZARENO BEZERRA DE ALBUQUERQUE	30400313	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
16	3ºSGT	RONEY EMANUEL DA SILVA LIMA	30308417	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
17	CB	CARLOS GUILHERME DA SILVA	58769819	48	R\$ 23,27	R\$ 1.116,96
18	CB	DANIEL MOREIRA DO CARMO	58782718	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
19	CB	JESSIVALDO PRADO SOUSA NASCIMENTO	30625412	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
20	CB	JOAO PAULO ARAUJO DE MESQUITA	58737313	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
21	CB	LUCAS RENE GOMES FERREIRA	30642813	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
22	CB	NICHOLAS RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	58799017	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
23	CB	PEDRO PALHANO BRAGA JUNIOR	30654919	48	R\$ 23,27	R\$ 1.116,96
24	SD	BRUNO FERREIRA GOMES	30874323	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
25	SD	DEMAIAS DARC FERREIRA DA SILVA	30874013	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
26	SD	FRANCISCO KELTON MELO BEZERRA	30874153	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
27	SD	GUILHERME SOUSA VICENTE	30909100	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
28	SD	JOSE JARDSON ARAUJO CUNHA	30917367	56	R\$ 23,27	R\$ 1.303,12

Total de militares: 28

Total de horas: 792

Valor total (R\$): R\$ 21.083,76

Opm: 1º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	RAPHAEL ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS GRAMOSA	84396842	16	R\$ 34,91	R\$ 558,56
2	3ºSGT	LUIZ HENRIQUE LIMA DE SOUSA	30276019	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
3	CB	GILBERTO DO CARMO SOUSA	58783412	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80
4	CB	ROBSON MILLER FERREIRA PAIVA	30658310	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
5	SD	ALISSON LOPES AGUIAR	3086963X	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
6	SD	FRANCISCO CARVALHO MOREIRA	30906446	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
7	SD	FRANCISCO JOCEVELTON GOMES VICTOR	30891473	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
8	SD	GERSON VINUTO MOUTA	30887107	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
9	SD	JOAO FREDERICO BEZERRA FILHO	30874285	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
10	SD	JOAO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	3090270X	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
11	SD	JOSE JONAS SOARES DA SILVA	30869729	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32

Total de militares: 11

Total de horas: 200

Valor total (R\$): R\$ 4.933,36

Opm: 2º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	FRANCISCO ADELINO PEREIRA DE SOUSA	84396419	40	R\$ 34,91	R\$ 1.396,40
2	CB	FRANCISCO LOPES DE AZEVEDO NETO	30013719	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32



ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
3	SD	ANTONIO ARTUR DA SILVA FARIAS	30865472	16	RS 23,27	RS 372,32
4	SD	DIEGO WALLACE GOMES BARBOSA	30899520	16	RS 23,27	RS 372,32
5	SD	EUGENIO SOUTO ANGELIM FILHO	30893379	8	RS 23,27	RS 186,16
6	SD	FERNANDO ITALO MUNIZ MAGALHAES	30905350	8	RS 23,27	RS 186,16
7	SD	FRANCISCO WELLINGTON TOME LIMA	30866886	32	RS 23,27	RS 744,64
8	SD	JOAO PAULO MESQUITA FEIJAO	30903544	24	RS 23,27	RS 558,48
9	SD	LEONARDO ALVES ARAUJO MARTINS	30884450	16	RS 23,27	RS 372,32
10	SD	SILVIO BARBOSA CAMPOS DE OLIVEIRA	30887204	24	RS 23,27	RS 558,48
11	SD	WELBER LOURENCO BORGES	30889673	16	RS 23,27	RS 372,32

Total de militares: 11

Total de horas: 216

Valor total (R\$): RS 5.491,92

Opm: 2º COMPANHIA DO 4º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	HILDO PAULO DOS SANTOS FILHO	30854519	32	RS 34,91	RS 1.117,12
2	3ºSGT	ALEXANDRE MELO SOARES	30401719	16	RS 29,09	RS 465,44
3	3ºSGT	ALLAN DA CUNHA GOMES	30361210	16	RS 29,09	RS 465,44
4	3ºSGT	NEURISVAN ALVES DE ALMEIDA	30138716	24	RS 29,09	RS 698,16
5	CB	FRANCISCO ANTONIO GUALBERTO VERAS JUNIOR	30531019	32	RS 23,27	RS 744,64
6	CB	JARDEL GUALBERTO RAMOS	30714911	40	RS 23,27	RS 930,80
7	CB	MATEUS DE SA CORREIA	30712617	32	RS 23,27	RS 744,64
8	SD	ANTONIO LIDONILSON AGUIAR FERNANDES	30890973	40	RS 23,27	RS 930,80
9	SD	JOAO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	30882229	40	RS 23,27	RS 930,80
10	SD	KELVIN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	30893581	40	RS 23,27	RS 930,80
11	SD	LAECIO RODRIGUES SILVA	30884353	24	RS 23,27	RS 558,48
12	SD	ORLANDO JOSE NUNES DO BONFIM FILHO	30886127	32	RS 23,27	RS 744,64
13	SD	RAFAEL MONTE MESQUITA	3087577X	24	RS 23,27	RS 558,48

Total de militares: 13

Total de horas: 392

Valor total (R\$): RS 9.820,24

Opm: 1º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	DANILO SAMPAIO NOBRE	84396257	24	RS 34,91	RS 837,84
2	3ºSGT	ELVIS SALES DO NASCIMENTO	30223519	24	RS 29,09	RS 698,16
3	3ºSGT	WATSON SILVA MAPURUNGA	30113616	16	RS 29,09	RS 465,44
4	SD	DIVANY PEDRO RODRIGUES DA SILVA	30889118	32	RS 23,27	RS 744,64
5	SD	TIAGO ARAUJO SOBRINHO	30889649	8	RS 23,27	RS 186,16
6	SD	YURI MIRANDA FORTENELE	30876008	16	RS 23,27	RS 372,32

Total de militares: 6

Total de horas: 120

Valor total (R\$): RS 3.304,56

Opm: 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SUBTEN	RAIMUNDO CLAUDWILLIAM DE CASTRO GURGEL	12719914	16	RS 29,09	RS 465,44
2	3ºSGT	GENAILTON REGO DE OLIVEIRA	30412516	8	RS 29,09	RS 232,72
3	CB	FRANCISCO JANDERSON DO NASCIMENTO LIMA	30277619	16	RS 23,27	RS 372,32
4	SD	MARCOS MENDES MEDEIROS	30875605	8	RS 23,27	RS 186,16

Total de militares: 4

Total de horas: 48

Valor total (R\$): RS 1.256,64

Opm: 3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	3ºSGT	LISLIANDRO TERCEIRO CARDOSO	30452119	16	RS 29,09	RS 465,44
2	CB	ANGELO GABRIEL FARIAS DE ALMEIDA	30726510	24	RS 23,27	RS 558,48
3	CB	CARLOS ALBERTO MOURA GOMES FILHO	30529219	8	RS 23,27	RS 186,16
4	SD	FRANCISCO WERISON FERREIRA LOPES	30880854	8	RS 23,27	RS 186,16
5	SD	JOAO PAULO FERREIRA GOMES	30882326	8	RS 23,27	RS 186,16
6	SD	LEANDRO LEMOS SOUSA	30869958	8	RS 23,27	RS 186,16
7	SD	URANO TAVARES FILHO	30887263	8	RS 23,27	RS 186,16
8	SD	WASHINGTON BARBOSA CUNHA	30874889	16	RS 23,27	RS 372,32

Total de militares: 8

Total de horas: 96

Valor total (R\$): RS 2.327,04

Opm: 4º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	PEDRO LUCAS FAHD DE OLIVEIRA	30841514	8	RS 34,91	RS 279,28
2	3ºSGT	JOSE GOMES DE SOUSA NETO	30273516	24	RS 29,09	RS 698,16
3	SD	FRANCISCO OLIMAR OLIVEIRA SOUSA	30905520	32	RS 23,27	RS 744,64
4	SD	JHONATA JESUS DE ANDRADE VIDAL	30923898	16	RS 23,27	RS 372,32
5	SD	SAULO CARVALHO DAMASCENO	3090897X	16	RS 23,27	RS 372,32
6	SD	TIAGO DO NASCIMENTO SOUSA	30888170	24	RS 23,27	RS 558,48

Total de militares: 6

Total de horas: 120

Valor total (R\$): RS 3.025,20

Opm: 5º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	3ºSGT	DAVID FREITAS DE ARAUJO	30099311	8	RS 29,09	RS 232,72
2	CB	ANTONILSON DO NASCIMENTO SILVA	58753416	8	RS 23,27	RS 186,16
3	CB	LUIS RICARDO PEREIRA DE SOUSA	30533518	8	RS 23,27	RS 186,16
4	CB	RAIMUNDO JUVENAL XIMENES FILHO	30654617	8	RS 23,27	RS 186,16
5	CB	TIAGO BERNARDINO FREITAS ROCHA	30723619	8	RS 23,27	RS 186,16

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
6	SD	ARIEL BRITO SILVA	30865049	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
7	SD	CLEYTON ANDRADE SOUSA	30813812	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
8	SD	DIEGO SANTOS DA SILVA	30899431	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
9	SD	EVERALDO SILVA LINHARES	30887581	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16

Total de militares: 9

Total de horas: 96

Valor total (R\$): R\$ 2.280,48

Opm: 4º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 5º BPPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	CELIO JUNIOR GOMES LOURENCO	84397520	48	R\$ 34,91	R\$ 1.675,68
2	CB	ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	30756118	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
3	CB	FRANCISCO CARMERINDO DE FREITAS CARVALHO	30753410	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
4	CB	GLEIDSON IVANIO DE LIMA	5873361X	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
5	CB	JOAO PAULO SARAIVA DA SILVA	30627016	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
6	CB	JOSADAQUE SILVA LIMA	30629116	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
7	SD	ANTONIO IRISMAR ARAUJO BORGES	30890957	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
8	SD	ANTONIO ROBERIO GENEROSO LIMA	30893069	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
9	SD	ELTON GOMES DE SOUZA	30815912	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
10	SD	FRANCISCO GILBERTO TEIXEIRA BARROSO	30915623	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
11	SD	JOSE DARYL SANSAO BARBOSA BRAZ	30903498	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32

Total de militares: 11

Total de horas: 184

Valor total (R\$): R\$ 4.840,40

Opm: 3ª COMPANHIA DO 4º BPPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	JOAO VICTOR BELEM FALCAO RABELO	30849418	16	R\$ 34,91	R\$ 558,56
2	1ºSGT	DANIEL BARROSO PAULINO	13652317	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
3	3ºSGT	FRANCISCO GLAYDSON ALVES DA SILVA	30390318	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
4	3ºSGT	FRANCISCO MAGNO BRITO PEREIRA	3028271X	40	R\$ 29,09	R\$ 1.163,60
5	CB	ADRIANO ALVES FELIX	30694619	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
6	CB	ALEX LIMA TEIXEIRA	58752916	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
7	CB	ANTONIO IRAMAR SOUSA GOMES	58725315	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
8	CB	FRANCISCO DAVI COSTA VASCONCELOS	30606612	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
9	CB	FRANCISCO HANDERSON MENDONCA MENEZES	58773115	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
10	CB	JONAS MARCELO BENICIO BEZERRA	58751219	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
11	CB	JOSE WALTUIL DIAS SAMPAIO	30725611	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80
12	CB	JOSE WILSON MARTINS VIANA	30524217	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
13	SD	ANTONIO JACKSON SANTOS SOUTO	30864816	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
14	SD	ERIKSON DA SILVA BRAZ	30866495	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
15	SD	JOSE LUIS DOS SANTOS NETO	30883039	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
16	SD	MARCELO SOUSA DA SILVA	30872797	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
17	SD	TIAGO RONEY LIMA DA SILVA	30870808	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80

Total de militares: 17

Total de horas: 392

Valor total (R\$): R\$ 9.634,00

Opm: 1º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CB	EDUARDO SOUSA DA SILVA	58729515	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
2	CB	FRANCISCO MICHEL DA SILVA SOUSA	30611713	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
3	CB	JONATHAN GOMES DE FREITAS	30022416	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
4	CB	JOSE AIRTON PAIVA SOARES JUNIOR	30629612	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
5	CB	LUCAS MESQUITA SIQUEIRA	30533410	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
6	SD	ANTONIO GABRIEL RODRIGUES SILVA	30864751	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
7	SD	EZEQUIEL DINIZ BATISTA	3081651X	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64

Total de militares: 7

Total de horas: 128

Valor total (R\$): R\$ 2.978,56

Opm: 4ª COMPANHIA DO 4º BPPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	LUIZ LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	30849817	32	R\$ 34,91	R\$ 1.117,12
2	SUBTEN	ANTONIO GERARDO FILHO	10694914	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
3	SUBTEN	RIVELINO SANTOS DA CRUZ	10921511	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
4	1ºSGT	ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO NETO	13495513	16	R\$ 29,09	R\$ 464,44
5	1ºSGT	EDIRLESSANDRO ARRUDA DO NASCIMENTO	13612013	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
6	1ºSGT	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	13496412	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
7	3ºSGT	FRANCISCO HELISANDRO IBIAPINA DOS SANTOS	3027671X	40	R\$ 29,09	R\$ 1.163,60
8	3ºSGT	GECYLIO CHAVES COELHO	30045211	40	R\$ 29,09	R\$ 1.163,60
9	3ºSGT	MARCIO SILVA DOS REIS	30040317	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
10	CB	ANTONIO GLEISON DA SILVA OLIVEIRA	58724912	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
11	CB	CARLOS ELI COSTA BARROS	30678710	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
12	CB	CLENIO DE BRITO BARBOSA	30769619	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
13	CB	HERBESON ARRUDA MAGALHAES	30619110	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
14	CB	HIGOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	30017617	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
15	CB	JOSE WILKER DE OLIVEIRA SOUSA	3002561X	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
16	SD	ISAAC WILLIAMES DOS SANTOS DE MARIA	30874242	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
17	SD	WELTON THALES DA COSTA SILVA	30889916	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32

Total de militares: 17

Total de horas: 352

Valor total (R\$): R\$ 9.587,84

Opm: 1º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SUBTEN	ALEXANDRE CESARA FELIX	1098131X	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
2	3ºSGT	ANTONIO GLAUCIO DOS REIS	30045114	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
3	3ºSGT	EDER DOMINGOS DE SOUZA	3027511X	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
4	3ºSGT	FRANCISCO CHARLES DE ALBUQUERQUE	30357116	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
5	3ºSGT	THIAGO ROGERIO OLIVEIRA DUARTE	30442415	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
6	SD	FRANCISCO BENICIO DA CRUZ MONTEIRO	30886771	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
7	SD	FRANCISCO EDUARDO DA COSTA RODRIGUES	30880595	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48



ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
8	SD	FRANCISCO IVANILSON ALMADA MOREIRA	30881184	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
9	SD	KEVIN WILLIAM ALVES DE SOUSA	30884299	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
10	SD	PAULO ROBERTO DE SOUSA MOTA	30886909	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
11	SD	SILVIO NASCIMENTO DE SOUSA	30875907	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
12	SD	TIAGO MENDES DO NASCIMENTO	3090608X	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16

Total de militares: 12

Total de horas: 176

Valor total (R\$): R\$ 4.561,12

Opm: 2º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	DIEGO NOGUEIRA CARIOLANO	8439629X	32	R\$ 34,91	R\$ 1.117,12
2	CB	ANDRE PENA DA SILVA	30766210	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
3	SD	DIMAS RAMOS DO NASCIMENTO	30880390	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48

Total de militares: 3

Total de horas: 64

Valor total (R\$): R\$ 1.861,76

Opm: 5º COMPANHIA DO 4º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	ANTONIO RONILSON DA SILVA NASCIMENTO	30852710	48	R\$ 34,91	R\$ 1.675,68
2	SUBTEN	REGINALDO SOARES SIMPLICIO	12730012	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
3	1ºSGT	MARCIO ROBERIO MAGALHAES	13536910	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
4	3ºSGT	DONIETY SOBRINHO DE SOUSA	30333616	33	R\$ 29,09	R\$ 959,97
5	3ºSGT	EMANUEL CASTRO SOUSA	30064712	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
6	3ºSGT	FRANCISCO ALMIR ARAUJO	30448413	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
7	3ºSGT	FRANCISCO ANTONIO SOUSA SILVA	30148916	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
8	3ºSGT	FRANCISCO HARTEMILTON HENRIQUE OLIVEIRA	30458915	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
9	3ºSGT	JEFFERSON PEREIRA MASCARENHAS	3045331X	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
10	3ºSGT	JOSE CLEIRTON DE ANDRADE MOTA	3043871X	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
11	3ºSGT	JOSE CRISTIANO SOUSA SILVA	3028061X	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
12	CB	ALAN BARBOSA SALES	58752711	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
13	CB	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA	58802913	56	R\$ 23,27	R\$ 1.303,12
14	CB	ERNANDO ANDRADE DA SILVA	30763718	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
15	CB	FRANCISCO AFRANIO DOS SANTOS HOLANDA	30280210	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80
16	CB	JEFERSON ARAUJO MENEZES	58736015	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
17	CB	JOSE SOLIVANO ALMEIDA GOMES JUNIOR	58740217	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
18	CB	NATANELA MOREIRA DE ARAUJO	30651413	9	R\$ 23,27	R\$ 209,43
19	CB	RAFAEL COELHO DE OLIVEIRA	30525612	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
20	CB	RAIMUNDO AVILA DE SOUSA	30654218	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
21	CB	TONIY BENSON VIANA XAVIER	30665015	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
22	CB	VALRICELIO DA SILVA CORDEIRO	58750212	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
23	SD	FRANCISCO JEFERSON PEREIRA CUNHA	30867297	25	R\$ 23,27	R\$ 581,75
24	SD	FRED SILVA SOUZA	30874196	41	R\$ 23,27	R\$ 954,07
25	SD	JANDER JOAO ROSARIO FELIX FERREIRA	3088180X	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80
26	SD	JOSE ELANO SOUSA SILVA	30882857	48	R\$ 23,27	R\$ 1.116,96
27	SD	LUIS GOMES DA SILVA FILHO	30827716	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
28	SD	VICTOR PATRICIO SALES	30873750	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32

Total de militares: 28

Total de horas: 668

Valor total (R\$): R\$ 17.366,02

Opm: 1º PELOTÃO DA 5ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CB	CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA COSTA	30588312	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
2	CB	FELIPE DE ANDRADE BARROCAS GADELHA	58754714	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
3	CB	JOSE RAPHAEL DE CASTRO SOUSA	30729919	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
4	CB	PAULINO ALMEIDA DO NASCIMENTO	30649419	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
5	SD	ERIVALDO FREIRE DE SOUSA	30899709	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
6	SD	MAX MESQUITA CARNEIRO	30870190	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32

Total de militares: 6

Total de horas: 88

Valor total (R\$): R\$ 2.047,76

Opm: 2º PELOTÃO DA 5ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	WAGNER BEZERRA FRANCO	8439565X	32	R\$ 34,91	R\$ 1.117,12
2	3ºSGT	FRANCISCO FABIO MOREIRA ALVES	30450213	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
3	3ºSGT	JOSE DAVI DE FREITAS SALES	30339819	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
4	CB	EDIGLER DOMINGOS DE SOUSA	30777611	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
5	CB	IURY GOMES DE SOUZA	58811017	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
6	SD	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	30898664	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
7	SD	JOHNANTAN GOMES DE CARVALHO	30875478	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
8	SD	JONATAS ARAUJO BEZERRA	30906144	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
9	SD	OZEAS JONATAS CABRAL	30744810	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16

Total de militares: 9

Total de horas: 192

Valor total (R\$): R\$ 5.073,12

Opm: 3º PELOTÃO DA 5ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºSGT	JOAO BATISTA SIANO DA SILVA	12748019	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
2	SD	FELYPE TALLES MELO DO NASCIMENTO	30889851	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
3	SD	FRANCISCO JEAN TELES DE SOUSA	30881249	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
4	SD	FRANCISCO VAGNER MOURA	30906012	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
5	SD	MARCELO MARCOS OLIVEIRA	30883578	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32

Total de militares: 5

Total de horas: 56

Valor total (R\$): R\$ 1.349,68

Opm: 4º PELOTÃO DA 5ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	JOSE ERIKSON MONTE SARAIVA	84396060	17	R\$ 34,91	R\$ 593,47
2	SUBTEN	EDNALDO SOUSA PINHEIRO	12730519	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
3	3ºSGT	JOAO GONCALVES MATOS FILHO	30175212	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
4	CB	BRENO QUEIROZ DE HOLANDA	30691911	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16



ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
5	SD	ALEXANDRE EMANUEL FREIRE PINTO	30879546	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80
6	SD	FRANCISCO CRISTIANO DE MELO ALVES	30891384	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
7	SD	RICARDO BRENNO CORDEIRO BRAGA	30908279	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
8	SD	THIAGO MOREIRA DUARTE	30887964	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48

Total de militares: 8

Total de horas: 145

Valor total (R\$): R\$ 3.758,27

Opm: 5º PELOTÃO DA 5ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	3ºSGT	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA	30170512	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88

Total de militares: 1

Total de horas: 32

Valor total (R\$): R\$ 930,88

Opm: 5º BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE RONDAS DE AÇÕES INTENSIVAS E OSTENSIVAS

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	TEN- CEL	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12795718	64	R\$ 40,72	R\$ 2.606,08
2	2ºTEN	JOSE VASCONCELOS SANTOS	10717116	32	R\$ 34,91	R\$ 1.117,12

Total de militares: 2

Total de horas: 96

Valor total (R\$): R\$ 3.723,20

Opm: 1ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	WOLGRAND GUILHERMINO DE SOUSA TEIXEIRA	30839811	64	R\$ 34,91	R\$ 2.234,24
2	1ºTEN	FRANCISCO ALVES DE AQUINO JUNIOR	84395528	56	R\$ 34,91	R\$ 1.954,96
3	SUBTEN	JOSE DE ARIMATEIA FEITOSA	10575516	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
4	SUBTEN	LUIZ LEITE CHAVES	1270111X	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
5	1ºSGT	ADRIANO DA SILVA SOUSA	13571910	40	R\$ 29,09	R\$ 1.163,60
6	1ºSGT	CICERO GOMES FREIRES JUNIOR	13608415	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
7	1ºSGT	DEYVISON RANNIERE BRANDAO DE LIMA	13456615	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
8	1ºSGT	LUCIANO EUSTACIO RICARDO	13469210	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
9	1ºSGT	RAIMUNDO NONATO FELIX MANGUEIRA	13607818	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
10	3ºSGT	ISRAEL DOS SANTOS ALVES	15171413	48	R\$ 29,09	R\$ 1.396,32
11	3ºSGT	JOSE WELSON DA SILVA RODRIGUES	30371011	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
12	3ºSGT	NAASON ABIASAF LEITE DE LIMA	3033101X	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
13	3ºSGT	PATRIK MABEL CHAGAS DA SILVA	30370716	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
14	CB	ADRIANO AUGUSTO MARINHO	5872291X	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80
15	CB	ALEXANDRO DE OLIVEIRA SILVA	58723711	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80
16	CB	CICERO MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR	5875871X	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
17	CB	DIEGO MELO RIBEIRO	3074571X	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80
18	CB	FRANCISCO DANUBIO DOS SANTOS XAVIER	58732117	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
19	CB	FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA LIMA	30015312	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
20	CB	JEFFERSON ARAUJO ALVES DOS SANTOS	58736112	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
21	CB	JOAO PABLO BATISTA LIMA	58737216	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
22	CB	JOBSON DO NASCIMENTO PEREIRA	30352610	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
23	CB	JOSE OTAVIO SOARES VIEIRA	58751812	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
24	CB	JOSE ROBSON HERCULES LIMA MONTEIRO	30025113	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80
25	CB	RAFAEL BANDEIRA FERREIRA	58744514	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
26	CB	ROGERIO DOS SANTOS DA PAIXAO	30034619	48	R\$ 23,27	R\$ 1.116,96
27	CB	SAMUEL ALVES DE AQUINO	5874591X	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
28	CB	WEBER FERNANDES DA SILVA	30769112	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
29	SD	ALEXSANDRO DA SILVA ROCHA	30879678	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
30	SD	INACIO PEREIRA ARAUJO	3089314X	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
31	SD	ISRAEL DELMIRO DEODATO	3088891X	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
32	SD	LUCIVAN FERREIRA ROMAO	30690117	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
33	SD	MARCOS SAMUEL DOS SANTOS	3090267X	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
34	SD	RAFAEL CALIXTO DO NASCIMENTO	30656512	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80
35	SD	TEOFILO JOSE VITORINO TRAVASSOS DA SILVA	30887700	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
36	SD	VICTOR HUGO SANTANA LIMA	30877802	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16

Total de militares: 36

Total de horas: 992

Valor total (R\$): R\$ 26.296,48

Opm: 1º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	FRANCISCO REGIS LEITE FREIRE	30847512	32	R\$ 34,91	R\$ 1.117,12
2	SUBTEN	JOAO DE SOUSA MAURICIO	10573912	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
3	1ºSGT	ADRIANO GONCALVES BEZERRA	13612919	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
4	1ºSGT	EDESIO DE FREITAS GONCALVES	13647712	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
5	1ºSGT	FRANCISCO EDSON FERNANDES LEITE	1363811X	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
6	1ºSGT	PEDRO ADOLFO DIAS RIBEIRO	13643016	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
7	3ºSGT	FLAVIO FERNANDO DA SILVA CRUZ	30264711	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
8	3ºSGT	GERMANO THIAGO MENDES LIRA	30457218	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
9	3ºSGT	PATRIK BARROS MACEDO	30361717	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
10	CB	ACACIO DE ALMEIDA SEABRA	58722812	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
11	CB	ANTONIO MARCOS MAIA DE SOUSA	30856813	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
12	CB	CARLOS LEONEL DE ALENCAR	30529510	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
13	CB	EVERTON FRANK FEITOSA TAVARES	30530713	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
14	CB	HELIO DE ARAUJO SANTOS	30618718	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
15	CB	ITALO NUNES DA SILVA	58790915	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
16	CB	JOSE CAETANO DA SILVA FILHO	58738816	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
17	CB	THIAGO JOSE DE BARROS MELO	30579216	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
18	CB	WANDEMERIC PINHEIRO DE FREITAS	30765915	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
19	SD	JOAO MARCOS FULGENCIO SILVESTRE	30876601	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
20	SD	WILLIAM RIBEIRO ALENCAR	30837010	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48

Total de militares: 20

Total de horas: 376

Valor total (R\$): R\$ 9.866,96

Opm: 2º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	TIAGO PEREIRA DE SOUSA	30843614	8	R\$ 34,91	R\$ 279,28
2	SUBTEN	JOSE CLAUDIO SOUSA SANTOS	11296513	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72



ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
3	SUBTEN	NOVAIS MORAES VALERIO	11284418	16	RS 29,09	RS 465,44
4	1ºSGT	ALEX BARROS MACEDO	13459312	8	RS 29,09	RS 232,72
5	1ºSGT	ORLANDO DE LIMA SANTOS	13648514	24	RS 29,09	RS 698,16
6	2ºSGT	LUCIANO FERREIRA ARAUJO	15125713	8	RS 29,09	RS 232,72
7	3ºSGT	SAMARA ALVES CRUZ PEREIRA	30253310	8	RS 29,09	RS 232,72
8	CB	JOSE HEITOR SANTOS DE MENDONCA	3051811X	8	RS 23,27	RS 186,16
9	CB	SAMUEL BEZERRA	58765813	16	RS 23,27	RS 372,32
10	CB	SIDNEY SIEBRA DA SILVA	30534719	8	RS 23,27	RS 186,16
11	SD	ANTONIO ANTENOR FERREIRA NETO	30890787	8	RS 23,27	RS 186,16
12	SD	JAIR BOTELHO DA SILVA	30822218	8	RS 23,27	RS 186,16
13	SD	RIGONATO HONORATO DA SILVA	30885716	8	RS 23,27	RS 186,16
14	SD	WALDELANIO CABRAL PINHEIRO	30836618	16	RS 23,27	RS 372,32

Total de militares: 14

Total de horas: 152

Valor total (R\$): RS 4.049,20

Opm: 3º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	JOSE FABIO DANTAS DE OLIVEIRA	10990416	24	RS 34,91	RS 837,84
2	3ºSGT	FRANCISCO GILDERLAN VIEIRA DE CARVALHO	30454812	16	RS 29,09	RS 465,44
3	CB	TIAGO DO NASCIMENTO VERISSIMO	30526414	40	RS 23,27	RS 930,80
4	CB	VICTOR GONCALVES DE SOUZA LEITE	30666119	8	RS 23,27	RS 186,16
5	SD	JOSE ALLISON DE MELO VITORINO	30882687	24	RS 23,27	RS 558,48
6	SD	LUCAS BARROS GONCALVES	30903927	40	RS 23,27	RS 930,80

Total de militares: 6

Total de horas: 152

Valor total (R\$): RS 3.909,52

Opm: 4º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	ISMAEL ALVES DE AQUINO	84395560	32	RS 34,91	RS 1.117,12
2	CB	JOAO MARTINS DA SILVA	30020618	8	RS 23,27	RS 186,16
3	CB	JOSE JANESSON PEREIRA DOS SANTOS	3075431X	8	RS 23,27	RS 186,16
4	CB	MARCO AURELIO DE ARAUJO	58781517	8	RS 23,27	RS 186,16
5	SD	DANIEL LOPES DA SILVA	30897420	32	RS 23,27	RS 744,64
6	SD	FENIX PINHEIRO DOS SANTOS	3090527X	24	RS 23,27	RS 558,48
7	SD	MARCIANO FIDELES DA SILVA	3073811X	24	RS 23,27	RS 558,48
8	SD	PAULO GLEDSON DE LIMA FERREIRA	30697111	16	RS 23,27	RS 372,32
9	SD	VALDERLANIO DE SOUZA SILVA	30916344	8	RS 23,27	RS 186,16

Total de militares: 9

Total de horas: 160

Valor total (R\$): RS 4.095,68

Opm: 5º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CB	DIERMESON MAIA IRINEU	30760212	8	RS 23,27	RS 186,16
2	CB	MARCIELIO MARCELINO DE LAVOR	30768019	8	RS 23,27	RS 186,16
3	SD	ANTONIO RODOLFO RODRIGUES DE FREITAS	30914805	8	RS 23,27	RS 186,16
4	SD	ARICELIO PEREIRA DOS SANTOS	30876016	16	RS 23,27	RS 372,32
5	SD	CLEBSON PEREIRA ALENCAR	30879996	8	RS 23,27	RS 186,16
6	SD	CLOVIS EDUARDO JESUS SILVA	30898672	8	RS 23,27	RS 186,16
7	SD	DAVID ZAIRON GOMES FEITOSA	30595114	16	RS 23,27	RS 372,32
8	SD	FRANCISCO ALVES BEZERRA JUNIOR	30886518	24	RS 23,27	RS 558,48
9	SD	FRANKLIN DOS SANTOS	30907515	8	RS 23,27	RS 186,16
10	SD	JOSE GUILHERME PEREIRA DE LIMA	30876598	24	RS 23,27	RS 558,48
11	SD	JOSE RICARDO FERREIRA E SILVA	30876652	16	RS 23,27	RS 372,32
12	SD	OMAR ROLIM SAMPAIO OLIVEIRA	30751418	16	RS 23,27	RS 372,32
13	SD	WAGNER DE SOUSA	30900499	8	RS 23,27	RS 186,16

Total de militares: 13

Total de horas: 168

Valor total (R\$): RS 3.909,36

Opm: 2º COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	HOODSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE	30846419	48	RS 34,91	RS 1.675,68
2	SUBTEN	FRANCISCO IVAN OLIVEIRA BARROS	12709412	48	RS 29,09	RS 1.396,32
3	1ºSGT	JONATAN DO NASCIMENTO SOARES	13627916	24	RS 29,09	RS 698,16
4	3ºSGT	ANTONIO ELENILSON FELIPE UCHOA	30073819	16	RS 29,09	RS 465,44
5	3ºSGT	CARLOS TEIXEIRA SANTOS	3045281X	16	RS 29,09	RS 465,44
6	3ºSGT	CICERO INALDO TORQUATO	30350413	24	RS 29,09	RS 698,16
7	3ºSGT	JOSE IVAN DA SILVA FILHO	3025791X	16	RS 29,09	RS 465,44
8	CB	ALAN JORGE GALDINO DE CARVALHO	30733312	16	RS 23,27	RS 372,32
9	CB	CARLOS RANILLSON LEITE QUEIROZ	30529618	24	RS 23,27	RS 558,48
10	CB	CLAUDENOR BARBOZA DA SILVA	30006119	16	RS 23,27	RS 372,32
11	CB	JOSE DE SOUZA SANTANA	30023315	24	RS 23,27	RS 558,48
12	CB	JOSE NAECIO DE SOUZA ALENCAR	30024915	16	RS 23,27	RS 372,32
13	CB	MANOEL PEREIRA DA SILVA	30028910	8	RS 23,27	RS 186,16
14	CB	TIAGO DOS SANTOS FREIRE	30664116	8	RS 23,27	RS 186,16
15	CB	VICENTE GILLIARD DE ARAUJO	30666011	8	RS 23,27	RS 186,16
16	SD	CELIO MARTINS ARAUJO	3086509X	8	RS 23,27	RS 186,16

Total de militares: 16

Total de horas: 320

Valor total (R\$): RS 8.843,20

Opm: 1º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	THALES TORRES DE MORAIS	30845218	24	RS 34,91	RS 837,84
2	1ºSGT	ADAILTON RIBEIRO DA NOBREGA	13608016	16	RS 29,09	RS 465,44
3	2ºSGT	FRANCISCO JAIRO QUIRINO FERREIRA	13609012	16	RS 29,09	RS 465,44
4	3ºSGT	MARCIO ROBERVAN DOS SANTOS MATOS	3043661X	16	RS 29,09	RS 465,44
5	3ºSGT	SAULO ROMULO SANTOS DA SILVA	30043316	40	RS 29,09	RS 1.163,60
6	CB	FRANCISCO ERIVAN DE OLIVEIRA	58732818	16	RS 23,27	RS 372,32
7	SD	FELIPE SIQUEIRA DE ARAUJO	30876377	8	RS 23,27	RS 186,16
8	SD	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	3088194X	8	RS 23,27	RS 186,16
9	SD	JOSE FELIPE DE SENA NETO	30903390	8	RS 23,27	RS 186,16

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
10	SD	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	30887409	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
11	SD	ROBERIO JESUS DE ANDRADE	30885724	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
12	SD	STEFERSON JUAN DIOGENIS BALBINO	30901878	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32

Total de militares: 12

Total de horas: 192

Valor total (R\$): R\$ 5.259,36

Opm: 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	JOSIMAR RODRIGUES DE SOUZA	30853415	8	R\$ 34,91	R\$ 279,28
2	1ºSGT	EDELBERTO PEREIRA DA SILVA	13461716	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
3	3ºSGT	JOSE GRACIVAM DE MATOS	30859715	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
4	CB	ANDRE JULIAO GOMES	58771813	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
5	CB	ITALO RONNYERE FREITAS COSTA	30486218	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
6	CB	JOSE RICARDO VIEIRA DE FIGUEIREDO	30025016	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
7	CB	SAMUELISSON RAMOS DA COSTA	30661419	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
8	CB	TCHEYNNYES RONNEYS MOREIRA DO CARMO	30036115	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
9	CB	VICENTE GERMANO NETO	30772016	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
10	CB	WELBER CRISTOVAO DO NASCIMENTO	30759117	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
11	SD	AUGUSTO KENNED GONCALVES DE ALMEIDA	30891260	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32

Total de militares: 11

Total de horas: 160

Valor total (R\$): R\$ 3.909,44

Opm: 3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	JAILTON MARTINS DOS SANTOS	30844319	8	R\$ 34,91	R\$ 279,28
2	3ºSGT	JOSE DOS SANTOS FERNANDES	30263715	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
3	3ºSGT	RAFAEL SANTIAGO PINHEIRO OLIVEIRA	30171810	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
4	CB	DANIEL LEITE SIMAO	3052991X	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
5	SD	ANTONIO CLEMENTINO DIAS	3086462X	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
6	SD	ELIAS JACINTO DE SOUZA	30886658	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
7	SD	FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	30889983	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
8	SD	JOAO DANTAS JUNIOR	30901622	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
9	SD	TANDERSON SILVA FERNANDES	30907299	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
10	SD	THULIO RODRIGUES DE MELO	30893107	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
11	SD	VICENTE DE PAULO MOREIRA DE OLIVEIRA	30890523	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
12	SD	WILLIE JONATHAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	30901282	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48

Total de militares: 12

Total de horas: 192

Valor total (R\$): R\$ 4.654,08

Opm: 3ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	WLADIMIR DE PAULA ROCHA	10499011	80	R\$ 34,91	R\$ 2.792,80
2	SUBTEN	ITAMAR FERREIRA DE SOUSA	12751214	16	R\$ 29,09	R\$ 465,44
3	SUBTEN	JOSE VOLNEI PINHEIRO FILHO	11023819	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
4	3ºSGT	ADELTON DE CARVALHO ARAUJO	30363213	64	R\$ 29,09	R\$ 1.861,76
5	3ºSGT	CICERO HOLANDA CAVALCANTE JUNIOR	30430514	56	R\$ 29,09	R\$ 1.629,04
6	3ºSGT	IVANILSON OLIVEIRA JAIRI	30288114	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
7	3ºSGT	LUIZ PORFIRIO FEITOSA NETO	30425510	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
8	3ºSGT	MARCOS CESAR DINIZ CAVALCANTE	3037651X	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
9	3ºSGT	MARCOS SALES DE SOUSA	30316517	72	R\$ 29,09	R\$ 2.094,48
10	3ºSGT	MAURY VASCONCELOS FREIRE	30359313	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
11	3ºSGT	RENATO PEREIRA VIEIRA	30058615	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
12	3ºSGT	WILLYAN LEITE MENDONCA	30269012	48	R\$ 29,09	R\$ 1.396,32
13	CB	ANDERSON DE SOUZA CAVALCANTE	30582918	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
14	CB	BRUNO BATISTA LIMA	30713915	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80
15	CB	CARLOS HENRIQUE PACIFICO ALVES	58726516	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
16	CB	EVANDRO VIEIRA LOPES	30602013	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80
17	CB	FRANCISCO ANDERSON CAVALCANTE DA SILVA FERREIRA	58731714	56	R\$ 23,27	R\$ 1.303,12
18	CB	JOELMIR DEYVISON GOMES DE LIMA	30517814	48	R\$ 23,27	R\$ 1.116,96
19	CB	PAULO CESAR DINIZ CAVALCANTE	30690613	56	R\$ 23,27	R\$ 1.303,12
20	CB	RAPHAEL CAVALCANTI SILVA	30655613	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
21	SD	ANTONIO DAUAN DO NASCIMENTO MIRANDA	30900987	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
22	SD	DAVID RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	30898656	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
23	SD	JOSE MARCELO DE ARAUJO ANDRADE	3090236X	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
24	SD	THIAGO FIRMINO DOS SANTOS	30745116	48	R\$ 23,27	R\$ 1.116,96

Total de militares: 24

Total de horas: 848

Valor total (R\$): R\$ 22.759,36

Opm: 1º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SD	BRUNO ALEX DE SIQUEIRA MORAIS	30865707	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
2	SD	THALES DE MORAES FARIAS	30901126	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
3	SD	VICTOR HIGOR SILVA FEITOSA	3087059X	25	R\$ 23,27	R\$ 581,75
4	SD	VILLAR AGUIAR SOUZA	30870530	80	R\$ 23,27	R\$ 1.861,60

Total de militares: 4

Total de horas: 137

Valor total (R\$): R\$ 3.187,99

Opm: 2º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	JOSE HELIO PAULINO RIBEIRO	30848012	48	R\$ 34,91	R\$ 1.675,68
2	1ºSGT	JULIO CESAR PINHEIRO DE LIMA	13443912	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
3	3ºSGT	ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA FILHO	30256417	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
4	3ºSGT	HAMILTON ADRIANO TORRES DA SILVA	30403517	32	R\$ 29,09	R\$ 930,88
5	SD	DAVI CAVALCANTE FERNANDES	30868765	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
6	SD	ELENILSON AMARO DE LIMA	30898834	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16



ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
7	SD	FRANCISCO IAGO DOS SANTOS GONCALVES	30708113	8	RS 23,27	RS 186,16
8	SD	FRANCISCO RAYLSON TEIXEIRA LEAL	3088633X	8	RS 23,27	RS 186,16
9	SD	JOSE FRAGOSO DE SANTANA NETO	30903412	8	RS 23,27	RS 186,16

Total de militares: 9

Total de horas: 136

Valor total (R\$): RS 4.002,80

Opm: 4º COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	ROMILDO VILLAR RIBEIRO DANTAS NETTO	30846818	32	RS 34,91	RS 1.117,12
2	1ºSGT	CILAS MOURAO MELO	15121114	24	RS 29,09	RS 698,16
3	1ºSGT	DANIEL ARAUJO MOURAO	1343221X	40	RS 29,09	RS 1.163,60
4	1ºSGT	JOAO DANIEL LEITE PEREIRA	1512251X	8	RS 29,09	RS 232,72
5	3ºSGT	ALBERTO IDALMIR BOMFIM	30287010	24	RS 29,09	RS 698,16
6	3ºSGT	DIELSON VIEIRA ALVES	30287517	24	RS 29,09	RS 698,16
7	3ºSGT	FABIO ELIAS FERREIRA PONTE	3031381X	24	RS 29,09	RS 698,16
8	3ºSGT	FRANCISCO ERISVAN ALVES LIMA	30431413	16	RS 29,09	RS 465,44
9	3ºSGT	ISMAEL ANDRADE ALVES	30319516	8	RS 29,09	RS 232,72
10	3ºSGT	MARCELO MARTINS LIMA	3037231X	16	RS 29,09	RS 465,44
11	3ºSGT	OLAVO HERMINIO ROMEU	30362411	32	RS 29,09	RS 930,88
12	3ºSGT	ROBERVANIO CARVALHO DE SOUZA	30318218	8	RS 29,09	RS 232,72
13	3ºSGT	VICTOR CAVALCANTE BEZERRA	3028691X	56	RS 29,09	RS 1.629,04
14	CB	ANTONIO DENILSON GERMANO ABREU	30585712	24	RS 23,27	RS 558,48
15	CB	DAVID DIAS MACHADO	3068351X	16	RS 23,27	RS 372,32
16	CB	FRANCISCO WELTON DE SOUSA PEREIRA	30692810	8	RS 23,27	RS 186,16
17	CB	JAIRO BOSCO ARAUJO	30623215	8	RS 23,27	RS 186,16
18	SD	CARLOS WANDERSON SOARES DE OLIVEIRA	30813219	16	RS 23,27	RS 372,32
19	SD	DENNIS DIAS MACHADO	30866002	8	RS 23,27	RS 186,16
20	SD	JOSE LAURICELIO BATISTA DE ARAUJO	30825314	24	RS 23,27	RS 558,48

Total de militares: 20

Total de horas: 416

Valor total (R\$): RS 11.682,40

Opm: 5º COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	JOSE GRANGEIRO DE SOUZA	30847911	24	RS 34,91	RS 837,84
2	SUBTEN	RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE BARROS	11282512	16	RS 29,09	RS 465,44
3	3ºSGT	TARCISIO GRANGEIRO DE SOUZA	30343212	8	RS 29,09	RS 232,72
4	CB	JAIR SOARES DE SOUSA	30623010	16	RS 23,27	RS 372,32
5	CB	WALBERT CARVALHO DOS SANTOS	30667719	24	RS 23,27	RS 558,48
6	SD	HELDER DENIS DE OLIVEIRA SILVA	30886364	8	RS 23,27	RS 186,16
7	SD	PAULO FERNANDO DOS SANTOS NETO	30888219	8	RS 23,27	RS 186,16

Total de militares: 7

Total de horas: 104

Valor total (R\$): RS 2.839,12

Opm: 1º PELOTÃO DA 5ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	LEONARDO DO NASCIMENTO FERREIRA	84395633	8	RS 34,91	RS 279,28
2	CB	FRANCISCO EVERTON COELHO GONCALVES	30764013	16	RS 23,27	RS 372,32
3	CB	LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA	30027914	16	RS 23,27	RS 372,32
4	CB	WAGNER LUIZ DE ARAUJO	30501217	8	RS 23,27	RS 186,16
5	SD	ADEMAR SEVERINO DUARTE	30908570	8	RS 23,27	RS 186,16
6	SD	JACKSON LACERDA SILVA	30902718	16	RS 23,27	RS 372,32
7	SD	JOSE WEDSON SANTANA ANDRADE	30901681	16	RS 23,27	RS 372,32
8	SD	JOSIVAN FREIRE DA MOTA	30903232	16	RS 23,27	RS 372,32
9	SD	LUCELIO GUDEMBERGUE GONCALVES SOARES	30884973	8	RS 23,27	RS 186,16
10	SD	MAURICIO FERREIRA GOMES	30904710	24	RS 23,27	RS 558,48
11	SD	MYELSON RODRIGUES DA SILVA	30904729	48	RS 23,27	RS 1.116,96
12	SD	RENNER DE SOUZA SILVA	30917294	8	RS 23,27	RS 186,16
13	SD	THIAGO CLEUTON BANDEIRA GARCIA	30775511	16	RS 23,27	RS 372,32
14	SD	TIAGO ARAGAO DA SILVA	30902912	16	RS 23,27	RS 372,32

Total de militares: 14

Total de horas: 224

Valor total (R\$): RS 5.305,60

Opm: 2º PELOTÃO DA 5ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CAP	JUSTINO RICARDO CABRAL GOIANA	30852419	8	RS 34,91	RS 279,28
2	CB	JOAO PEDRO DE CARVALHO GUIMARAES	30021010	8	RS 23,27	RS 186,16
3	CB	REMULO GARIBALDY LEAL PATRICIO	30656415	24	RS 23,27	RS 558,48
4	SD	ANTONIO MOESIO DE MORAES SANTOS	30891058	8	RS 23,27	RS 186,16
5	SD	CICERO FERREIRA DA SILVA	3088017X	8	RS 23,27	RS 186,16
6	SD	DANILLO ESDRAS FONTELLES	30897919	12	RS 23,27	RS 279,24
7	SD	ELTON LIMA NASCIMENTO	30886739	8	RS 23,27	RS 186,16
8	SD	ITALO RAPHAEL ANGELO SILVA	30906799	16	RS 23,27	RS 372,32
9	SD	JOSE OTAVIO DE LIMA SIMAO	30902076	8	RS 23,27	RS 186,16
10	SD	JOSE WILSON DOS SANTOS	30902769	16	RS 23,27	RS 372,32
11	SD	MARIVALDO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	30877047	8	RS 23,27	RS 186,16
12	SD	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	30901339	24	RS 23,27	RS 558,48

Total de militares: 12

Total de horas: 148

Valor total (R\$): RS 3.537,08

Opm: COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA -FORTALEZA

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	3ºSGT	ARTUR RANIERE CANTANHEDE BEZERRA	30080718	12	RS 29,09	RS 349,08
2	3ºSGT	RAFAEL BRUNO GOES	30165810	36	RS 29,09	RS 1.047,24

Total de militares: 2

Total de horas: 48

Valor total (R\$): RS 1.396,32

Opm: 4º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SD	CLAUDIO BEZERRA XAVIER	30898540	8	RS 23,27	RS 186,16
2	SD	EWERTON SIDERLEY BARBOZA BEZERRA	30887611	8	RS 23,27	RS 186,16
3	SD	FRANCISCO ANDRE DA SILVA CRUZ	30905547	16	RS 23,27	RS 372,32

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
4	SD	HELLYSON RAFAEL LOPES DE LIMA	30886461	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
5	SD	JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	30901894	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
6	SD	JORGE LUIZ MENDONCA LEONCIO	30903110	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
7	SD	MIKAEL ERMESON MARTINS DA SILVA	30884140	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
8	SD	SERGIO ROCHA DE ALMEIDA	3090169X	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32

Total de militares: 8

Total de horas: 136

Valor total (R\$): R\$ 3.164,72

Opm: COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SD	ISRAEL LUCAS NUNES ISAIAS	30898192	28	R\$ 23,27	R\$ 651,56
2	SD	MATHEUS MONTEIRO DOS SANTOS	30908910	72	R\$ 23,27	R\$ 1.675,44

Total de militares: 2

Total de horas: 100

Valor total (R\$): R\$ 2.327,00

Opm: 1º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CB	ANTONIO GLEYDSON SOARES DE SOUZA	58758310	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
2	SD	ANDRE WILLIAM BARBOSA SOARES	30898397	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
3	SD	EDILSON TEIXEIRA SILVA	30897293	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
4	SD	FRANCISCO IVO ARAUJO SAMPAIO	30881192	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
5	SD	LEONARDO VIEIRA DA SILVA	30877373	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16

Total de militares: 5

Total de horas: 56

Valor total (R\$): R\$ 1.303,12

Opm: 2º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºSGT	JOSE ROBERTO DE SOUSA SILVA	13579717	24	R\$ 29,09	R\$ 698,16
2	CB	ANTONIO EMANOEL DE SOUSA TORRES	58818119	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
3	CB	FRANCISCO DANIEL FARIA DE SOUSA	30606418	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
4	CB	FRANCISCO EDSON MENDONCA ALVES	30719816	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
5	SD	ANDERSON MENDONCA ALVES	30900286	24	R\$ 23,27	R\$ 558,48
6	SD	ANTONIO ORNILSON DA SILVA MACHADO	30893077	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32

Total de militares: 6

Total de horas: 104

Valor total (R\$): R\$ 2.559,76

Opm: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - (SEDE)

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SD	FRANCISCO ANDESON MOURAO DA SILVA	30011554	18	R\$ 23,27	R\$ 418,86

Total de militares: 1

Total de horas: 18

Valor total (R\$): R\$ 418,86

Opm: 3º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	ANTONIO DE SOUSA SOARES	84396362	16	R\$ 34,91	R\$ 558,56
2	3ºSGT	FRANCISCO EDUARDO DAMIAO REBOUCAS	30187814	15	R\$ 29,09	R\$ 436,35
3	3ºSGT	GERLANDO DE ANDRADE FREIRE	30100212	17	R\$ 29,09	R\$ 494,53
4	CB	CARLOS AUGUSTO MONTEIRO JUNIOR	30501918	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
5	CB	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	58785814	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
6	CB	JOSE JANUARIO DE SOUSA	30441117	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
7	CB	RAFAEL DA SILVA MARQUES	58814717	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
8	CB	RONIELLE MOREIRA DA SILVA	30557212	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
9	SD	ANDERSON BRAULLI SOARES DE MEDEIROS	30909771	16	R\$ 23,27	R\$ 372,32
10	SD	CLETO DELTA MATTOS	30879910	15	R\$ 23,27	R\$ 349,05
11	SD	DANIEL SILVA SANTOS	30873327	9	R\$ 23,27	R\$ 209,43
12	SD	JAEISON LUCAS NUNES BARBOSA	3091631X	23	R\$ 23,27	R\$ 535,21
13	SD	MARCEL CADMO FURTADO DE ARAUJO	30918274	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
14	SD	MARIO LIMA DE MACEDO	30904001	40	R\$ 23,27	R\$ 930,80
15	SD	WILAMY SOUSA BRAGA	30870603	33	R\$ 23,27	R\$ 767,91

Total de militares: 15

Total de horas: 232

Valor total (R\$): R\$ 5.771,12

Opm: 3º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	3ºSGT	THIAGO DOS SANTOS BEZERRA	30321510	8	R\$ 29,09	R\$ 232,72
2	CB	JOTANOEL TOME CANABARRO DE SOUZA	58794910	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
3	CB	NATANAEL DA SILVA ALBINO	30332318	14	R\$ 23,27	R\$ 325,78
4	SD	ABRAAO SILVA BRANDAO	30733118	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
5	SD	ANTONIO CARLOS DA ROCHA JUNIOR	30864603	14	R\$ 23,27	R\$ 325,78
6	SD	ANTONIO NATHANAEL GOMES CASTELO	30900030	32	R\$ 23,27	R\$ 744,64
7	SD	FRANCISCO HUDSON FERREIRA DA SILVA	30868447	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
8	SD	LUCILEUDO CALIXTO DA SILVA JUNIOR	30907647	8	R\$ 23,27	R\$ 186,16
9	SD	SAMUEL VITOR SIQUEIRA LOPES GOMES	3087546X	20	R\$ 23,27	R\$ 465,40

Total de militares: 9

Total de horas: 120

Valor total (R\$): R\$ 2.838,96

Opm: 6º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1ºTEN	HUXLEY GOMES SARAIVA MATIAS	84396575	54	R\$ 34,91	R\$ 1.885,14
TOTAL DE MILITARES:						
TOTAL DE HORAS:						
VALOR TOTAL (R\$):						

**RELATÓRIO POR UNIDADE**

ORD	UNIDADE POLICIAL	VALOR (R\$)
1	ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL	R\$ 15.451,82
2	ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 6.201,56
3	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	R\$ 6.562,56
4	ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	R\$ 48.357,50
5	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	R\$ 2.792,68
6	COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES	R\$ 71.219,43
7	1ª COMPANHIA DO COPAC - REGIÃO LESTE CAPITAL	R\$ 17.360,08

RELATORIO POR UNIDADE

ORD	UNIDADE POLICIAL	VALOR (R\$)
8	2ª COMPANHIA DO COPAC - REGIÃO OESTE CAPITAL	R\$ 2.280,52
9	3ª COMPANHIA DO COPAC - REGIÃO METROPOLITANA	R\$ 5.538,54
10	4ª COMPANHIA DO COPAC - REGIÃO NORTE	R\$ 10.017,94
11	5ª COMPANHIA DO COPAC - REGIÃO SUL	R\$ 2.722,98
12	SUBCOMANDANTE-GERAL	R\$ 8.697,67
13	1ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO DE GUARDA - PALÁCIO	R\$ 70.338,66
14	2ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO DE GUARDA - ASSEMBLEIA	R\$ 28.566,02
15	3ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO DE GUARDA - TRIBUNAL	R\$ 2.327,20
16	COMPANHIA DE COMANDO E SERVIÇO	R\$ 62.052,64
17	COMPANHIA DA BANDA DE MÚSICA POLICIAL MILITAR	R\$ 22.677,82
18	COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR	R\$ 7.051,38
19	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA	R\$ 2.792,58
20	CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 5.003,24
21	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PLANEJAMENTO	R\$ 3.420,66
22	COMANDO LOGÍSTICO	R\$ 14.975,04
23	CÉLULA DE GESTÃO PATRIMONIAL	R\$ 1.570,80
24	CÉLULA DE MOTOMECHANIZAÇÃO	R\$ 8.168,46
25	CÉLULA DE MATERIAL BÉLICO	R\$ 3.420,90
26	CÉLULA DE SUPRIMENTOS	R\$ 5.620,08
27	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	R\$ 11.548,57
28	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 204.299,54
29	NÚCLEO DE GESTÃO DO PESSOAL MILITAR	R\$ 8.761,50
30	NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL	R\$ 1.745,40
31	NÚCLEO DE ARQUIVO E MEMORIAL HISTÓRICO	R\$ 4.014,42
32	NÚCLEO DE GESTÃO DE RESERVA REMUNERADA E REFORMA	R\$ 2.792,52
33	NÚCLEO DE GESTÃO DE PENSÃO E VERBAS EXTRAORDINÁRIAS	R\$ 418,86
34	NÚCLEO DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 2.199,06
35	NÚCLEO DE CONTROLE E ASCENSÃO DE PESSOAL	R\$ 244,32
36	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DO POLICIAL MILITAR	R\$ 1.047,30
37	COORDENADORIA DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR	R\$ 7.120,86
38	1º COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ	R\$ 17.931,10
39	2º COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACEDO JÚNIOR	R\$ 349,08
40	3º COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA	R\$ 6.062,32
41	4º COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO	R\$ 837,84
42	COORDENADORIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E RELIGIOSA	R\$ 3.874,62
43	CÉLULA DE SAÚDE BUCAL	R\$ 3.141,72
44	CÉLULA DE ASSISTÊNCIA BIOPSICOSOCIAL	R\$ 12.357,16
45	NÚCLEO DE ATENÇÃO BIOPSICOSOCIAL DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA	R\$ 4.084,00
46	CÉLULA DE PROJETOS	R\$ 628,38
47	NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS FÍSICOS ESTRUTURAIS	R\$ 7.190,82
48	COORDENADORIA DE GESTÃO INTERNA DO ENSINO E INSTRUÇÃO	R\$ 2.967,18
49	NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS SOCIAIS	R\$ 244,32
50	COORDENADORIA GERAL DE OPERAÇÕES	R\$ 13.729,90
51	COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL	R\$ 55.990,74
52	5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	R\$ 3.141,66
53	1ª COMPANHIA DO 5º BPM	R\$ 67.404,66
54	2ª COMPANHIA DO 5º BPM	R\$ 19.524,62
55	3ª COMPANHIA DO 5º BPM	R\$ 36.826,00
56	6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	R\$ 7.079,94
57	1ª COMPANHIA DO 6º BPM	R\$ 35.081,06
58	2ª COMPANHIA DO 6º BPM	R\$ 23.922,62
59	3ª COMPANHIA DO 6º BPM	R\$ 19.506,92
60	8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	R\$ 1.884,90
61	1ª COMPANHIA DO 8º BPM	R\$ 68.031,40
62	2ª COMPANHIA DO 8º BPM	R\$ 20.455,18
63	16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	R\$ 4.607,68
64	1ª COMPANHIA DO 16º BPM	R\$ 67.358,14
65	2ª COMPANHIA DO 16º BPM	R\$ 16.021,84
66	3ª COMPANHIA DO 16º BPM	R\$ 15.218,96
67	17º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	R\$ 18.651,92
68	1ª COMPANHIA DO 17º BPM	R\$ 35.686,00
69	2ª COMPANHIA DO 17º BPM	R\$ 24.050,34
70	18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	R\$ 5.235,78
71	1ª COMPANHIA DO 18º BPM	R\$ 55.012,46
72	2ª COMPANHIA DO 18º BPM	R\$ 19.721,76
73	19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	R\$ 325,76
74	1ª COMPANHIA DO 19º BPM	R\$ 25.190,66
75	2ª COMPANHIA DO 19º BPM	R\$ 35.627,70
76	3ª COMPANHIA DO 19º BPM	R\$ 18.453,36
77	20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	R\$ 2.687,52
78	1ª COMPANHIA DO 20º BPM	R\$ 28.541,94
79	2ª COMPANHIA DO 20º BPM	R\$ 30.379,92
80	3ª COMPANHIA DO 20º BPM	R\$ 27.157,04
81	21º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	R\$ 5.730,00
82	1ª COMPANHIA DO 21º BPM	R\$ 17.185,88
83	2ª COMPANHIA DO 21º BPM	R\$ 65.844,50
84	22º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	R\$ 2.687,64
85	1ª COMPANHIA DO 22º BPM	R\$ 39.397,90
86	2ª COMPANHIA DO 22º BPM	R\$ 33.125,94
87	COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO	R\$ 23.130,72
88	12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	R\$ 279,24
89	1ª COMPANHIA DO 12º BPM	R\$ 61.318,94
90	2ª COMPANHIA DO 12º BPM	R\$ 23.027,18
91	14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	R\$ 3.519,74
92	1ª COMPANHIA DO 14º BPM	R\$ 38.547,62



ORD	UNIDADE POLICIAL	RELATORIO POR UNIDADE	VALOR (R\$)
93	2ª COMPANHIA DO 14º BPM		R\$ 26.133,09
94	15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR		R\$ 8.691,44
95	1ª COMPANHIA DO 15º BPM		R\$ 37.349,88
96	2ª COMPANHIA DO 15º BPM		R\$ 25.900,46
97	23º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR		R\$ 18.116,58
98	1ª COMPANHIA DO 23º BPM		R\$ 19.978,46
99	2ª COMPANHIA DO 23º BPM		R\$ 10.402,32
100	3ª COMPANHIA DO 23º BPM		R\$ 9.634,26
101	4ª COMPANHIA DO 23º BPM		R\$ 14.858,68
102	24º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR		R\$ 2.652,88
103	1ª COMPANHIA DO 24º BPM		R\$ 32.975,06
104	2ª COMPANHIA DO 24º BPM		R\$ 35.244,32
105	25º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR		R\$ 16.766,38
106	1ª COMPANHIA DO 25º BPM		R\$ 26.540,50
107	2ª COMPANHIA DO 25º BPM		R\$ 24.364,46
108	COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE		R\$ 27.750,80
109	3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR		R\$ 30.997,72
110	1ª COMPANHIA DO 3º BPM		R\$ 69.788,90
111	2ª COMPANHIA DO 3º BPM		R\$ 39.328,48
112	3ª COMPANHIA DO 3º BPM		R\$ 21.386,18
113	4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR		R\$ 1.117,02
114	1ª COMPANHIA DO 4º BPM		R\$ 50.731,54
115	2ª COMPANHIA DO 4º BPM		R\$ 19.164,18
116	3ª COMPANHIA DO 4º BPM		R\$ 24.912,38
117	7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR		R\$ 2.978,88
118	1ª COMPANHIA DO 7º BPM		R\$ 41.737,30
119	2ª COMPANHIA DO 7º BPM		R\$ 24.807,14
120	3ª COMPANHIA DO 7º BPM		R\$ 24.294,96
121	11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR		R\$ 12.648,18
122	1ª COMPANHIA DO 11º BPM		R\$ 41.993,60
123	2ª COMPANHIA DO 11º BPM		R\$ 19.291,66
124	3ª COMPANHIA DO 11º BPM		R\$ 20.723,02
125	1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO 3º CRPM		R\$ 73.096,38
126	2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO 3º CRPM		R\$ 75.863,56
127	3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO 3º CRPM		R\$ 54.908,60
128	COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL		R\$ 21.293,10
129	1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR		R\$ 3.676,60
130	1ª COMPANHIA DO 1º BPM		R\$ 46.810,12
131	2ª COMPANHIA DO 1º BPM		R\$ 43.901,58
132	2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR		R\$ 4.886,40
133	1ª COMPANHIA DO 2º BPM		R\$ 64.414,38
134	2ª COMPANHIA DO 2º BPM		R\$ 20.548,76
135	3ª COMPANHIA DO 2º BPM		R\$ 33.870,88
136	9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR		R\$ 6.178,02
137	1ª COMPANHIA DO 9º BPM		R\$ 69.836,86
138	2ª COMPANHIA DO 9º BPM		R\$ 15.359,50
139	3ª COMPANHIA DO 9º BPM		R\$ 14.683,88
140	10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR		R\$ 4.724,06
141	1ª COMPANHIA DO 10º BPM		R\$ 64.734,59
142	2ª COMPANHIA DO 10º BPM		R\$ 25.528,52
143	13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR		R\$ 7.539,12
144	1ª COMPANHIA DO 13º BPM		R\$ 39.374,72
145	2ª COMPANHIA DO 13º BPM		R\$ 12.380,40
146	3ª COMPANHIA DO 13º BPM		R\$ 15.568,52
147	1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO 4º CRPM		R\$ 71.978,72
148	2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO 4º CRPM		R\$ 60.690,74
149	3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO 4º CRPM		R\$ 55.432,88
150	4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO 4º CRPM		R\$ 57.358,54
151	5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO 4º CRPM		R\$ 39.700,48
152	COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO		R\$ 17.779,16
153	REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA		R\$ 2.105,83
154	1º ESQUADRÃO DO RPMONT		R\$ 13.800,23
155	2º ESQUADRÃO DO RPMONT		R\$ 14.451,91
156	BATALHÃO DE POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE		R\$ 1.221,70
157	1ª COMPANHIA DO BPMA		R\$ 64.215,62
158	2ª COMPANHIA DO BPMA		R\$ 10.972,56
159	3ª COMPANHIA DO BPMA		R\$ 20.071,72
160	BATALHÃO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO		R\$ 45.820,54
161	1ª COMPANHIA DO BPTUR		R\$ 75.385,78
162	2ª COMPANHIA DO BPTUR		R\$ 17.767,64
163	3ª COMPANHIA DO BPTUR		R\$ 39.084,02
164	4ª COMPANHIA DO BPTUR		R\$ 25.295,54
165	BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL		R\$ 35.390,93
166	1ª COMPANHIA DO BPRE		R\$ 82.081,98
167	2ª COMPANHIA DO BPRE		R\$ 50.086,06
168	BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDA INTERNA E EXTERNA DOS PRESÍDIOS, ESTABELECIMENTOS PENAIS E CENTROS EDUCACIONAIS		R\$ 20.188,00
169	1ª COMPANHIA DO BPGEPE		R\$ 93.446,40
170	2ª COMPANHIA DO BPGEPE		R\$ 38.921,70
171	3ª COMPANHIA DO BPGEPE		R\$ 41.260,74
172	4ª COMPANHIA DO BPGEPE		R\$ 33.220,76
173	5ª COMPANHIA DO BPGEPE		R\$ 31.533,44
174	COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE		R\$ 325,76
175	BATALHÃO DE COMANDO TÁTICO MOTORIZADO		R\$ 19.768,58
176	1ª COMPANHIA DO COTAM/PATRULHAMENTO TÁTICO		R\$ 43.150,99
177	2ª COMPANHIA DO COTAM/PATRULHAMENTO TÁTICO		R\$ 45.850,58



RELATORIO POR UNIDADE

ORD	UNIDADE POLICIAL	VALOR (R\$)
178	BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE	R\$ 14.194,94
179	1º COMPANHIA DO BPCHOQUE/CONTROLE DE DISTÚRIOS CIVIS	R\$ 17.552,80
180	2º COMPANHIA DO BPCHOQUE/GUARDAS E PROTEÇÃO DE AUTORIDADES	R\$ 94.157,56
181	3º COMPANHIA DO BPCHOQUE/POLICIAMENTO DE EVENTOS	R\$ 70.297,26
182	4º COMPANHIA DO BPCHOQUE/POLICIAMENTO COM CÃES	R\$ 19.990,68
183	BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS	R\$ 6.068,26
184	1º COMPANHIA DO BOPE/OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 4.758,92
185	2º COMPANHIA DO BOPE/INTERVENÇÕES TÁTICAS	R\$ 12.217,93
186	BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR	R\$ 39.770,56
187	1º COMPANHIA DO BEPI/COMANDO TÁTICO RURAL	R\$ 13.265,00
188	1º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO BEPI - REGIÃO SERTÃO CENTRAL	R\$ 23.084,60
189	2º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO BEPI - SERRA VALE DO JAGUARIBE	R\$ 24.132,04
190	3º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO BEPI - SERTÃO CENTRO SUL	R\$ 18.942,68
191	4º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO BEPI - SERTÃO CENTRAL OESTE	R\$ 20.059,78
192	5º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO BEPI - SERTÃO DOS INHAMUNS	R\$ 4.305,28
193	6º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO BEPI - SERTÃO NORTE	R\$ 6.655,48
194	2º COMPANHIA DO BEPI/COMANDO DE OPERAÇÕES DE DIVISAS	R\$ 20.607,08
195	1º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO BEPI - SERTÃO LITORAL LESTE	R\$ 18.081,52
196	2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO BEPI - SERTÃO CENTRO SUL	R\$ 11.530,74
197	3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO BEPI - SERTÃO SUL	R\$ 4.270,24
198	4º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO BEPI - SERRA CHAPADA DO ARARIPE	R\$ 15.056,10
199	5º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO BEPI - SERRA CHAPADA DA IBIAPABA	R\$ 14.184,10
200	COMANDO DE POLICIAMENTO DE RONDAS DE AÇÕES INTENSIVAS E OSTENSIVAS	R\$ 5.822,96
201	1º BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE RONDAS DE AÇÕES INTENSIVAS E OSTENSIVAS	R\$ 6.673,02
202	1º COMPANHIA DO 1º BPRAIO	R\$ 104.262,82
203	1º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 1º BPRAIO	R\$ 40.008,89
204	2º COMPANHIA DO 1º BPRAIO	R\$ 65.485,21
205	2º BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE RONDAS DE AÇÕES INTENSIVAS E OSTENSIVAS	R\$ 3.542,64
206	1º COMPANHIA DO 2º BPRAIO	R\$ 28.152,87
207	1º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO	R\$ 5.852,50
208	2º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO	R\$ 5.445,44
209	3º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO	R\$ 12.711,89
210	4º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO	R\$ 8.109,92
211	2º COMPANHIA DO 2º BPRAIO	R\$ 10.902,97
212	1º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO	R\$ 9.006,09
213	2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO	R\$ 12.264,34
214	3º COMPANHIA DO 2º BPRAIO	R\$ 9.773,96
215	1º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO	R\$ 5.852,63
216	2º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO	R\$ 9.878,24
217	4º COMPANHIA DO 2º BPRAIO	R\$ 5.631,68
218	1º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO	R\$ 7.685,57
219	2º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO	R\$ 2.583,09
220	1º COMPANHIA DO 3º BPRAIO	R\$ 20.176,25
221	1º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO	R\$ 7.446,80
222	2º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO	R\$ 6.701,84
223	3º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO	R\$ 8.191,20
224	2º COMPANHIA DO 3º BPRAIO	R\$ 8.610,40
225	1º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO	R\$ 7.214,08
226	2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO	R\$ 3.490,64
227	3º COMPANHIA DO 3º BPRAIO	R\$ 7.959,04
228	1º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO	R\$ 4.188,80
229	2º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO	R\$ 12.566,16
230	3º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO	R\$ 9.634,08
231	4º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO	R\$ 372,32
232	4º BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE RONDAS DE AÇÕES INTENSIVAS E OSTENSIVAS	R\$ 651,52
233	1º COMPANHIA DO 4º BPRAIO	R\$ 21.083,76
234	1º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO	R\$ 4.933,36
235	2º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO	R\$ 5.491,92
236	2º COMPANHIA DO 4º BPRAIO	R\$ 9.820,24
237	1º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO	R\$ 3.304,56
238	2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO	R\$ 1.256,64
239	3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO	R\$ 2.327,04
240	4º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO	R\$ 3.025,20
241	5º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO	R\$ 2.280,48
242	4º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 4.840,40
243	3º COMPANHIA DO 4º BPRAIO	R\$ 9.634,00
244	1º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO	R\$ 2.978,56
245	4º COMPANHIA DO 4º BPRAIO	R\$ 9.587,84
246	1º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO	R\$ 4.561,12
247	2º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO	R\$ 1.861,76
248	5º COMPANHIA DO 4º BPRAIO	R\$ 17.366,02
249	1º PELOTÃO DA 5ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO	R\$ 2.047,76
250	2º PELOTÃO DA 5ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO	R\$ 5.073,12
251	3º PELOTÃO DA 5ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO	R\$ 1.349,68
252	4º PELOTÃO DA 5ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO	R\$ 3.758,27
253	5º PELOTÃO DA 5ª COMPANHIA DO 4º BPRAIO	R\$ 930,88
254	5º BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE RONDAS DE AÇÕES INTENSIVAS E OSTENSIVAS	R\$ 3.723,20
255	1º COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 26.296,48
256	1º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 9.866,96
257	2º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 4.049,20
258	3º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 3.909,52
259	4º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 4.095,68
260	5º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 3.909,36
261	2º COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 8.843,20
262	1º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 5.259,36



RELATORIO POR UNIDADE		
ORD	UNIDADE POLICIAL	VALOR (R\$)
263	2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 3.909,44
264	3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 4.654,08
265	3ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 22.759,36
266	1º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 3.187,99
267	2º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 4.002,80
268	4ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 11.682,40
269	5ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 2.839,12
270	1º PELOTÃO DA 5ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 5.305,60
271	2º PELOTÃO DA 5ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 3.537,08
272	COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA -FORTALEZA	R\$ 1.396,32
273	4º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 3º BPRAIO	R\$ 3.164,72
274	COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA	R\$ 2.327,00
275	1º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 1.303,12
276	2º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 2.559,76
277	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - (SEDE)	R\$ 418,86
278	3º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 2º BPRAIO	R\$ 5.571,12
279	3º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 2.838,96
280	6º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 5º BPRAIO	R\$ 1.885,14
TOTAL DE MILITARES:		7422
TOTAL DE HORAS:		214088
VALOR TOTAL (R\$):		R\$ 5.727.193,97

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2023 - CCPM

CONTRATANTE: FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, CNPJ nº 07.261.661/0001-10, situado na Avenida Mister Hull, nº 3835, BR 222, Km01, Bairro Padre Andrade, Fortaleza-CE, CEP nº 60.356-415 CONTRATADA: EMPRESA STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.329.660/0001-08, localizada à Rua Graça Aranha, nº 1291, Bairro Álvaro Weyne, Fortaleza-CE, CEP nº 60.336-350. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, remoção e instalação dos aparelhos de ares-condicionados da Coordenadoria dos Colégios e do 1º Colégio da Polícia Militar General Edgard Facó. SACC 1258797. IG 1181984. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220072 - PMCE/CCPM e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 07/09/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 43.848,00 quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais pagos em moeda corrente nacional DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200010.06.122.52 3.2093.03.33903900.2.70.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023 SIGNATÁRIOS: GEORGE STEPHENSON BATISTA BENÍCIO e ROBÉRIO SILVA HOLANDA

George Stephenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE/ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº001/2023

PARTÍCIPES: A Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/001-72, representada por seu Coronel Comandante Geral, o Exmo. Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa e o MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 23.555.279/0001-75, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Francisco de Castro Menezes Júnior. OBJETO: Estabelecer condições de operacionalidade da Unidade Policial Militar integrante do Sistema da Segurança Pública do Estado do Ceará, sediada no Município de Chorozinho/CE, no desempenho de suas atribuições constitucionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o que dispõe o Art. 116, da Lei nº 8.666/1993 c/c as Leis Complementares Estaduais nº 119/2012, nº 122/2013 e nº 178/2018 e a Portaria Nº 0096/2023-GS de 12 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA: Por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2023. SIGNATÁRIOS: O Exmo. Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Exmo. Sr. Francisco de Castro Menezes Júnior, Prefeito Municipal de Chorozinho-CE. QUARTEL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Nayara Helena Meireles da Fonseca – CAP QOPM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº18/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000574/2023-11, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de Capitão na modalidade requerida, a contar de 17 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 30.746,69 (trinta mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), em favor do Capitão PM RR VALTER ALVES, Matrícula: 104462-1-X, referente a diferença de salário do período de 17/02/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de Capitão PM na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº42/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003092/2023-13, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 26 de julho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 7.786,79 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), em favor do 2º Tenente PM RR PEDRO JORGE BARBOSA MAIA, Matrícula: 113.073-1-0, referente a diferença de salário do período de 26/07/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº53/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002958/2023-79, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023;



RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.422,74 (nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), em favor do 2º Tenente PM RR JOSÉ AUREMILTON LOPES CIPRIANO, Matrícula: 112865-1-8, referente a diferença de salário do período de 01/06/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº66/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000763/2023-94, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 12 de fevereiro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 23.897,28 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), em favor do 2º Tenente PM RR JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO, Matrícula: 030.102-1-X, referente a diferença de salário do período de 12/02/2021 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº75/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002736/2023-56, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 04 de abril de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 11.490,04 (onze mil, quatrocentos e noventa reais e quatro centavos), em favor do 2º Tenente PM RR MÁRIO HERNANDES SOARES DE ALMEIDA, Matrícula: 101.256-1-8, referente a diferença de salário do período de 04/04/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº76/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002845/2023-73, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 17 de junho de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 20.538,52 (vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinqüenta e dois centavos), em favor do 2º Tenente PM RR FRANCISCO ALEXANDRE MACIEL CAMPOS, Matrícula: 093.536-1-5, referente a diferença de salário do período de 17/06/2021 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº77/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002749/2023-25, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 1º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 18.283,39 (dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), em favor do 1º Tenente PM RR FRANCISCO ANANIAS CLARINDO NETO, Matrícula: 104.618-1-2, referente a diferença de salário do período de 01/06/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 1º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº78/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002716/2023-85, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 03 de junho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 256, de 23 de dezembro de 2022; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.024,91 (nove mil e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), em favor do 2º Tenente PM RR MÁRCIO RÉGIS CASSIANO BARBOSA, Matrícula: 104.620-1-0, referente a diferença de salário do período de 03/06/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº82/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002540/2023-61, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 08 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 256, de 23 de dezembro de 2022; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 13.090,30 (treze mil e noventa reais e trinta centavos), em favor do 2º Tenente PM RR CLÁUDIO HENRIQUE SARMENTO CESAR, Matrícula: 103.398-1-2, referente a diferença de salário do período de 08/02/2022 a 31/12/2023, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº89/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002594/2023-27, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 08 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 13.608,30 (treze mil seiscents e oito reais e trinta centavos), em favor do 2º Tenente PM RR **FRANCISCO EDMILSON PAIVA DAS NEVES**, Matrícula: 065.476-1-3, referente a diferença de salário do período de 08/02/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº101/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003094/2023-11, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 02 de setembro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 18.771,02 (dezoito mil setecentos e setenta e um reais e dois centavos), em favor do 2º Tenente PM RR **FRANCISCO EDSON MARIANO FILHO**, Matrícula: 049.856-1-3, referente a diferença de salário do período de 02/09/2021 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº105/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002536/2023-01, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 257, de 26 de dezembro de 2022; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.654,07 (nove mil seiscents e cinquenta e quatro reais e sete centavos), em favor do 2º Tenente PM RR **JOSÉ MARTONHO CABRAL DA SILVA**, Matrícula: 101.222-1-x, referente a diferença de salário do período de 01/06/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº106/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002847/2023-62 que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 24 de março de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 002, de 03 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 123.730,46 (cento e vinte e três mil setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), em favor do Coronel PM RR **TIMÓTEO MOURA FRANKLIN**, Matrícula: 102.603-1-0, referente a diferença de salário do período de 24/03/2021 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de Coronel na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº113/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002872/2023-46, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 08 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 12.999,68 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), em favor do 2º Tenente PM RR **CÍCERO ALDECI DA SILVA**, Matrícula: 102.341-1-5, referente a diferença de salário do período de 08/02/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº114/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002603/2023-80, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 10 de maio de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 21.311,08 (vinte e um mil, trezentos e onze reais e oito centavos), em favor do 2º Tenente PM RR **JOAQUIM FROTA VAZ NETO**, Matrícula: 101.121-1-7, referente a diferença de salário do período de 10/05/2021 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº118/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002270/2023-99, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 24 de março de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 215, de 27 de outubro de 2022; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.569,66 (oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em favor do 2º Tenente PM RR **FRANCISCO IVAN COSTA DO NASCIMENTO**, Matrícula: 107.902-1-2, referente a diferença de salário do período de 24/03/2021 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº122/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002853/2023-10, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 03 de dezembro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 16.148,26 (dezesseis mil cento e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), em favor do 2º Tenente PM RR **JOSÉ VIRGÍLIO SOARES DE PALHARES**, Matrícula: 099.279-1-3, referente a diferença de salário do período de 03/12/2021 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº125/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002412/2023-18, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 05 de outubro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 17.675,80 (dezessete mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor do 2º Tenente PM RR **AURELIANO PEREIRA DE SOUSA NETO**, Matrícula: 064.960-1-6, referente a diferença de salário do período de 05/10/2021 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº136/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.001626/2023-77, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 5.693,17 (cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos), em favor do 2º Tenente PM RR **EMANUEL CRUZ PEREIRA**, Matrícula: 103.364-1-4, referente a diferença de salário do período de 01/09/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº138/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002842/2023-30, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 17 de junho de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 20.908,44 (vinte mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), em favor do 2º Tenente PM RR **FERNANDO LUIZ FERREIRA DE SOUSA**, Matrícula: 105.003-1-1, referente a diferença de salário do período de 17/06/2021 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº141/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003257/2023-57, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 04 de abril de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 11.490,04 (onze mil, quatrocentos e noventa reais e quatro centavos), em favor do 2º Tenente PM RR **FRANCISCO UITENBERGUE FAUSTINO LIMA**, Matrícula: 108.411-1-9, referente a diferença de salário do período de 04/04/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº148/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000787/2023-43, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 08 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 13.254,31 (treze mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e um centavos), em favor do 2º Tenente PM RR **SÉRGIO RICARDO VIEIRA DA SILVA**, Matrícula: 109.336-1-7, referente a diferença de salário do período de 08/02/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº152/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo de NUP 10061.006635/2023-54, que trata da necessidade de pagamento de valores atinente a promoção de 123 (cento e vinte e três) subtenentes ao posto de 2º tenente, a contar de 24 de dezembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado - DOE nº 002, de 03 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 80.464,78 (oitenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), em favor dos 123 (cento e vinte e três) 2º TENENTES PM, referente a diferença de salário do período de 24/12/2022 a 31/12/2022, decorrente de suas promoções ao posto de 2º Tenente. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº155/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.001370/2023-06, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 12 de fevereiro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 23.874,86 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), em favor do 2º Tenente PM RR JOSÉ ARILO SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula: 093.092-1-7, referente a diferença de salário do período de 12/02/2021 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº156/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.001372/2023-97, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 11 de março de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 12.321,65 (doze mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), em favor do 2º Tenente PM RR FRANCISCO VANÍLSON DA SILVA, Matrícula: 103.719-1-0, referente a diferença de salário do período de 11/03/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº179/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003356/2023-39, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 17 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 13.019,65 (treze mil e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), em favor do 2º Tenente PM RR GENIVAL SABINO DE BARROS, Matrícula: 094.506-1-0, referente a diferença de salário do período de 17/02/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº187/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003765/2023-35, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.422,74 (nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), em favor do 2º Tenente PM RR RAIMUNDO DA SILVA PAULO, Matrícula: 093.397-1-X, referente a diferença de salário do período de 01/06/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº188/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003726/2023-38, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 12 de fevereiro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 23.798,36 (vinte e três mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), em favor do 2º Tenente PM RR ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula: 101.085-1-9, referente a diferença de salário do período de 12/02/2021 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº189/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003928/2023-80, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 23 de junho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.288,17 (oito mil duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), em favor do 2º Tenente PM RR ITAEZO GONÇALVES TEIXEIRA, MATRÍCULA: 104.874-1-2, referente a diferença de salário do período de 23/06/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023..

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº191/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.004048/2023-21, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de Major na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 002, de 03 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 13.330,25 (treze mil trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), em favor do Major PM RR WILKSON DE LIMA LOPES, Matrícula: 102.626-1-5, referente a diferença de salário do período de 01/09/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de Major na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº197/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002431/2023-44, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 256, de 23 de dezembro de 2022; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 5.709,63 (cinco mil e setecentos e nove reais e sessenta e três centavos), em favor do 2º Tenente PM RR MAURO CÉSAR ARAÚJO MONTENEGRO, Matrícula: 107.200-1-X, referente à diferença de salário no período de 01/09/2022 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº204/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002422/2023-53, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 08 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 13.608,30 (treze mil e seiscentos e oito reais e trinta centavos), sendo R\$ 11.355,72 (onze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR ANTÔNIO MARCOS MONTEIRO LOPES, Matrícula: 108.132-1-2, referente à diferença de salário no período de 08/02/2022 a 31/12/2022 e R\$ 2.252,58 (dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº206/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.004303/2023-35, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 03 de dezembro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 16.875,31 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 14.039,48 (quatorze mil, trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR JOSÉ FERNANDO DE LIMA, Matrícula: 101.211-1-6, referente à diferença de salário no período de 03/12/2021 a 31/12/2022 e R\$ 2.835,83 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº212/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003276/2023-83, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 10 de maio de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 21.278,05 (vinte e um mil e duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos), sendo R\$ 17.623,85 (dezessete mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR FRANCISCO JERRY FONTENELE DA ROCHA, Matrícula: 098.285-1-6, referente à diferença de salário no período de 10/05/2021 a 31/12/2022 e R\$ 3.654,20 (três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº244/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANALISES LABORATORIAIS FORENSES - CALF/PEFOCE, matrícula nº 300.291-2-7, lotado nesta PEFOCE, a importância de R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais), sendo R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), relativa à natureza de despesa: 33903000 – para aquisição de Materiais Diversos e R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), referente à natureza de despesa: 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica. A aplicação dos recursos não poderá ocorrer para despesa diversa das Notas de Empenhos, e não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo sua comprovação acontecer em até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2023**

PROCESSO Nº: 10011.000613 / 2023-76 OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica (Alta Tensão)** para a Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE na Coordenadoria de identificação Humana e Perícia Biométricas - CIHPB. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para fornecer energia elétrica para o Núcleo da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE, tem papel fundamental para o bom andamento do Órgão, pois entendemos ser a ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ a única empresa prestadora de Serviço Público de natureza essencial e contínua, e como tal é responsável pela atuação direta no Sistema Elétrico Estadual de Distribuição, sendo portanto, a única empresa no Estado do Ceará com esta atribuição. A contratação da empresa para fornecimento de energia elétrica será de extrema importância para que possa se dar continuidade no fornecimento de energia elétrica, que se trata de um recurso fundamental para continuidade das atividades do Órgão VALOR GLOBAL: R\$ 411.457,41 (Quatrocenos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.521.20180.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações ulteriores, e art. 23, da Lei nº 9.427/96, § 1º. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** DISPENSA: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da Perícia Forense do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Átila Einstein de Oliveira - Perito Geral Adjunto da Perícia Forense do Estado do Ceará.

Rômulo Costa do Nascimento
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, incs. I, da Lei Complementar N° 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, incs. I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Conselho de Justificação protocolizado sob o SPU nº 220017784-9, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 455/2022, publicada no D.O.E. CE nº 196, de 28 de setembro de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos oficiais CEL QOPM Carlos Dirceu Rios Rodrigues Júnior, CEL QOPM Edinardo de Lima Ferreira e TC QOPM Silvio Marcos Santos Assunção, tendo em vista a suposta prática de violação de sigilo telefônico e telemático, decorrente de invasão do aplicativo WhatsApp do oficial TC QOPM José ÁLBER Monteiro Campos, por meio do computador pertencente à carga do Setor de Ensino e Instrução/CIOPAER, o qual era utilizado pelo referido Oficial PM, através da ferramenta WhatsWeb, fato ocorrido no mês de Dezembro de 2021; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, os justificantes foram devidamente citados (fls. 273/274, 275/276 e 277/278), apresentaram defesa prévia às fls. 283/303 e 313, foram interrogados às fls. 390/392, 393/395 e 396/398, bem como acostaram razões finais às fls. 403/421 e 422/443. A Comissão Processante inquiriu as seguintes testemunhas: TC QOPM José Álber Monteiro Campos (fls. 331/334), CB PM Diego Ribeiro de Mendonça (fls. 335/337), IPC Átila Tavares Rodrigues (fls. 369/370), CEL QOPM Ronaldo José de Sousa da Silva (fls. 371/372), CEL PM RR José Durval Beserra Filho (fls. 375/376), CEL PM RR Marcus Vinicius Costa Saraiva (fls. 377/379) e DPC Aristóteles Tavares Leite (fls. 380/382); CONSIDERANDO que em sede de razões finais às fls. 403/421, a defesa do justificante TC QOPM Silvio Marcos Santos Assunção, em síntese, ressaltou que o depoimento das testemunhas conduziram a conclusão de que a vida profissional e pessoal do justificante não possuem máculas, destacando que tal constatação é fundamental para o entendimento das razões que levaram o justificante a praticar conduta por ele confessada. No que diz respeito ao mérito, a defesa sustentou a existência de um clima organizacional instável na CIOPAER, situação que não se limitava especificamente ao justificante, mas em um contexto geral aos colaboradores, o que teria contribuído para a atitude do oficial. Segundo a defesa, “Essa atmosfera negativa foi acumulando angústias múltiplas no justificante, pessoa muito centrada, mas não dado ao compartilhamento de suas emoções, ou seja, a verbalização que permite a exteriorização não havia”. Para a defesa, o fato de estar passando por uma angústia psicológica extrema contribuiu para que o justificante praticasse a conduta transgressiva. Sustenta a defesa que a conduta do justificante não se amolda aos dispositivos previstos na portaria inaugural, posto que não houve violação telemática ou telefônica do sigilo, mas apenas um encontro fortuito de conversas deixadas em aberto pelo TC PM Álber, destacando que se trata de uma transgressão que se limita ao campo da moral e não do direito. Ao final, requereu que as acusações impostas ao oficial sejam julgadas com proporcionalidade por quanto seu comportamento funcional, de acordo com a prova colhida no presente procedimento, comprova ser o defendente um “Oficial da PMCE responsável, disciplinado e operacional, sendo visto por seus superiores como exemplar, emitindo por fim, parecer conclusivo pela permanência do mesmo nos quadros da ativa da Gloriosa Polícia Militar do Ceará, como um Ato da mais profunda JUSTIÇA, por inexistir nos autos prova concreta e cristalina extreme de dúvida que autorize a condenação mais gravosa do aconselhado por postura funcional reprovável.”; CONSIDERANDO que em sede de razões finais às fls. 422/443, a defesa dos oficiais CEL QOPM Carlos Dirceu Rios Rodrigues e CEL QOPM Edinardo de Lima Ferreira, em suma, ratificou o inteiro teor da defesa prévia (fls. 283/303), ressaltando que as adequações fático testemunhais colhidas com os depoimentos das testemunhas e declarações dos justificantes levam a conclusão de que os defendentes não cometem quaisquer transgressões disciplinares. Destacou que a suposta prática de violação de sigilo telefônico e telemático não deve ser atribuída aos justificantes, tendo em vista que ambos foram vítimas da conduta reprovável perpetrada pelo oficial TC PM Álber, o qual teria atingido a dignidade dos profissionais ora acusados, com grave repercussão negativa perante a sociedade. Aduziu que os autos demonstram que os justificantes não contribuíram com a captura e a divulgação do material, seja pela imprensa ou por meio de redes sociais, posto que o oficial TC PM Silvio confessou que, individualmente e sem ajuda de terceiros, capturou o material ao devassar um computador de uso funcional da CIOPAER. Segundo a defesa, o máximo que se pode atribuir aos oficiais CEL QOPM Carlos Dirceu Rios Rodrigues e CEL QOPM Edinardo de Lima Ferreira foi o fato de que ambos se comunicaram com alguns servidores relacionados a uma fotografia e aos áudios que aparecem no material capturado indevidamente, com o propósito de averiguar se tais pessoas estariam sabendo do teor das mensagens que lhes diziam respeito e sobre quais providências disciplinares adotariam contra o TC PM Álber. A defesa confirma o recebimento dos áudios e foto por parte do CEL PM Edinardo de Lima Ferreira, os quais teriam sido repassados pelo TC PM Silvio, contudo ressalta que o defendente não repassou o material para terceiros, já que não era de seu interesse que o conteúdo das mensagens viesse a público, visto que se tratava de um conteúdo com acusações contra si, cuja divulgação causaria sua humilhação perante a opinião pública. A defesa ressaltou que os justificantes CEL QOPM Carlos Dirceu Rios Rodrigues e CEL QOPM Edinardo de Lima Ferreira não foram sequer indiciados nos autos do IPM nº 075/CPJM-PMCE, assim como também não foram denunciados no processo criminal nº 0248835-24.2022.8.06. Destarte, aduz a defesa que, se o juízo criminal não considerou criminosas as condutas dos justificantes sobre os mesmos fatos em apuração no presente Conselho, não há como haver responsabilidade no âmbito disciplinar. De acordo com a defesa, o justificante CEL QOPM Edinardo de Lima Ferreira, logo que tomou conhecimento do conteúdo das mensagens repassadas pelo TC PM Silvio, levou ao conhecimento da autoridade judiciária militar, tendo protocolado uma Parte Especial em desfavor do TC PM Álber. No que diz respeito ao justificante CEL QOPM Carlos Dirceu Rios Rodrigues, a defesa confirmou que o oficial entregou o material capturado indevidamente ao CEL PM Edinardo, por este ser parte envolvida nos comentários negativos exarados pelo CEL Aviador da FAB Darley e pelo TC CEL PM Álber, mas ressaltando que o fez com o intuito de que as partes citadas nos comentários adotassem as medidas cabíveis em face dos interlocutores do diálogo capturado no WhatsApp web. Ao final, sustentou não haver “dúvidas de que os Coronéis Dirceu e Edinardo agiram de boa-fé e dentro das suas liberdades de bem conduzirem as suas vidas privadas dentro dos padrões esperados de uma sociedade contemporânea, sem animus objetivo e animus subjetivo de cometerem qualquer transgressão disciplinar, sendo, assim, atípicas as suas condutas, sem qualquer reflexo negativo nos aspectos da hierarquia e disciplina castrense, pois não se poderia exigir conduta diversa do Cel PM Dirceu e do Cel PM Edinardo em defesa das suas dignidades, nos termos do art. 5º, inc. II, IX e X, e art. 220 da Constituição Federal, até porque os Coronéis Dirceu e Edinardo são vítimas dessa ofensiva divulgação depreciativa às suas honras e às suas imagens e não há indícios mínimos de que divulgaram tais fatos nas redes sociais”; CONSIDERANDO às fls. 02/244 do Anexo I, consta cópia dos autos do IPM nº 075/2022 – CPJM, instaurado em face do TC QOPM José Álber Monteiro Campos, com fundamento em representações (Parte Especial) encaminhadas ao Comando-Geral da PMCCE pelos oficiais CEL QOPM Jonas Moreira Lima Junior, CEL QOPM Marcus Vinicius Costa Saraiva e CEL QOPM Edinardo de Lima Ferreira, os quais denunciaram que o TC QOPM José Álber, em conversa com o Cel Av. R1 Darley, por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp, teria tecido comentário depreciativo ao referir-se a uma fotografia (fl. 16 do Anexo I) em que os oficiais denunciantes aparecem numa confraternização com outros servidores da segurança pública. Compulsando os autos do mencionado Inquérito Policial Militar, verifica-se que o diálogo a que fazem referência os oficiais denunciantes corresponde ao conteúdo que foi extraído indevidamente do WhatsApp Web do TC QOPM José Álber, o qual deixou o aplicativo logado em um dos computadores da CIOPAER, tratando-se de uma conversa privada, cujo acesso não fora autorizado pelos interlocutores; CONSIDERANDO que às fls. 17/29, consta cópia da manifestação nº 5926920 - SOU (denúncia anônima), datada de 27/12/2021, denunciando uma suposta insatisfação dos servidores lotados na CIOPAER com a nova gestão daquele órgão que estariam praticando assédio moral em face dos subordinados. Destaque-se que a referida denúncia continha em anexo os áudios e prints de conversas de WhatsApp (fls. 26/28), os quais correspondem às mesmas mensagens que foram acessadas indevidamente no aplicativo de mensagens do WhatsApp Web do TC QOPM José Álber, o qual deixou o aplicativo logado em um dos computadores da CIOPAER, tratando-se de uma conversa privada, cujo acesso não fora autorizado pelos interlocutores; CONSIDERANDO que às fls. 121/135, consta o Laudo Pericial nº 2022.0225806, realizado no Computador Desktop, cor preta, marca Lenovo, Modelo Think-Center, pertencente ao Serviço de Ensino e Instrução da CIOPAER, do qual foram extraídas indevidamente mensagens e áudios no WhatsApp Web pertencente ao TC QOPM José Álber Monteiro Campos. A perícia realizada no computador concluiu que foi identificada a utilização do WhatsApp Web através de um navegador de internet; CONSIDERANDO que às fls. 156/162, consta o Relatório Técnico nº 043/2022/CECINT/COIN/SSPDS, contendo análise do pacote de dados extraídos do aparelho celular Redmi K-20 PRO (M1903F11A), de propriedade do TC QOPM José Álber Monteiro Campos, o qual autorizou o devido acesso, extração e análise do conteúdo; CONSIDERANDO que às fls. 163/195v, consta o Relatório Técnico nº 063/2022/CECINT/COIN/SSPDS, contendo análise do pacote de dados extraídos do aparelho celular Samsung Galaxy A30S, de propriedade do TC QOPM Silvio Marcos Santos Assunção, o qual autorizou o devido acesso, extração e análise do conteúdo. De acordo com relatório em apreço, da análise dos dados extraídos do aparelho celular Samsung Galaxy A30S, o justificante TC QOPM Silvio Marcos Santos Assunção, no período de 13/12/2021 a 15/12/2021, fotografou partes das conversas dos chat's do aplicativo WhatsApp do TC José Álber Monteiro Campos, o qual estava logado no computador utilizado pelo próprio TC QOPM Silvio, na sala de instruções da CIOPAER; CONSIDERANDO que em depoimento constante às fls. 331/334, o TC QOPM José Álber Monteiro Campos asseverou, in verbis: (...) foi designado pelo Coordenador da CIOPAER para trabalhar junto ao Ten Cel Silvio (...) QUE o Ten Cel Silvio passou a ceder a senha do computador operacional usado por ele para uso do depoente; QUE não recorda a data, mas na sexta feira teve que se ausentar da CIOPAER para acompanhar seu filho para fazer um exame: QUE na pressa apenas desligou o computador e não deslogou seu WhatsApp; QUE na segunda-feira próxima viajou em missão da CIOPAER para a Cidade de Crateús, onde ficou aproximadamente uma semana, retornando para Fortaleza; QUE no retorno, o Ten Cel BM Emerson perguntou ao depoente se teria passado suas conversas de WhatsApp para terceiros, tendo respondido que não (...) QUE O Cel Darley informou ao depoente que teria chegado à CIOPAER uma denúncia anônima, que tinha como anexo uma foto de um grupo de oficiais e um delegado da PC; QUE percebeu que só tinha uma possibilidade daquela foto ter vazado de seu WhatsApp, que seria por meio do computador que utilizava na CIOPAER (...) QUE entrou em contato com o Ten Cel Silvio e perguntou se ele teria tido acesso a suas conversas no WhatsApp ou se saberia de alguma



coisa sobre isso, afirmando que se tivesse sido ele e ele assumisse naquele momento o depoente poderia repensar a conduta que iria adotar em torno do assunto; QUE o Ten Cel Silvio não assumiu naquele momento e afirmou que outras pessoas também teriam utilizado o computador, Como o Ten Gredson, Ten PM João Paulo, Major PM Barreto, Ten Cel BM L Carlos e o IPC Atila (...) QUE aproximadamente uma semana depois da conversa com o Ten Cel PM, ele chegou à CIOPAER e foi procurar o Cel Darley; QUE após essa conversa, o Cel Darley chamou o depoente em sua sala e pediu ao Ten Cel Silvio para repetir o que teria lhe dito, momento em que o Ten Cel Silvio assumiu ao depoente que teria sido ele o responsável pela captação das mensagens de seu WathsApp (...) QUE o Ten Cel Silvio disse ter gravado dois pen drives com os dados e entregue a duas pessoas, porém, não declinou os nomes naquele momento (...) QUE no momento da confissão o Ten Cel Silvio se disse arrependido e pediu desculpas ao depoente; QUE de forma oficiosa tomou conhecimento que os pen drives gravados pelo Ten Cel Silvio foram entregues ao Cel Edinardo e ao IPC Atila; QUE também de forma oficiosa soube que o Delegado Tavares teria recebido os dados do Cel PM Dirceu (...)”; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 335/337, a testemunha CB PM Diego Ribeiro de Mendonça relatou, in verbis: “(...) QUE não recorda o dia específico, mas encontrou o Coronel Dirceu no quartel da CGP/PMCE, momento em que perguntou se ele estava sabendo sobre o que estava sendo divulgado nas redes sociais, em torno de ex integrantes da CIOPAER, tendo respondido que não; QUE recorda que em alguma das mensagens e áudios haviam comentários sobre o Coronel Dirceu, não recordando exatamente o que era, só que eram depreciativos; QUE estava sendo veiculado também nas redes sociais uma foto de Coronéis da PMCE que trabalharam na CIOPAER e um comentário que para ser uma quadrilha faltava apenas grades, bem como informações sobre uma ‘Esquadrilha Gafanhoto’ (...) QUE a reação do Cel Dirceu foi de surpresa, ficando chateado e Indignado e solicitou ao depoente para que lhe mostrasse o conteúdo das postagens e lhe enviasse via WathsApp, o que foi feito; QUE referido conteúdo chegou até o depoente por meio de grupos de WathsApp de pessoas civis, alheias à aviação e à segurança pública, não sabendo informar quem foi o responsável pelas postagens nos grupos (...) PERGUNTOU se ele sabe informar se há informações de que os Coronéis Dirceu e Edinardo teriam feito divulgações desse conteúdo em mídias e em redes sociais, RESPONDEU que não (...)”; CONSIDERANDO que em depoimento constante às fls. 369/370, a testemunha IPC Átila Tavares Rodrigues aduziu, in verbis: “(...) disse ser irmão do justificante Coronel Dirceu (...) Que estava fazendo um curso na CIOPAER e o Ten Cel Silvio era o Coordenador; Que não recorda a data em que o Ten Cel Silvio perguntou para o depoente se ele teria um pen drive para que ele pudesse gravar uns dados que talvez fosse de seu interesse, assim o fazendo, acreditando que fosse para gravar algum material referente ao curso; Que posteriormente o Ten Cel Silvio o entregou o pen drive; Que como não sabia do que se tratava e como estava fazendo um curso, bem como já possuía todo material referente ao citado curso, não abriu o pen drive naquele momento; Que após o término do curso, não lembrando quantos dias depois, abriu o pen drive e percebeu que lá existiam fotos de conversas de WhatsApp; Que não repassou o conteúdo do pen drive para ninguém, nem para seu irmão Coronel Dirceu; Que jogou fora o pen drive (...) Que depois que o Ten Cel Silvio assumiu a autoria da captação dos dados do computador da CIOPAER, ficou sabendo que ele também teria entregue os dados ao Cel Edinardo (...) Que chegou ao seu conhecimento que estava circulando nas mídias e redes sociais alguns prints referentes a assuntos relacionados à CIOPAER e ao ter contato com as publicações percebeu que eram semelhantes àquelas que existiam no pen drive, porém, já tinha se desfeito do material, acrescentando que antes de jogar fora apagou todo o conteúdo, em razão do conteúdo não lhe dizer respeito (...)”; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 371/372, a testemunha CEL QOPM Ronaldo José de Sousa da Silva asseverou, in verbis: “(...) que mesmo tendo saído da CIOPAER mantinha contato com pessoas de lá, e soube que foi printada uma foto, não recordando quem lhe passou, mas que não viu a foto, apenas relataram o fato (...) Que quando o depoente era Comandante da Capital foi procurado pelo Ten Cel Silvio que relatou o fato que originou o presente procedimento, mostrando-se arrependido e até se emocionou quando narrou o fato (...)”; CONSIDERANDO que em depoimento constante às fls. 373/376, a testemunha CEL PM RR José Durval Beserra Filho afirmou, in verbis: “(...) Que ficou sabendo do fato ora apurado por meio do próprio Ten Cel Silvio e que teria agido em um momento impensado (...) Que ficou sabendo posteriormente que por esse fato o Ten Cel Silvio teria saído da CIOPAER e teria sido instaurado um procedimento disciplinar para apurar; Que, por ser uma pessoa religiosa, teria se arrependido e assumido a autoria do fato, no sentido de printar a tela do computador e passado os dados para duas pessoas, se não se engana (...)”; CONSIDERANDO que em depoimento constante às fls. 377/379, a testemunha CEL PM RR Marcus Vinícius Costa Saraiva esclareceu, in verbis: “(...) Que não recorda o dia e estava conversando com o CEL Edinardo sobre assuntos diversos na WhatsApp, que depois disso, o CEL Edinardo perguntou se o depoente estava ciente da conversa entre o CEL AV Darley e TC PM Alber envolvendo o seu nome e de outros; Que informou que não tinha conhecimento do fato e em seguida recebeu do CEL Edinardo por Whatsaap uma mensagem por ele digitada narrando superficialmente o fato sobre a foto envolvendo ele e outros onde ele (Alber) dizia faltou só as grades; Que não viu a foto, e nem a recebeu do CEL Edinardo, mas adotou as providências cabíveis juntamente com alguns outros envolvidos presentes na foto junto ao Comando da PMCE, e assim foi feito (...) Que não recorda a data, mas estava conversando com o Coronel Dirceu, via WathsApp, e o assunto da foto apareceu, tendo o Coronel Dirceu lhe encaminhado, posteriormente, a foto em que estavam o depoente e outros Coronéis, bem como o DPC Tavares; Que não sabe o motivo do Ten Cel Alber ter feito aquele comentário na foto para o Cel AV Darlei (...) PERGUNTOU de como o Cel Dirceu teria recebido a foto que o teria enviado, RESPONDEU que o Coronel Dirceu o teria dito que teria recebido de uma Praça que já trabalhara na CIOPAER, identificado depois como o Cabo Diego Ribeiro (...)”; CONSIDERANDO que em depoimento constante às fls. 380/382, a testemunha DPC Aristóteles Tavares Leite asseverou, in verbis: “(...) Que recebeu a foto e áudios que originou este procedimento do Coronel Dirceu, via WhatsApp, no dia em que foram divulgados nas redes sociais; Que o Coronel Dirceu o perguntou se já tinha conhecimento daquelas divulgações, tendo respondido que não; Que, de imediato, falou com o Coronel Jonas, via ligação de Whatsaap, tendo em vista que reconheceu a foto como sendo postada no instagram dele (Coronel Jonas) e que a mesma fora tirada em uma confraternização na residência do depoente; Que perguntou ao Coronel Jonas se ele teria passado a foto para alguém, tendo respondido que não e que seu instagram era aberto e qualquer pessoa poderia ter acesso; Que além da foto também recebeu áudios do Coronel Dirceu, dos quais alguns faziam menção à pessoa do depoente e a seu filho, fazendo desdém sobre o fato da criança ser autista e sobre as medicações que ele tomava, causando um mal estar muito grande, junto à sua família. Que depois da publicidade da foto e áudios, todos os constantes na foto passaram a conversar entre si (...) Que ficou sabendo que o Ten Cel Silvio teria entregue o material obtido para duas pessoas, Cel Edinardo e Inspetor Atila, gravado em dois pen drives e que em relação ao Inspetor Atila teria dito que o entregou porque comentavam na CIOPAER que este (IPC Atila) seria muito próximo ao depoente e que este (Depoente), segundo comentários na CIOPAER, faria parte de uma trama para derrubar a Coordenação da CIOPAER, o que não corresponde a realidade; Que não sabe dizer se o Coronel Edinardo, ao receber o pen drive do Ten Cel Silvio, teria repassado o material para alguém, não tendo o depoente recebido nada dele (...)”; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório às fls. 390/392, o justificante CEL QOPM Carlos Dirceu Rios Rodrigues Júnior relatou, in verbis: “(...) QUE é lotado na CGP/PMCE e em janeiro de 2022 chegou para trabalhar e se encontrou com o Cabo Diego Ribeiro, com quem havia trabalhado na CIOPAER; QUE nesse contato o Cabo Ribeiro perguntou ao Interrogado se ele estava ciente de postagens que estavam sendo veiculadas nas mídias e redes sociais e em grupos de WhatsApp alheios à segurança pública envolvendo seu nome; QUE o interrogado respondeu que não sabia e por ter sido informado que o envia, solicitou ao Cabo Diego para que lhe mostrasse; QUE o Cabo Diego ao mostrar-lhe o teor das publicações percebeu que não citava seu nome, porém, em um dos áudios havia referência ao nome do Interrogado; QUE nesse áudio continha a informação que havia um movimento dentro da CIOPAER para retornar os polos da ‘esquadrilha gafanhoto’, sendo esses pilotos o Interrogado, o Ten Cel PM Alberto eo Delegado Tavares (...) QUE decidiu telefonar para o Delegado Tavares e o perguntou se tinha conhecimento daquele material, tendo respondido que sim, pois já havia sido avisado e perguntou ao interrogaado o que teria recebido e se poderia lhe enviar (Delegado Tavares), solicitação que foi atendida pelo Interrogado, por não enxergar nenhum problema para tal envio, já que era uma situação pública, uma vez que já estava sendo veiculada nas redes sociais; QUE também entrou em contato com o Cel PM RR Marcus Costa, pois também tinha seu nome citado: QUE o Cel PM RR Marcus Costa também solicitou o envio das postagens e áudios, também tendo enviado pelos mesmos motivos do envio para o Delegado Tavares, conforme citado na defesa preliminar do Interrogado (...) QUE o material que lhe fora encaminhado pelo Cabo Diego só enviou para o Delegado Tavares e para o Cel PM RR Marcus Costa, não enviando nem mesmo para seu irmão Ten Cel PM Alberto; QUE ao longo daquele dia foi sendo contatado por outras pessoas se já tinha ciência de prints e áudios veiculados nas redes sociais sobre sua pessoa, ao que respondia que sim e que algumas dessas pessoas lhe enviaram o mesmo material (...) QUE chegou ao conhecimento do Interrogado que o Ten Cel PM Silvio, da CIOPAER, responsável confessou pela coleta dos dados teria entregue o mesmo material gravado em dois pen drives, um ao Cel PM RR Edinardo e outro ao IPC Atila, irmão do Interrogado; QUE nunca soube do conteúdo do pen drive, pois seu irmão, IPC Atila e Cel PM RR Edinardo não lhe mostraram, nem enviaram; QUE não é de seu conhecimento que havia qualquer conluio de servidores da CIOPAER visando desestabilizar a gestão do Secretário da SSPDS e da CIOPAER e, caso houvesse, não participou dele (...) se o Interrogado fez alguma divulgação do material que tomou conhecimento para a imprensa, RESPONDEU que não (...)”; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório às fls. 393/395, o justificante CEL QOPM Edinardo de Lima Ferreira relatou, in verbis: “(...) QUE em dezembro de 2021 o Ten Cel PM Silvio entrou em contato com o Interrogado dizendo que precisava conversar pessoalmente, pois estava de posse de um material que citava seu nome (Interrogado) e que era de seu interesse; QUE esse contato. telefônico foi mantido por duas vezes, mas insistia de que a conversa teria que ser pessoalmente, não por telefone e que o Interrogado levasse um pen drive para copiar o material; QUE no dia 14/12/2021 se encontraram na Igreja dos Mórmons, localizada na Av. Washington Soares; QUE em uma das salas da igreja o Ten Cel PM Silvio abriu um computador e lhe mostrou o print de uma foto que continha o Interrogado e outros pilotos da CIOPAER, constando, além do Interrogado, o Cel PM RR Marcus Costa, Cel PM RR Jonas, Cel PM RR Magalhães, Cel PM RR Nóbrega e o Delegado Tavares (...) QUE no print da foto havia, como legenda, o seguinte comentário ‘falta só as grades...’; QUE esse print se tratava de uma conversa travada entre o Ten Cel PM Álber e o Cel Aviador Darley, no Whatsaap do Ten Cel PM Alber; QUE além do print, existia ainda alguns áudios; QUE, segundo o Ten Cel PM Silvio, o material



fora copiado, por ele, em um computador localizado na sala de ensino de instrução da CIOPAER, computador esse no qual o Ten Cel PM Álber havia logado seu WhatsApp, não deslogando (...) QUE ainda na igreja o Ten Cel PM Silvio copiou o conteúdo do material que dispunha para o pen drive conduzido pelo Interrogado; QUE o conteúdo se tratava da citada foto e dos áudios; QUE depois desse dia manteve o pen drive guardado em sua residência e, no dia 18/12/2021, manteve contato com o Delegado Tavares, via WhatsApp, e o informou sobre a foto em questão, porém, ele o informou que já estava sabendo do assunto e já estava de posse do material, complementando que estava viajando e que no início do mês de janeiro de 2022 iriam se reunir para adotar as providências cabíveis; QUE o Delegado Tavares não entrou em detalhes de como teria conseguido o material (...) QUE não enviou o material para o Cel PM RR Marcus Costa, apenas informou do conteúdo e que teria entrado em contato com o Delegado Tavares também para informar-lhe; QUE nesse mesmo dia, o Interrogado tentou abrir novamente o pen drive, porém, encontrou dificuldade para isso, tendo que baixar um aplicativo para abrir, todavia, ficou aparecendo uma mensagem indicando a possível existência de vírus, não abrindo mais o material; QUE diante disso, o Interrogado deletou todo o conteúdo do pen drive, já que não tinha mais acesso (...); CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório às fls. 396/398, o justificante TC QOPM Sílvio Marcos Santos Assunção relatou, in verbis: "(...) QUE no dia 13/12/2021, ao abrir o WhatsApp Web no computador de sua sala na CIOPAER, percebeu que a conta do WhatsApp do Ten Cel PM Alber já estava logada naquela máquina; QUE ao abrir o aplicativo, existia na tela uma conversa entre o Ten Cel PM Alber e o Ten Cel BM Emerson, onde dialogavam sobre o problema de saúde do filho do Delegado Tavares; QUE não recorda de que doença se trata, mas que esse foi o ponto que motivou a olhar as demais conversas no WhatsApp do Ten Cel PM Alber aberto no computador; QUE passou a olhar as outras conversas e lhe chamou atenção, além da conversa como Ten Cel BM Emerson, os diálogos travados entre o Ten Cel PM Alber e o Cel PM Hélio, e outro com o Coronel Aviador Darley, Coordenador da CIOPAER; QUE com o Cel PM Hélio o assunto era a existência de um abaixo assinado feito por oficiais pilotos da CIOPAER, que tratava em contrapor críticas feitas pela Inspetora PC Juliana, relativas à gestão da CIOPAER; QUE com o Cel Aviador Darley, Coordenador da CIOPAER, o assunto era a uma foto na qual continham Coronéis PM RR e o Delegado Tavares, todos ex-pilotos da CIOPAER e que em citada foto existia o comentário do Ten Cel PM Alber com o seguinte teor ‘falta só as grades...’; QUE diante desses fatos, resolveu fazer as fotos da tela do computador, capturando os diálogos com as pessoas referidas, além de copiar os arquivos de áudios; QUE os áudios eram de autoria do Ten Cel BM Emerson, enviados para o Ten Cel PM Alber e tratavam, dentre outros assuntos, sobre o não retorno de alguns oficiais pilotos para a CIOPAER e também críticas ao Major PM Clériston; QUE o intuito em copiar os arquivos era se proteger, pois se sentia perseguido pela gestão da CIOPAER (...) QUE escolheu o Cel PM RR Edinardo e o IPC Átila para entregar o conteúdo do material extraído, por conter uma foto que continha o Cel Edinardo, com comentário negativo acima mencionado, e um áudio que se referia ao IPC Átila, no sentido de que ele seria muito próximo ao Delegado Tavares (...) QUE não compartilhou o material coletado em nenhuma mídia ou rede social, enviando somente, copiado nos pen drives, ao Cel PM RR Edinardo e ao IPC Átila; QUE não sabe informar como o material foi compartilhado em mídias e redes sociais, pois não partiu dele (...) QUE pela angústia, pelo mal estar e pelo peso na consciência de ter adotado tal atitude, se arrependeu e resolveu procurar o Coordenador da CIOPAER para assumir a autoria do fato (...); CONSIDERANDO que o Art. 12, § 1º, incs. I, da Lei Estadual nº 13.407/2003, preconiza que “As transgressões disciplinares compreendem: I - todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar, especificadas no artigo seguinte, inclusive os crimes previstos nos Códigos Penal ou Penal Militar”; CONSIDERANDO que a Constituição Federal protege o sigilo das comunicações telegráficas e telemáticas, ressalvando situações excepcionais que justificam a relativização dessa garantia constitucional, conforme se depreende do incs. X, do Art. 5º, in verbis: “Art. 5º (...) X – São invioláveis, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito a indemnização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação (...) XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal”; CONSIDERANDO que o Art. 229 c/c Art. 231 do Código Penal Militar define como crime militar, in verbis: “Art. 229 - Violar, mediante processo técnico o direito ao recato pessoal ou o direito ao resguardo das palavras que não forem pronunciadas publicamente: Pena - detenção, até um ano. Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem divulga os fatos captados.”. Sobre o tipo penal supra, Guilherme de Souza Nucci assevera, in verbis: “Aspectos objetivos: os sujeitos ativo e passivo devem ser militares da ativa, a teor do art. 231 deste Código. Violar significa infringir, devassar, revelar. O objeto da conduta é o direito ao recato pessoal (intimidade, vida privada) ou ao resguardo das palavras que não forem ditas em público (sigilo da comunicação privada). É a consagração da tutela penal da intimidade, que já deveria existir no âmbito da legislação penal comum. O mecanismo para a violação é variado, cuidando-se de processo técnico, na terminologia utilizada pelo tipo penal, embora seja equivalente a instrumentos tecnológicos”. (NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado – Forense, 17ª Ed. - 2021, pág. 352); CONSIDERANDO o que se foi produzido no presente procedimento, conclui-se que o arcabouço probatório mostrou-se suficientemente coeso para afirmar, com segurança, que o oficial justificante TC QOPM Sílvio Marcos Santos Assunção, no dia 13/12/2021, acessou indevidamente conversas pessoais do TC QOPM José Álber Monteiro Campos, por meio do computador pertencente à carga do Setor de Ensino e Instrução/CIOPAER, o qual era utilizado pelo referido Oficial PM, através da ferramenta WhatsApp Web, tendo compartilhado seu conteúdo com terceiros, criando situação constrangedora para os oficiais interlocutores dos diálogos interceptados. Em Auto de Qualificação e Interrogatório acostado às fls. 396/398, o justificante TC QOPM Sílvio Marcos Santos Assunção confessou que no dia 13/12/2021, ao acessar o WhatsApp Web no computador de sua sala na CIOPAER, percebeu que a conta do aplicativo do TC QOPM Alber já estava logada naquela máquina, oportunidade em que, ao abrir o aplicativo, constatou na tela uma conversa entre o TC QOPM José Álber Monteiro Campos e o TC BM Emerson. O justificante confirmou que passou a visualizar outras conversas, incluindo diálogos travados entre o TC QOPM Álber e o Cel PM Hélio, e outro com o Coronel Aviador Darley, Coordenador da CIOPAER. Em relação ao diálogo mantido com o Cel Aviador Darley, Coordenador da CIOPAER, o deficiente relatou que o assunto dizia respeito a uma foto na qual continha alguns Coronéis PM da reserva remunerada Coronéis PM RR e o Delegado Tavares, todos ex-pilotos da CIOPAER e que em citada foto existia o comentário do TC QOPM Alber com o seguinte teor “falta só as grades”, ocasião em que, diante desses fatos, resolveu fazer as fotos da tela do computador, capturando os diálogos com as pessoas referidas, além de copiar os arquivos de áudios. O oficial justificante confessou ter repassado o material extraído indevidamente para o Cel PM RR Edinardo de Lima Ferreira e para o IPC Átila Tavares Rodrigues. Em contrapartida, o deficiente negou ter compartilhado material coletado mídia ou rede social, destacando que somente repassou para os servidores retromencionado. Por todo o exposto, conclui-se que o justificante TC QOPM Sílvio Marcos Santos Assunção foi o responsável pelo acesso indevido às conversas pessoais do TC QOPM José Álber Monteiro Campos, por meio do computador pertencente à carga do Setor de Ensino e Instrução/CIOPAER, o qual era utilizado pelo referido Oficial PM, através da ferramenta WhatsApp Web, bem como pelo compartilhamento do seu conteúdo com terceiros, resultando na ampla divulgação do conteúdo nas redes sociais, motivo pelo qual praticou o crime militar tipificado no Art. 229 do Código Penal Militar, in verbis: “Art. 229 - Violar, mediante processo técnico o direito ao recato pessoal ou o direito ao resguardo das palavras que não forem pronunciadas publicamente: Pena - detenção, até um ano”, incorrendo, por consequência, na quebra dos valores fundamentais da moral militar insculpidos no Art. 7º, inc. IV (disciplina), V (profissionalismo), VI (a lealdade), IX (a honra) e XI (a honestidade), no descumprimento dos deveres militares previstos no Art. 8º, inc. IV (servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código), V (atuar com devotamento ao interesse público, colocando-o acima dos anseios particulares), VI (atuar de forma disciplinada e disciplinadora, com respeito mútuo a superiores e a subordinados, e com preocupação para com a integridade física, moral e psíquica de todos os militares do Estado, inclusive dos agregados, evitando esforços para bem encaminhar a solução dos problemas surgidos), IX (dedicar-se em tempo integral ao serviço militar estadual, buscando, com todas as energias, o êxito e o aprimoramento técnico-profissional e moral), XIII (ser fiel na vida militar, cumprindo os compromissos relacionados às suas atribuições de agente público), XV (zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais), XVI (manter ambiente de harmonia e camaradagem na vida profissional, solidarizando-se com os colegas nas dificuldades, ajudando-os no que esteja ao seu alcance) e XVIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), bem como praticou as transgressões disciplinares tipificadas ao teor do Art. 12, § 1º, inc. I e II, § 2º, incs. II e III, Art. 13, § 1º, inc. VIII (utilizar-se do anonimato para fins ilícitos - G), X (publicar, divulgar ou contribuir para a divulgação irrestrita de fatos, documentos ou assuntos administrativos ou técnicos de natureza militar ou judiciária, que possam concorrer para o desprestígio da Corporação Militar - G), XV (empregar subordinado ou servidor civil, ou desviar qualquer meio material ou financeiro sob sua responsabilidade ou não, para a execução de atividades diversas daquelas para as quais foram destinadas, em proveito próprio ou de outrem - G) e § 2º, inc. IV (concorrer para a discordia, desarmonia ou cultivar inimizade entre companheiros - M) e IX (procurar desacreditar seu superior ou subordinado hierárquico - M), todos da Lei Estadual nº 13.407/2003. Em relação aos oficiais CEL QOPM Edinardo de Lima Ferreira e CEL QOPM Carlos Dirceu Rios Rodrigues Júnior, não restou evidenciado nos autos que os defenientes tenham participado direta ou indiretamente do acesso indevido às conversas pessoais do TC QOPM José Álber Monteiro Campos, por meio do computador pertencente à carga do Setor de Ensino e Instrução/CIOPAER, bem como também não foi possível dizer, com juízo de certeza, que os oficiais retromencionados tenham sido os responsáveis pela divulgação nas redes sociais do conteúdo das conversas obtidas ilegalmente do computador da CIOPAER. Imperioso destacar que o conteúdo das conversas foi amplamente divulgado em redes sociais, sendo inclusive utilizado para instruir denúncias anônimas junto ao Sistema de Ouvidoria do Estado (fls. 17/29). Compulsando os autos do presente Conselho de Justificação, verifica-se que os defenientes tiveram acesso ao conteúdo das conversas capturadas indevidamente pelo TC QOPM Sílvio Marcos Santos Assunção, entretanto não há provas inequívocas de que os oficiais CEL QOPM Edinardo de Lima Ferreira e CEL QOPM Carlos Dirceu Rios Rodrigues Júnior tenham divulgado o material nas redes sociais, posto haver razoável dúvida se no momento em que ambos tiveram acesso ao conteúdo, este já estava ou não circulando nas redes sociais e em grupos de WhatsApp. Por todo o exposto, em



que pese tenha sido demonstrado que os oficiais CEL QOPM Edinardo de Lima Ferreira e CEL QOPM Carlos Dirceu Rios Rodrigues Júnior tiveram acesso ao conteúdo das conversas capturadas indevidamente pelo TC QOPM Sílvio Marcos Santos Assunção, não há como responsabilizá-los pela divulgação do conteúdo nas redes sociais. Imperioso destacar, consoante as provas produzidas nos autos, que os defendantes repassaram o material em comento apenas para aqueles servidores citados nas conversas interceptadas, com vistas à adoção de providências junto Comando da PMCE. Ademais, à luz do conjunto probatório, não há como saber se, no momento do compartilhamento das mensagens entre os envolvidos, o material já estava ou não disponível nas redes sociais, motivo pelo qual, em obediência ao princípio do in dubio pro reu, não há como responsabilizar os justificantes CEL QOPM Edinardo de Lima Ferreira e CEL QOPM Carlos Dirceu Rios Rodrigues Júnior pelas transgressões previstas na Portaria Inaugural. Sobre o princípio do in dubio pro reo, Renato Brasileiro preleciona, in verbis: O in dubio pro reo não é, portanto, uma simples regra de apreciação das provas. Na verdade, deve ser utilizado no momento da valoração das provas: na dúvida, a decisão tem de favorecer o imputado, pois não tem ele a obrigação de provar que não praticou o delito. Antes, cabe à parte acusadora (Ministério Público ou querelante) afastar a presunção de não culpabilidade que recai sobre o imputado, provocando além de uma dúvida razoável que o acusado praticou a conduta delituosa cuja prática lhe é atribuída. Enfim, não se justifica, sem base probatória idônea, a formulação possível de qualquer juízo condenatório, que deve sempre assentar-se para que se qualifique como ato revestido de validade ético-jurídica - em elementos de certeza, os quais, ao dissiparem ambiguidades, ao esclarecerem situações equívocas e ao desfazerem dados eivados de obscuridade, revelam-se capazes de informar, com objetividade, o órgão judiciário competente, afastando, desse modo, dúvidas razoáveis, sérias e fundadas que poderiam conduzir qualquer magistrado ou Tribunal a pronunciar o non liquet" (LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de Processo Penal. Volume Único. 5ª ed. rev. atual. e ampl. Jus Podivm. Salvador, 2017. p. 44/45). Sobre a aplicação deste princípio no âmbito do processo administrativo disciplinar, Antônio Carlos Alencar Carvalho assevera, in verbis: "Se, exauridas as medidas instrutórias materialmente possíveis, ainda persiste dúvida sobre a autoria ou materialidade da falta disciplinar, não existindo a segurança para se afirmar, taxativamente, a responsabilidade administrativa do acusado, é de rigor a absolvição. Calha o comentário de Léo da Silva Alves de que a busca da certeza jurídica é o objetivo central do processo, tolhendo-se ao julgar decidir em dúvida, aleatoriamente ou com base em impressões ou sentimentos particulares, de forma improvisada, sem critérios ou elementos sólidos de convencimento" (CARVALHO, Antônio Carlos Alencar. Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância. 5ª ed. rev. atual. e aum. Fórum. Belo Horizonte, 2016. p. 1149); CONSIDERANDO que às fls. 447/464, a Comissão Processante emitiu Relatório Final, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: "(...) Ex positis, apesar dos argumentos colacionados pelas Defesas, após minuciosa análise de tudo contido nos autos, em especial da Defesa Prévia e Defesa Final, esta Comissão Processante passou a deliberar, em sessão própria e previamente marcada, em que a defesa se fez presente e acompanhou os trabalhos pertinentes de deliberação e julgamento do caso, sendo que ao final da referida sessão, restou decidido, na conformidade do art. 84, §1º, do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº 13.407/2003), de forma unânime o seguinte: 1) Cel PM Carlos Dirceu Rios Rodrigues Júnior – MF 099.471-1-6: I – NÃO É CULPADO das acusações; II – NÃO ESTÁ definitivamente inabilitado para o acesso; III – NÃO ESTÁ incapacitado de permanecer na ativa; 2) Cel PM RR Edinardo de Lima Ferreira – MF 037.387-1-X: I – É CULPADO, em parte, das acusações; II – Por ocupar o posto de Coronel QOPM e já se encontrar na Reserva Remunerada, não há mais possibilidade legal para o acesso; III – NÃO ESTÁ incapacitado de permanecer na reserva remunerada da PMCE; 3) Tel Cel PM Sílvio Marcos Santos Assunção – MF 125.195-1-6: I – É CULPADO das acusações; II – NÃO ESTÁ definitivamente inabilitado para o acesso; III – NÃO ESTÁ incapacitado de permanecer na ativa. Sugerindo-se, por conseguinte, a aplicação de uma sanção disciplinar diversa da demissória por terem praticado as transgressões delineadas (...)"; CONSIDERANDO que por meio do Despacho nº 1764/2023 (fls. 467/469) o então Coordenador da CODIM/CGD ratificou o Relatório Final da Comissão Processante; CONSIDERANDO a fé-de-ofício às fls. 342/366, verifica-se que: a) O Oficial CEL QOPM Carlos Dirceu Rios Rodrigues Júnior foi incluído na PMCE em 18/05/1988, possui 13 (três) elogios e não apresenta registro ativo de punição disciplinar; b) O Oficial CEL QOPM Edinardo de Lima Ferreira foi incluído na PMCE em 20/08/1990, possui 18 (dezoito) elogios e não apresenta registro ativo de punição disciplinar; c) O Oficial TC QOPM Sílvio Marcos Santos Assunção foi incluído na PMCE em 23/07/1998, possui 21 (vinte e um) elogios e não apresenta registro ativo de punição disciplinar; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE: a) **Acatar parcialmente o Relatório Final** (fls. 447/464) e, desta feita, **Punir com 05 (cinco) dias de Permanência Disciplinar**, o justificante TC QOPM SÍLVIO MARCOS SANTOS ASSUNÇÃO – M.F. nº 125.195-1-6, nos termos do Art 17 c/c 42, inc. III, com atenuantes dos incs. II, III e VIII do Art. 35 e com a agravante do incs. V do Art. 36, em relação às acusações constantes no Art. 7º, incs. IV, V, VI, IX e XI, Art. 8º, incs. IV, V, VI, IX, XIII, XIV, XVI e XVIII, caracterizando, deste modo, o cometimento das transgressões disciplinares capituladas no Art. 12, § 1º, incs. I e II, § 2º, incs. II e III, Art. 13, § 1º, incs. VIII, X, XV e § 2º, incs. IV e IX, todos da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar dos Militares Estaduais do Ceará); b) **Absolver os JUSTIFICANTES** CEL QOPM Carlos Dirceu Rios Rodrigues Júnior - M.F. nº 099.471-1-6 e CEL QOPM Edinardo de Lima Ferreira - M.F. nº 037.387-1-X, em relação às acusações constantes da Portaria Instauradora, por insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, nos termos do Art. 72, Parágrafo único, inc. III, da Lei nº 13.407/2003; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Nos termos do § 3º do Art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; e) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; f) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 18448598-3, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 247/2020, publicada no DOE CE nº 158, de 23 de julho de 2020, em face do Delegado de Polícia Civil FERNANDO DE CASTRO VEIGA, visando apurar suposta denúncia formulada por meio do Sistema de Ouvidorias – SOU, datada de 04 de junho de 2018, narrando suposta prática de abuso de poder, quando o servidor era o Delegado titular da Delegacia Municipal de Independência. De acordo com a Portaria Instauradora, o aludido servidor teria determinado ao proprietário da Casa nº 627, localizada na Rua José Ferreira de Melo, no Bairro São Vicente, Independência/CE, esvaziar uma cisterna de água potável, utilizada para suprir as necessidades domésticas, sob a alegativa de que apresentava um vazamento e a água armazenada estaria se acumulando diante a residência da autoridade policial citada, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Bairro São Vicente, Independência/CE, e provocando desconforto aos moradores. Consta no laudo apuratório que o sindicado teria comparecido à Casa nº 627 dado o prazo de 24h para a cisterna ser esvaziada pelo proprietário da residência, sob pena de levá-lo preso; CONSIDERANDO que o Art. 14, inc. I, da Lei nº 13.441/2004 dispõe que a prescrição da transgressão administrativa compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidos na legislação penal, especialmente no Código Penal; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, a conduta imputada ao sindicado se equipara, em tese, ao delito de abuso de autoridade, cometido ainda na égide da Lei nº 4.898/65 (Art. 6º, § 3º, “b”), cuja pena máxima em abstrato é de até 06 (seis) meses; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 109, inc. V, do CPB, o delito cuja pena máxima não excede a 01 (um) ano, prescreve no prazo de 03 (três) anos, hipótese em que se enquadra o suposto delito de abuso de autoridade; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que o decurso de tempo necessário para extinguir a pretensão punitiva em relação às transgressões equiparadas ao delito em epígrafe, além do período de suspensão do prazo prescricional estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 216, de 23 de abril de 2020, e dos Decretos nº 33.633 e nº 33.699, que fizeram cessar o transcurso do prazo prescricional entre os dias 16 de março e 31 de julho do ano de 2020 em razão do quadro pandêmico ocasionado pelo vírus da Covid-19, totalizando 138 (cento e trinta e oito) dias de suspensão, operou-se a prescrição no caso concreto em decorrência do termo final do prazo ter sido atingido; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

processual; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar a fundamentação exarada no Relatório Final nº355/2023** (fls. 175/176), haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do Art. 14, inc. I, da Lei nº 13.441/2004, assim, por consequência, b) **Arquivar a presente Sindicância Disciplinar** registrada sob o SPU nº 18448598-3 instaurado em face do servidor Delegado de Polícia Civil **FERNANDO DE CASTRO VEIGA** – MF: 301.043-1-5. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 11 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTRARIA CGD N°234/2023 -O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o teor da documentação constante nos autos do processo sob SISPROC nº 2102393202, que informa que o CB PM 25.745 GIEDEO DE SOUSA FIRMINO - MF: 304.462-1-6, em tese, participa das manifestações referentes ao movimento paredista ocorrido em 2020, conforme imagens capturadas de redes sociais, onde o veículo de placa NUCX-3913, de propriedade do militar citado, na tarde de 18/02/2020, transitara nas imediações da Sede do 18º BPM, no Bairro Antônio Bezerra, local onde o motim fora conflagrado, além de ter, supostamente, postado no seu perfil do aplicativo Instagram, a seguinte mensagem: “Justiça seletiva, falso Estado democrático de direito, hipocrisia, corrupção e aparelhamento, um câncer em todas as esferas do governo local. Estão com os dias contados, vão ruir, vão implodir, Deus vai descer aqui e vai tratar com cada um, acreditem ou não nisso”; CONSIDERANDO que as referidas ações foram cometidas durante o movimento paredista deflagrado por alguns integrantes das Corporações Militares do Estado do Ceará, ocorrido em fevereiro de 2020; CONSIDERANDO que, pela postagem da citada mensagem no seu perfil do aplicativo Instagram, o CB PM FIRMINO fora condenado à pena de 02 (dois) meses de detenção, pela prática do crime tipificado no art. 166 do CPPM (Publicação ou crítica indevida), conforme Sentença Judicial prolatada nos autos do Processo Criminal nº 0201999-27.2021.8.06.0001, em 10/08/2022, verificada em consulta pública ao sitio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (ESAJ); CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar, por parte da militar acima mencionada, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, I, II, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIV, XV e XVIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, I, II e III, c/c art. 13, § 1º, VI, VIII, X, XXVII, XXXIII, LVII e LVIII, e § 2º, IV, XX, XXI, XXXIII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE:

I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo códex, em face do CB PM 25.745 GIEDEO DE SOUSA FIRMINO - MF: 304.462-1-6, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, sua incapacidade para permanecer nos quadros da Corporação Militar a que pertence;

II) **Designar a 5ª Comissão de Processo Regular Militar (5º CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL PM RR MARCOS AURÉLIO MACEDO DE MELO (PRESIDENTE) - MF: 082.816-1-0, TEN-CEL PM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA - MF: 117.020-1-5 (INTERROGANTE), e TEN-CEL PM ADRIANO FIGUEREDO CARNEIRO - MF: 117.021-1-2 (ESCRIVÃO E RELATOR), para instruir o processo regular;

III) **CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es)** que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 11 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTRARIA CGD N°235/2023 -A SINDICANTE MARIA EUZENE RODRIGUES - 3º SGT PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR–CESIM, por delegação legal do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO, de acordo com a PORTARIA CGD N°076/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 029, de 09/01/2023; CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº 2100302617, narrando que os policiais militares 3º SGT PM nº 23.337 ROGER DOUGLAS SILVA DE MORAIS - MF: 301.963-1-7, CB PM nº 24.773 ALAN JONES SILVA DE SOUSA – MF: 303.490-1-6 e o SD PM 33.149 BRUNO SILVA PONTES, MF: 308.798-4-8, efetuaram a prisão de Micael Charles da Silva, e que após a conclusão do procedimento de flagrante delito no 35º Distrito Policial, fizeram a condução do preso no xadrez da viatura, para que fosse realizado o exame “ad cautelam” na PEFOCE. Contudo, durante o trajeto, resolvaram parar no restaurante “Louro Caipira”, momento em que o preso, aproveitando que os policiais estavam almoçando, quebrou a grade do xadrez da viatura, abriu a porta e fugiu e, mesmo havendo perseguição para sua captura, não obtiveram sucesso. Fato ocorrido no dia 08/01/2021, no bairro Lagoa Redonda, nesta Capital; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV e V, e violam os Deveres Militares incursos no art. 8º, § 1º, II, VIII, IX, XIII e XV, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e art. 13, § 1º, XXIV, XLIV, LVIII e § 2º, I, XVIII, XXI, XXXVII, XXVI e LIII; tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/ BM); CONSIDERANDO o despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE:

I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** tendo como sindicados o 3º SGT PM nº 23.337 ROGER DOUGLAS SILVA DE MORAIS – MF: 301.963-1-7, o CB PM nº 24.773 ALAN JONES SILVA DE SOUSA – MF: 303.490-1-6 e o SD PM 33.149 BRUNO SILVA PONTES, MF: 308.798-4-8; II) **CIENTIFICAR o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es)** que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado(DOE), em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Maria Euzene Rodrigues - 3º SGT PM
SINDICANTE

*** *** ***

PORTRARIA CGD N°236/2023 - A SINDICANTE MARIA EUZENE RODRIGUES - 3º SGT PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR–CESIM, por delegação legal do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO, de acordo com a PORTARIA CGD N°076/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 029, de 09/01/2023; CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº 2209782397, narrando que o SD PM nº 34.205 FRANCISCO LEANDRO CAVALCANTE – MF: 309.075-3-1, ameaçou sua vizinha, a Sra. Maria Jacqueline de Matos Campos, sendo por tal fato lavrado o Termo Circunstaciado de Ocorrência nº 323-6/2022, na Delegacia de Assuntos Internos - DAI. Fato ocorrido no dia 08/10/2022, no Bairro Maraponga, nesta Capital; CONSIDERANDO os fatos constantes nas Manifestações registradas no Portal Ceará Transparente sob nº 6193435 e nº 6194788 denunciando que o referido militar praticou ameaças aos moradores do condomínio que reside, situado à Rua França, nº 1071, no Bairro Maraponga, nesta Capital; CONSIDERANDO que nas informações acostadas aos autos, vislumbram-se indícios quanto ao cometimento de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, IV, VII e X e violam os Deveres Militares incuros no art. 8º, III, XVIII e XXIII, configurando transgressões disciplinares previstas no art. 12 § 1º, I e II, art. 13, § 1º, XXX e XXXII, § 2º, XXXVII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003(Código Disciplinar PM/BM); CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE:

I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e**



baixar a presente portaria, tendo como sindicado o SD PM nº 34.205 **FRANCISCO LEANDRO CAVALCANTE** – MF: 309.075-3-1; II) CIENTIFICAR o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado(DOE), em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Maria Euzene Rodrigues - 3º SGT PM
SINDICANTE

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº237/2023 - A SINDICANTE MARIA EUZENE RODRIGUES - 3º SGT PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação legal do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº076/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 029, de 09/01/2023; CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº 2207630352, narrando que o 3º SGT PM nº 24.041 FRANCISCO REGINALDO DE FREITAS OLIVEIRA – MF: 301.491-1-4, foi indicado pelo crime de porte ilegal de arma, disposto no art. 14, da Lei 10.826/2003, nos autos do Inquérito Policial nº 134-392/2022, instaurado no 34º Distrito Policial em virtude de sua arma de fogo (Pistola PT140 G2A, calibre .40, nº de Série SLW 88722), haver sido encontrada no cofre do estabelecimento comercial Atacadão das Bebidas, por ocasião da Operação Escócia deflagrada pelo Ministério Público do Ceará. Fato ocorrido no dia 24/05/2022, no Bairro Centro, nesta Capital; CONSIDERANDO que nas informações acostadas aos autos, vislumbram-se indícios quanto ao cometimento de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV e V, e violam os Deveres Militares incursos no art. 8º, § 1º, II, VIII e XV, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e art. 13, § 1º, XLVIII, LI, e LVIII; tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria**, tendo como sindicado o 3º SGT PM nº 24.041 **FRANCISCO REGINALDO DE FREITAS OLIVEIRA** – MF: 301.491-1-4; II) CIENTIFICAR o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado(DOE), em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Maria Euzene Rodrigues - 3º SGT PM
SINDICANTE

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº239/2023 - O SINDICANTE, DIONNIS DA SILVA DE SOUZA - CAPITÃO QOBM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, por delegação do EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, nos termos da Portaria nº351/2021 – CGD, publicada no D.O.E de 27 de julho de 2021; CONSIDERANDO os fatos narrados no processo SISPROC Nº 2208516448, no qual informa que o Policial Militar 1º TEN. QOAPM RR FRANCISCO ERIVALDO ALVES BEZERRA – M.F: 099.681-1-3, em tese, realizou disparo de arma de fogo em via pública, em frente a sua residência, em direção ao chão, devido ao barulho realizado pelas crianças filhas dos vizinhos, com idade de 10 anos e 6 anos, que brincavam em frente a citada residência, incomodando o sossego do neto do referido militar de 1 (um) ano e 7 (sete) meses de idade. Fato ocorrido na Rua F, Conjunto Habitacional Monte Negro II, Bairro Prefeito José Walter, por volta das 18h, na data de 28.08.2022. Sendo por isto autuado em flagrante delito de acordo com o art. 15 do Estatuto do Desarmamento; CONSIDERANDO o Despacho do Controlador Geral de Disciplina que determina a instauração de sindicância administrativa em desfavor do policial militar 1º TEN. QOAPM RR Franciso Erivaldo Alves Bezerra – M.F: 099.681-1-3; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída ao referido militar estadual não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, inciso IV - a disciplina; e violam os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos VIII - cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados; XV - zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais; XVIII - proceder de maneira ilibada na vida pública e particular; caracterizando, assim, transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c o Art. 13, § 1º, L - disparar arma por imprudência, negligéncia, imperícia, ou desnecessariamente (G); tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº 13.407/2003). RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar as condutas atribuídas ao 1º TEN. QOAPM RR **FRANCISCO ERIVALDO ALVES BEZERRA** – M.F: 099.681-1-3; II) Fica cientificado o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Dionnис da Silva de Souza - CAPITÃO QOBM
SINDICANTE

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº240/2023 - O SINDICANTE FRANCISCO EDÍSIO MOURA LIMA - CAP QOAPM, da Célula Regional de Disciplina do Sertão de Sobral - CERSO, por delegação do EXMº. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com a Portaria nº 691/2021-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 272, datado de 07/12/2021; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o que preceitua o art. 3º da Instrução Normativa nº 16/2021, publicada no DOE nº 289, de 29/12/2021; CONSIDERANDO a documentação constante no SISPROC Nº 2301116063, dando conta que SD PM Nº 34.610 ALAN COSTA GOMES BARBOSA, MF: 309.004-6-4, no dia 30/12/2022 foi acusado por sua ex-companheira de havê-la ameaçado com arma de fogo, além de haver jogado o telefone dela pela janela do apartamento e em seguida desferido-lhe coronhadas na cabeça, instante que gritou e pediu por socorro, tendo neste momento o Soldado Alan saindo correndo do local. Fato ocorrido no dia 30.12.2022 e registrado no Boletim de Ocorrência nº 560 – 5481/2022 na Delegacia Regional de Tianguá/CE, onde foram solicitadas medidas protetivas que foram concedidas pela Comarca de Plantão Judiciário - Interior do Estado/Plantão do 5º Núcleo Regional; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demostrando, em tese, ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do policial militar, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de Violência Domésticas disciplinada pela Portaria CGD nº 404/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO que a Lei estadual nº 13.407/2003 (CDPM/BMCE) prescreve em seu art. 11, caput, que a ofensa aos valores e aos deveres vulnera a disciplina militar, constituindo infração administrativa, penal ou civil, isolada ou cumulativamente; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas atribuídas ao militar em tela, em prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da Moral Militar Estadual, previstos no art. 7º, incisos II, IV, V, VII, IX e X, violam os deveres éticos consubstanciados no art. 8º, incisos II, XIII, XV, XVIII, XXII, XXVII, XXIX e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, § 2º, II e III, combinado com art. 13, § 1º incisos XXX, XXXII e LI e § 2º, inciso LIII, tudo da Lei nº 13.407/03 (Código Disciplinar PM/BM – CE); CONSIDERANDO o despacho do Exmº Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA



para a apuração dos fatos no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar SD PM Nº 34.610 ALAN COSTA GOMES BARBOSA, MF: 309.004-6-4; II) Fica cientificado o sindicado e/ou Defensor(es) de que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Sobral/CE, 10 de abril de 2023.

Francisco Edílio Moura Lima - CAP QOAPM
SINDICANTE

*** * ***

PORTARIA CGD Nº241/2023 - O SINDICANTE FRANCISCO EDÍLIO MOURA LIMA - CAP QOAPM, da Célula Regional de Disciplina do Sertão de Sobral - CERSO, por delegação do EXMº. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com a Portaria nº 691/2021-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 272, datado de 07/12/2021; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o que preceitua o art. 3º da Instrução Normativa nº 16/2021, publicada no DOE nº 289, de 29/12/2021; CONSIDERANDO a documentação constante no SISPROC Nº 2203050165, dando conta que o SD PM 31.148 JOSÉ CÁSSIO COSTA NUNES DA SILVA, MF: 308.696-4-8, foi acusado de ameaçar sua ex-companheira, mediante uso de faca, sendo por esse motivo conduzido à Delegacia Regional de Camocim/CE, onde fora lavrado o Boletim de Ocorrência nº 939 – 197/2022, em que ela relatou que este sempre foi violento no trato com a noticiante, que já sofreu violências físicas por várias vezes e que na data de 13/03/2022, por volta das 23h00, o militar citado chegou em casa e pegou uma faca, dizendo que iria esfaqueá-la na frente de seu filho de quatro anos de idade; CONSIDERANDO que em Decisão proferida no Processo nº 0200097-63.2022.8.06.0111, da Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE foram concedidas medidas protetivas de urgência para a noticiante, contudo na data de 13/05/2022, a ex-companheira do Soldado PM J. Cássio, retornou à Delegacia de Jijoca de Jericoacoara/CE e registrou novo Boletim de Ocorrência, narrando que continuava sofrendo ameaças e que mesmo ciente das medidas protetivas, o policial militar, já teria ido à sua casa por três vezes, nos dias 03, 12 e 13 de maio de 2022, e que, nas duas primeiras vezes, se apoderou de valores em dinheiro da agência de turismo de sua ex-companheira, sem autorização desta e que no dia 13/05/2022, por volta das 10h, entrou em sua casa alegando que pegaria um videogame e alguns pertences, contudo, devido a porta está fechada, permaneceu na garagem insistindo em entrar na residência para dormir e que somente se retirou quando a vítima ligou para a polícia militar; CONSIDERANDO que o Subtenente Aldery Felix Alves, Cmt do patrulhamento ao chegar ao local da ocorrência do dia 13/03/2022, já citada, informou que foi tratado com desdém pelo Sd J Costa, que ignorou a presença dos policiais de serviço e permaneceu usando o celular, como se nada estivesse acontecendo; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do policial militar, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de Violência Domésticas disciplinada pela Portaria CGD nº 404/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO que a Lei estadual nº 13.407/2003 (CDPM/BMCE) prescreve em seu art. 11, caput, que a ofensa aos valores e aos deveres vulnera a disciplina militar, constituindo infração administrativa, penal ou civil, isolada ou cumulativamente; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas atribuídas ao militar em tela, em prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da Moral Militar Estadual, previstos no art. 7º, incisos II, IV, V, VII, IX e X, violam os deveres éticos consubstanciados no art. 8º, incisos II, XIII, XV, XVIII, XXII, XXVII, XXIX e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, § 2º, II e III, combinado com art. 13, § 1º incisos XXX, XXXII e § 2º, incisos XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/03 (Código Disciplinar PM/BM - CE); CONSIDERANDO o despacho do Exmº Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para a apuração dos fatos no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar SD PM 31.148 JOSÉ CÁSSIO COSTA NUNES DA SILVA, MF: 308.696-4-8; II) Fica cientificado o sindicado e/ou Defensor(es) de que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Sobral/CE, 12 de abril de 2023.

Francisco Edílio Moura Lima - CAP QOAPM
SINDICANTE

*** * ***

PORTARIA CGD Nº242/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2101338070, noticiando que o SD PM 33.934 DIEGO SALES DE OLIVEIRA - MF: 308.993-9-3, cometeu, em tese, o crime de Deserção; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar, por parte da militar acima mencionada, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII e IX, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, I, II, IV, V, VIII, IX, X, XIV, XV e XVIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XLI, e § 2º, LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 33.934 DIEGO SALES DE OLIVEIRA - MF: 308.993-9-3, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade desta para permanecer nos quadros da Corporação Militar a que pertence; II) **Designar a 5ª Comissão de Processo Regular Militar (5ª CPRM)**, composta pelos OFICIAIS: CEL PM RR MARCOS AURÉLIO MACEDO DE MELO (PRESIDENTE) - MF: 082.816-1-0, TEN-CEL PM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA - MF: 117.020-1-5 (INTERROGANTE), e TEN-CEL PM ADRIANO FIGUEREDO CARNEIRO - MF: 117.021-1-2 (ESCRIVÃO E RELATOR), para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 12 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * ***

PORTARIA CGD Nº243/2023 - O SINDICANTE RONALDO ALVES DA SILVA - CAP QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação legal do EXMº. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com a PORTARIA CGD Nº051/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 030, de 08/02/2022; CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº 2106893684, narrando que o ST PM FRANCISCO NEURY AZEVEDO LIRA, MF: 104.832-1-2, o CB PM Nº 23.268 - TARCÍSIO CÂNDIDO DE SOUSA SILVA, MF: 302.067-1-1 e a SD PM Nº 33.255 - AMÁLIA DIÓGENES GÓIS, MF: 308.798-6-4, praticaram agressões físicas contra Francisco Gleison Barbosa Penha e Gessica Silva do Nascimento, durante suas prisões em flagrante no dia 01/07/2021, fato ocorrido, nesta capital: CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, IV, V e X, e violam os deveres consubstanciados no art. 8º, IV, XV, XXIII, XXV, XXVI e XXIX caracterizando, a princípio, transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12 § 1º, I e II, art. 13, § 1º, II, IV, XXX, § 2º, XVIII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003(Código Disciplinar



PM/BM); CONSIDERANDO despacho da Sr. Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração dos fatos no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria face aos **POLICIAIS MILITARES**, SUBTENENTE PM FRANCISCO NEURY AZEVEDO LIRA, MF: 104.832-1-2, o CB PM Nº 23.268 - TARCÍSIO CÂNDIDO DE SOUSA SILVA, MF: 302.067-1-1 e a SD PM Nº 33.255 - AMÁLIA DIÓGENES GÓIS, MF: 308.798-6-4; e II) CIENTIFICAR o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Ronaldo Alves da Silva - CAP QOPM
SINDICANTE

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº244/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o teor da documentação constante nos autos do processo sob SISPROC nº 2112303109, que informa que o SUBTEN PM CARLOS RENATO NOGUEIRA DA SILVA, MF: 125.517-1-1, supostamente exerce atividade empresarial como sócio da empresa Grupo Realiza Segurança Patrimonial LTDA, CNPJ nº 20.603.680/0001-45, com data de abertura de 09/07/2014, tem como descrição da atividade econômica principal a realização de atividades de vigilância e segurança privada, inclusive tendo participação em várias licitações públicas, conforme resultado de pesquisas ao Portal da Transparência; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar, por parte da militar acima mencionada, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, V, VIII, IX, XV e XVIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XVII e XX, § 2º, XXI e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) Instaurar **CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do SUBTEN PM **CARLOS RENATO NOGUEIRA DA SILVA** - MF: 125.517-1-1, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade desta para permanecer nos quadros da Corporação Militar a que pertence; II) Designar a **5ª Comissão de Processo Regular Militar (5ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL PM RR MARCOS AURÉLIO MACEDO DE MELO (PRESIDENTE) - MF: 082.816-1-0, TEN-CEL PM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA - MF: 117.020-1-5 (INTERROGANTE), e TEN-CEL PM ADRIANO FIGUEREDO CARNEIRO - MF: 117.021-1-2 (ESCRIVÃO E RELATOR), para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, § 6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 13 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº283/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, Para a cidade de Quixadá, em caráter de urgência para verificação in loco de prédio público a ser destinado a esta CGD, com o objetivo de realizar a mudança da Célula Regional de Disciplina do Sertão Central - CERSEC, que funciona atualmente em imóvel do Tribunal de Justiça, tendo em vista a necessidade de devolução do atual local, pois o mesmo será ocupado pelo Tribunal Regional Eleitoral, concedendo-lhes (1/2) meia diária , de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 13 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº283/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA	300008-0-3	II	13/04/2023	FORTALEZA / QUIXADÁ / FORTALEZA	0,5	87,62	10 %	48,19
JULLIANA ALBUQUERQUE MARQUES PEREIRA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA	300002-8-5	II	13/04/2023	FORTALEZA / QUIXADÁ / FORTALEZA	0,5	87,62	10 %	48,19
FRANCISCO EVERARDO DA SILVA SOUSA	SUBTEN PM	000.132-1-8	V	13/04/2023	FORTALEZA / QUIXADÁ / FORTALEZA	0,5	61,33	10 %	33,74
						TOTAL GERAL	130,12		

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N°32/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 090/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de maio de 2021, comunica aos INTERESSADOS que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº32/2023, Processo Administrativo nº 00745/2023, no dia 04 de maio de 2023, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 19/04/2023; Data de Abertura das Propostas: 04/05/2023, às 14h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 04/05/2023, às 14h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE INTERPRETAÇÃO DA NORMA ABNT NBR ISO 9001:2015 E FORMAÇÃO DE AUDITORES INTERNOS DE SISTEMAS DE GESTÃO COM BASE NA NORMA ABNT NBR ISO 19011:2018 (VERSÃO CORRIGIDA 2019), PARA CAPACITAÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1>. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: llicita@al.ce.gov.br ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Joao Vicente Leitão

PREGOEIRO

Lorena de Souza Tavares

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Ana Maria Ferreira Sales e Souza

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.01/2023-CP. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.01/2023-CP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a Conclusão da Reforma com Ampliação e Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Estevão Mendes, Sítio Moitinga, no Município de Ubajara – CE.** Assim, após análise minuciosa, chegamos no seguinte resultado: **Habilitadas:** JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; R S ENGENHARIA EIRELI; TERRA CONSTRUTORA LTDA; SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUMAX EDIFICACOES LTDA; MANDACARU CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; MASTER SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA; C L E ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA MORAES LTDA; F. J. CONSTRUTORA EIRELI; ARAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA; CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; M. J. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA; MOURAO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI e WU CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **Inabilitadas:** MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; STAN CONSTRUÇÕES EIRELI; N LANDY BOTO PORTELA; R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OMEGA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES; ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA; PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; R S M PESSOA LTDA; MOURAO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ADPRES ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e A F VIEIRA CONSTRUÇÕES. Desta forma, fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, Lei 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes “Propostas de Preços”, caso não haja recursos, para o dia **27.04.2023 às 10:00hs**. Ubajara/CE, 07 de abril de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da CPL.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005.09/2022-CP – A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Itapipoca-CE, torna público, para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento de Habilitação referente à Concorrência Pública Nº 005.09/2022-CP, com o seguinte **OBJETO** Contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos técnicos e ambientais do Município de Itapipoca. A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que decorrido os prazos legais e após reconsideração de recursos **RETIFICA** o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: Empresas **HABILITADAS: 01 - MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA** CNPJ: 05.945.444/0001-13; **02 – ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA**, CNPJ 27.805.836/0001-10; **03 – TPF ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 12.285.441/0001-66 e **04 – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL- CEDERPAM EIRELI**, CNPJ 04.255.307/0001-94; Empresas **INABILITADAS:** 01- IN NATURA SOLUÇÕES AMBIENTAIS CNPJ 11.017.824/0001-90; e 02- GEOPLAN- CONSULTORIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.864.791/0001-00. A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo o envelope de Proposta de Preço das empresas habilitada referente a esta Licitação no dia 20 de Abril de 2023, às 09h (Nove Horas). Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca-CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de Segunda a Sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do www.tce.ce.gov.br/licitações e <https://itapipoca.ce.gov.br>. **Cleidiana Pereira de Araújo – Presidente.**

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Intenção de Anulação de Licitação. A Autoridade Superior da Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em anular integralmente o Pregão Eletrônico nº PMH-280323-PERP01, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com maior percentual de desconto sobre preço unitário da Tabela de Custos de Serviços da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, Tabela Versão 027.1, Tabela Sintética com Desoneração, Encargos Sociais 83,85%, acrescida com BDI de 28,00% , para eventuais serviços de manutenção corretiva e preventiva por demanda, compreendendo reparos e adequações e reformas e ampliação das instalações físicas dos prédios e equipamentos públicos pertencentes as Diversas Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia-CE, com base no art. 49, §1º, da Lei nº 8.666/93. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea “C” do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: Vanderlan Matos da Cruz.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2203.01/2023 – OBJETO: Construção de um calçadão na Rodovia CE 364 na Sede do Município de Moraújo-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Moraújo/CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento da Tomada de Preços Nº 2203.01/2023. **EMPRESAS INABILITADAS:** R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME E DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI. **EMPRESAS HABILITADAS:** JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, HABITE ENGENHARIA LTDA – ME, RAMILOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI – ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, VIA URBANA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI – ME, SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA – ME, FJ CONSTRUTORA EIRELI E MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Moraújo-CE, 18 de Abril de 2023. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL (CPSMCAS) – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.04.01/2023PE/SRP – Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 o (a) Pregoeiro (a) Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 03.04.01/2023PE/SRP, cujo Objeto é o **Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de material de informática que engloba insumos e permanente, para atender as necessidades da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses e do CEO Regional Dr. Francisco Mansueto de Souza, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel.** Edital: 03.04.01/2023PE/SRP. Endereço: Av. Docas Nogueira S/N Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, Estado do Ceará. Entrega das Propostas: **A partir desta publicação até o dia 03 de Maio de 2023, às 09h, horário de Brasília.** Abertura das Propostas, no Sítio: www.bbmnet.com.br, as **03 de Maio de 2023, às 09h30min.** O inicio da Sessão de Disputa de Preços: **03 de Maio de 2023, às 10h, Horário de Brasília**, no Sítio: www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao Sítio: www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. **Sherida Cardoso Sales – Pregoeiro (a) Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel/CE.**

*** * *** *

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato do Contrato de Gestão Nº 0602002202301/2023SMS Chamada Pública Nº 06.02.002/2023-SMS. Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Ana Cláudia Pimenta Felício Saldanha, secretária. Extrato do Instrumento Contratual cujo objeto: Operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da unidade de pronto atendimento - UPA 24HS - Conselho de Oliveira de Almeida, que assegure, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, assistência universal e gratuita à população, conforme definições do Edital e seus anexos, conforme descrito no plano de trabalho em anexo. Valor Global: R\$ 10.800.000,00 (Dez milhões e oitocentos mil reais); Contratada: Instituto de Gestão Hospitalar e Saúde - IGHS - CNPJ nº 40.542.765/0001-78. Assina Pela Contratada: Halsam Castelo Branco Abreu. Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso: 13.01.10.302.1304.2.065, Elemento de Despesa: 3.3.50.85.00, Fontes de Recursos: 1600 - Transferência SUS Bloco de Manutenção, 1621- Transferência SUS Governo Estadual e 15100200- Recursos Municipais. Vigência do Contrato: 12 meses. Data da Assinatura: 31/03/2023.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO/QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 26082102EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃOEXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO/QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 26082102EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO/QUALITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, POR NECESSIDADE DA CONTRATANTE, ATÉ O LIMITE PERMITIDO NA LEGISLAÇÃO DO VALOR: R\$ 495.088,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E OITENTA E OITO REAIS).PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2023 E TÉRMINO EM 25/08/2023.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: AS DESPESAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA(S) DOTAÇÃO(OES) ORÇAMENTÁRIA(S) Nº(S), ELEMENTO(S) DE DESPESA E FONTE(S) DE RECURSO(S) ABAIXO:PROGRAMA(S)/ELEMENTO(S) DE DESPESA(S)/FONTE(S) DE RECURSO(S):UNIDADE GESTORA PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOSSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1003.12.361.0016.2.03 71003.12.365.0016.2.0461003.12.362.0016.2.043 3.3.90.39.003.3.90.39.14 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS- EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PNATEASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUIS GONZAGA CORDULINO JUNIOR, TITULAR DA EMPRESA QUALITY TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI. MOMBAÇA - CE, EM 01 DE MARÇO DE 2023.HELENA DE OLIVEIRA SILVA -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE-AVISOS DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 03.04.001/2023
- A CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 19 DE ABRIL DE 2023, ÀS 16H00MIN, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, INICIARÁ OS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A INTEGRA DO EDITAL PODERÁ SER OBTIDA JUNTO AO SITE WWW.LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, WWW.MARTINOPOLE.CE.GOV.BR/LICITACOES.PHP E WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. A ABERTURA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS ACONTECERÁ NO DIA 02 DE MAIO DE 2023, ÀS 09H00MIN E O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 05 DE MAIO DE 2023. A LICITAÇÃO OCORRERÁ NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, TOMBADA SOB O N.º 03.04.001/2023, COM FINS A OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE. INFORMAÇÕES NA SEDE DA CPLP, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE /CE , NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00H. MARTINÓPOLE/CE, 17 DE ABRIL DE 2023. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – PRESIDENTE DA CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIKIM – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08.002/2023 – TP, OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE UMIKIM/CE. A CPL COMUNICA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA: 1. TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 69.726.016/0001-82; 2. E2 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.313.966/0001-66; 3. MLENTERENTIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 29.326.036/0001-41; 4. EGERCON CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.997.219/0001-82; 5. ECO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA (EVO CONSTRUÇÕES), CNPJ: 36.315.922/0001-35, E INABILITADAS AS EMPRESAS: 1. S & B ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 35.752.089/0001-27, 2. DNL ASSESSORIA E LOCAÇÃO, CNPJ: 35.237.870/0001-63. AS RAZÕES QUE MOTIVARAM O POSICIONAMENTO DA COMISSÃO ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS. FICA ABERTO PRAZO RECORSAL PREVISTO NO ART. 109, DA LEI 8.666/93, CASO NÃO HAVENDO RECURSO O PROSEGUIMENTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS FICARÁ MARCADO PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2023 AS 09:00HS., NA SALA DE LICITAÇÃO NA RUA MAJOR SALES, 28 - CRUZEIRO, UMIKIM/CE. INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ACIMA DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00HS ÀS 12:00HS. UMIKIM/CE., 17 DE ABRIL DE 2023. MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA – PRESIDENTE DA CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE torna público o Extrato dos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 1201.01/2023-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de borracharia nos veículos das diversas Secretarias do Município de Cedro. Contratantes: Secretaria de Educação, Saúde, do Trabalho e Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Agricultura e Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Cedro Diesel LTDA., com endereço na Rua Dr. Guedes Martins, Nº 520, Bairro Centro, em Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.445.908/0001-05, representada por seu Sócio administrador o Sr. Magno Diniz Cortez, CPF nº 004.664.773-25. Contratos: Nº 1303.01/2023-02 (SMS) R\$ 19.263,00 (Dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais); Nº 1303.02/2023-03 (SEAGRI) R\$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais); Nº 1303.03/2023-01 (SME) R\$ 27.845,00 (Vinte e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais); Nº 1303.04/2023-04 (STAS) R\$ 4.107,00 (Quatro mil e cento e sete reais); Nº 1303.05/2023-05 (SEINFRA) R\$ 47.015,00 (Quarenta e sete mil e quinze reais); Nº 1303.06/2023-03 (GAB) R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). Da vigência: Até 31 de dezembro de 2023. Assinam pelas contratantes: Manoel Bezerra Filho – Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Agricultura / Marcus Irineo Carvalho de Almeida – Secretário de Infraestrutura / Regina Célia Cavalcante da Silva Leite – Secretária de Educação / Luciana Vieira Marques Viana – Secretária do Trabalho e Assistência Social / Antonia Norma Teclane Marques Lima – Secretária de Saúde. **Cedro - CE, 03 de abril de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE torna público o Extrato dos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 1901.01/2023-03, cujo objeto é a aquisição de lubrificantes derivados de petróleo e elementos filtrantes para atender diversas Secretarias do Município de Cedro – CE. Contratantes: Secretaria de Educação, Saúde, do Trabalho e Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Agricultura e Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Cedro Diesel LTDA., com endereço na Rua Dr. Guedes Martins, Nº 520, Bairro Centro, em Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.445.908/0001-05, representada por seu Sócio administrador o Sr. Magno Diniz Cortez, CPF nº 004.664.773-25. Contratos: Nº 1503.01/2023-04 (SMS) R\$ 247.885,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) – Lote IV, Nº 1503.02/2023-01 (SME) R\$ 496.977,00 (Quatrocenos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e sete reais) – Lote V; Nº 1503.03/2023-04 (STAS) R\$ 64.700,00 (Sessenta e quatro mil e setecentos reais) – Lote I; Nº 1503.04/2023-05 (SEINFRA) R\$ 457.980,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais) – Lote VI; Nº 1503.05/2023-03 (SEAGRI) R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) – Lote III; Nº 1503.06/2023-03 (GAB) R\$ 19.450,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais) – Lote II. Da vigência: Até 31 de dezembro de 2023. Assinam pelas Contratantes: Manoel Bezerra Filho – Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Agricultura / Marcus Irineo Carvalho de Almeida – Secretário de Infraestrutura / Regina Célia Cavalcante da Silva Leite – Secretária de Educação / Luciana Vieira Marques Viana – Secretária do Trabalho e Assistência Social / Antonia Norma Teclane Marques Lima – Secretária de Saúde. **Cedro - CE, 03 de abril de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Aviso de Adiamento - Tomada de Preços nº 2023.03.21.1. O Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica adiada a sessão de recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços referentes ao certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.03.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de galpão destinado a triagem de resíduos recicláveis junto a Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com nova data marcada para o dia 26 de abril de 2023, às 09:00h. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 – 1º andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte, das de 08:00 às 14:00h ou pelo fone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte, 17 de abril de 2023. José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Contrato Nº 0603.01/2023-02 decorrente do Pregão Eletrônico nº 1601.02/2023-02, cujo objeto é a aquisição de consultórios odontológicos completo, kits profissionais, escada clínica e compressores odontológicos destinados a Unidades Básicas de Saúde do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratadas: Costa & Souza Comercio Hospitalar LTDA, com sede na Rua Pinto Madeira 563, Centro – Fortaleza – CE, CEP: 60.150-000, inscrita no CNPJ/MF nº 46.093.723/0001-83, representada pelo proprietário o Sr. Francisco Adriano Costa Souza, inscrito no CPF/MF nº 881.351.013-68. Valor: R\$ 49.899,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais) para o Lote Único. Da vigência: Até 31 de dezembro de 2023. Ordenadora de Despesas: Antonia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde. **Cedro - CE, 03 de abril de 2023. Antonia Norma Teclane Marques Lima - Secretaria de Saúde.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento. O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.03.28.2, Sendo o seguinte: Empresas Vencedoras – Cralab Saude Atacado EIRELI ME, vencedora junto aos lotes 1, 3, 5, 8 e 9, Vinicius Siqueira Nocrato EIRELI, vencedora junto aos lotes 2 e 4, e Comercial RL LTDA - ME, vencedora junto ao lote 7, por apresentarem melhores preços na fase de disputa, estando em conformidade com os praticados no mercado, sendo ainda, declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Fora destacado que o lote 6 foi considerado Fracassado por o único interessado não ter feito o envio de sua proposta final. Maiores informações na sede da Prefeitura, sítio na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Bairro Jardim São Francisco – Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: www.licitabarro.com.br. **Barro/CE, 14 de abril 2023. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE – Resultado da Análise dos Documentos de Habilitação - Pregão Presencial nº 003/2023-PP. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de exames de análises clínicas, histopatológica e citopatológicos através de laboratório especializado e credenciado para realização de exames e coletas dos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde mantidas do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. A empresa: Viden Patologia LTDA foi declarada Habilida e ficou classificada em primeiro lugar do Lote 02 – Exames Histopatológicos e Citopatológicos com o valor global de R\$ 396.185,00 (Trezentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e cinco reais). A empresa: Instituto do Câncer do Ceará foi declarada Habilida e ficou classificada em segundo lugar do Lote 02 – Exames Histopatológicos e Citopatológicos com o valor global de R\$ 401.380,00 (Quatrocentos e um mil, trezentos e oitenta reais). **Caucaia – CE, de 17 de abril de 2023. Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus- CE, torna público, que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preço Nº 2023.03.15.001, com fins contratação de empresa para reforma da Escola Raimundo Sotero de Moura no Bairro Bangue 1 na Cidade de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: JT Construção LTDA; 3D Construções LTDA; M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI; VAP Construções LTDA; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; Talismã Construção & Locação; de Brito Engenharia; Dinamica Transporte Escolar e Serviços de Locação, foram consideradas Habilidadas. A empresa VK Construções e Empreendimentos LTDA, foi considerada Inabilitada. Fica reaberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sessão de prosseguimento dar-se-á em 27 de abril de 2023, às 9:00h. **Pacajus - CE, 17 de abril de 2023. José Darlan Cosmo de Oliveira – Secretário Municipal de Educação e Cultura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2023.04.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasjardimceara.com.br, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.04.17.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é Aquisição de materiais Odontológico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim /CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de Maio de 2023, a partir das 08:30 horas. O inicio de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 19 de Abril de 2023, às 17:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.comprasjardimceara.com.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3481-7445.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Secretaria de Infraestrutura - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2023.02.27.01 - TP. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2023. Valor Global: R\$ 174.599,86 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e nove reais e oitenta e seis centavos). Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2023.02.27.01 – TP. Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de engenharia para melhoria do sistema de abastecimento de Água no Município de Solonópole/Ce, conforme Convênio nº 939326/22 – FUNASA, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo. Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Dotação Orçamentária: 0701.15.452.0024.1.020. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: 1700000000. Assina Pela Contratada: Cláudio José Queiroz Barros - Sócio Administrador. Assina pela Contratante: José Helder Nogueira Landim Filho. Cargo: Secretário(A) Municipal.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período 19 de abril de 2023 à 31 de dezembro de 2023, no horário de 07:30 às 13:30 horas, estará realizando Chamamento Público Nº 08.004/2023-CH, para o Credenciamento de pessoas jurídicas para a Prestação de serviços de assistência médica, oftalmológica de consultas e exames conforme especificações na tabela em anexo, para atender as necessidades da Secretaria de consultas e exames conforme especificações na tabela em anexo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE. O Edital e seus anexos encontram-se na íntegra, à disposição de todos os Interessados, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Deocleciano Aragão, nº 15, bairro Centro, Novo Oriente - Ceará, ou em meio eletrônico através do Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (www.tce.ce.gov.br/licitacoes), e no site do Município www.novoorientce.gov.br. **Novo Oriente/CE, 18/04/2023. Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Chamada Pública. O Município de Pentecoste, através da Secretaria de Educação, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a Chamada Pública Nº 01/2023-FME, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda será até o dia 08 de maio de 2023 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N – Centro Pentecoste- CE. Maiores informações pelo fone (85) 3352-2617. Copia completa do Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pentecoste, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.pentecoste.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Pentecoste – CE, em 18 de Abril de 2023. Maria Alaide Barbosa Guimarães - Secretaria de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 03 de Maio de 2023 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambrai, s/n., Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO, PUBLICIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, AÇÕES, DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS E CAMPAHANS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. O edital poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelos sites do <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no site do município: www.senadorpompeu.ce.gov.br/. Senador Pompeu/CE, 14 de Abril de 2023. José Higo dos Reis Rocha - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PE. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A – Centro, torna público aos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARÁ O ANO DE 2023 E 2024 de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com ATUALIZAÇÃO da data da sessão, que se realizará no dia 08 de MAIO de 2023, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00hs ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 31 de março de 2023. Alexandre da Costa Roque – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Prosseguimento – Pregão Eletrônico nº 2023.01.26.1. O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, através da plataforma eletrônica: www.bllcompras.com, neste dia 19 de abril de 2023, às 08:30 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612, ou através do e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br. **Barro/CE, 17 de abril de 2023. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO PÚBLICO DE CHAMADA PÚBLICA. A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e ao que dispõe a Lei Estadual nº 15.276 de 28/12/12, que disciplina regras adicionais à lei nº 14.026 de 17 de dezembro de 2007, concernente à concessão de bolsas pela Secretaria da Educação – SEDUC-CE, no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC, torna público para o conhecimento de todos os interessados, a abertura de inscrições e a realização de **Chamada Pública para Seleção de Bolsistas para Iniciativa do Pacto pela Aprendizagem Vinculada ao Programa de Bolsas de Tutoria no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Redenção-CE**, para a seleção de bolsista com perfil de alfabetizador e com habilidades para realizar atividades de reforço escolar com alunas/os que apresentam déficits de aprendizagens gerados pela pandemia, consoante as diretrizes firmadas no Convênio nº 038/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da SEDUC, no âmbito do Programa Pacto pela Aprendizagem do Ceará. Referido Edital poderá ser adquirido no sítio eletrônico desta Prefeitura. Redenção/CE, 14 de abril de 2023. Miguel Missias de Souza – Secretário de Educação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2803.05/2023. ADENDO N° 01. A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o **PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO TOMADA DE PREÇOS N° 2803.05/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS E POÇOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Pelos termos do adendo que hora se publica, fica alterado os seguintes termos e itens do edital: 1) Fica alterado Item 4.2.5.3 do edital de Licitação. Destarte, fica alterada a data da licitação para o dia 02 de Maio de 2023, às 08:30 horas. Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Comissão de Licitação do Município, ou através do portal de licitações do TCM – Tribunal de Contas do Estado do Ceará no link: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. À Comissão. Santana do Acaraú, 17 de Abril de 2023. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.14.1-TP. A CPL do Município de Guaramiranga através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto é a **Reforma e Manutenção Preventiva da UBS Linha da Serra, UBS Pernambuquinho e a UBS da Sede em Guaramiranga/CE, conforme especificações do projeto básico em anexo**. **Habilitadas:** CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP CNPJ N° 22.575.652/0001-97; APLA COMÉRCIO, SERVIÇO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - 24.614.233/0001-42; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 13.997.118/0001-88; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 10.932.123/0001-14; RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS CNPJ N° 37.658.271/0001-49. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), caso não ocorra interposição de recurso fica marcado a abertura dos envelopes das propostas de preços para o dia 27 de abril de 2023 às 09:00hs. Guaramiranga-CE, 17 de abril de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.04.12.02 - IMAC. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de Maio de 2023, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2023.04.12.02 - IMAC, critério de julgamento Menor Preço, com fins Registro de Preços visando as futuras e eventuais aquisições de insumos para a upa animal, de interesse do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. José Valdeci Pinto Lima nº 270, Pe. Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico N° 2023.02.03.01-SEINFRA. O Município de Caucaia-CE torna público, para conhecimento dos interessados, a Revogação do Pregão Eletrônico nº 2023.02.03.01-SEINFRA, cujo objeto é o Registro de preços para futuros e eventuais serviços de intervenções nos prédios públicos do Município de Caucaia, inclusas as tabelas SINAPI e SEINFRA, Tabelas Sintéticas com Desoneração, acrescidas com BDI de 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento), considerando o Menor Preço em Função do Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela Referencial de Preços, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93. **Caucaia - CE, 17 de Abril de 2023. Robson Vieira de Moura - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.04.11.01 – GABIPREF. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de Maio de 2023, às 13:30h (treze horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2023.04.11.01 – GABIPREV, critério de julgamento Menor Preço, com fins Registro de Preços para futuras e eventual contratação de prestação de serviços de locação de veículos destinado atender às necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Acarape - Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas – Edital de Tomada de Preços N° 2023.03.01.001. A Câmara Municipal de Acarape, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas técnicas do Edital de Tomada de Preços nº 2023.03.01.001. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Ouvidoria da Câmara Municipal de Acarape/CE, conforme especificações contidas no Projeto Básico. Licitante: Raimundo Farias Sociedade Individual de Advocacia – 01 (um) ponto; Carlos César Martins Filho Sociedade Individual de Advocacia – 03 (três) pontos. Fica aberto o prazo recursal. Caso não haja a apresentação de recurso, fica designado para o dia 27.04.2023, às 8:30h, a continuidade para realização da abertura da proposta de preços e julgamento final do processo. **Acarape/CE, 17 de abril de 2023. Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria da Educação - Resultado Final de Credenciamento da Chamada Pública N° 09.03.001/2023-SME. A Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Tauá, representada pelo Ordenador de Despesas, o Senhor José Eronilson Alexandrino Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado Final do Credenciamento de Pessoa Física, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços como professores de turmas de Educação de Jovens e Adultos, conforme demandas identificadas pela Secretaria Municipal da Educação de Tauá - Ceará. Após transcorrido prazo recursal, foram credenciados os proponentes de acordo com aviso disponibilizado Diário Oficial do Município. O Resultado Completo poderá ser adquirido no site da Prefeitura Municipal de Tauá em <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá - CE, 04 de abril de 2023. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2023.02.03. Extrato de Contrato nº 2023.04.33. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA – ME, CNPJ n° 29.119.417/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, análises clínicas, laboratoriais e biopsia, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.213.0000 – Man. do CEO com Recurso do Estado; 10.302.0046.2.242.0000 – Man. da Policlínica Tipo 2 com Recurso do Estado; 10.302.0029.2.227.0000 - Man. da Policlínica Tipo 1 com Recurso do Estado. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor Global de R\$ 509.900,00 (Quinhentos e Nove Mil e Novecentos Reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela, Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro e Ana Flávia Gurgel do Amaral Pinheiro. CRATO/CE, - 14/04/2023.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 Horas do dia 18 de abril de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 08.005/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de veículos e ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE, conforme especificações em anexo. Data de Abertura das Propostas: 04 de maio de 2023 das 09:00 às 09:30 Horas (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 04 de maio de 2023 às 09:30 Horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através do site: www.bnc.org.br. **Novo Oriente, 18/04/2023. Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, E-mail: mpmlicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no Dia 02 de Maio de 2023, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1704.01/2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de produtos concentrados a serem destinado a lavanderia do hospital Municipal Humberto de Queiroz, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro-CE, conforme especificações constantes do Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00hs às 11:00hs, ou pelos sites: www.bll.org.br, ou pelo o portal das licitações: <http://municipios.tec.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Pereiro - CE, 17 de abril de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.03. O Secretário Executivo do CPSMC, no âmbito da Legislação, COMUNICA RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR MANOEL CARLOS DE GOUVEIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.339.102/0001-13 e da empresa CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.328.947/0012-65. Venho por meio deste tornar público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo decidindo por CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso da recorrente. Maiores informações e aquisição dos autos, os interessados deverão se dirigir à sede do CPSMC à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Mirandão, Crato-Ceará, no horário das 8:00hs às 17:00hs ou acessar o site: [https://cpsmcraito.ce.gov.br/](http://cpsmcraito.ce.gov.br/) - Crato/CE, 17/04/2023. Paulo de Tarso Cardoso Varella – Secretário Executivo do CPSMC.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA. RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2023 – SMDSE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de expediente para suprir a SMDSE e os programas: SCFV IDOSO, SCFV DE 0 a 17 anos, IGD/PBF, CRAS/PAIF, IGD/SUAS, CESTAS BASICAS e PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS. **EMPRESAS HABILITADAS:** J. C. D de Vasconcelos - ME, A. L. Rodrigues de Oliveira EIRELI – ME, N. B. da Costa – ME, Francisco Rozildo dos Santos – ME, Company Serviços, Comércio e Representações Ltda, R. S. Comércio de Importados Ltda – ME e Antonio Flávio Silva Nascimento - ME. **EMPRESA INABILITADA:** Vanessa Araújo Pereira - ME, por descumprir os itens “3.2.2.7” e “3.2.4.2” do Edital. **É O RESULTADO.** Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 24 de abril de 2023 às 10:00hs. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 18 de abril de 2023. Givaldo Barros da Silva – Presidente da Comissão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços, autuada sob o nº 004/2023 – SMS, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza comum, copa e cozinha para suprir a Secretaria, o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde (PSF), o Centro de Especialização Odontológica (CEO) e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Catarina, conforme especificações contidas nos anexos do Edital. **EMPRESAS HABILITADAS:** N. B. da Costa – ME, J.C.D de Vasconcelos – ME, A. L. Rodrigues de Oliveira EIRELI, Francisco Rozildo dos Santos - ME e Vanessa Araújo Pereira - ME. **É O RESULTADO.** Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 24 de abril de 2023 às 15:00hs. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 18 de abril de 2023. Givaldo Barros da Silva – Presidente da Comissão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.30.1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.21.1. Contratante: Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada: Pro Limpeza Serviços E Construções Eireli. Fundamentação: parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do Aditivo: nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário na obra de aproximadamente 16,93%, no valor do contrato, oriundo da Tomada de Preços nº 2022.07.21.1, objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais nos Distritos de Canindezinho, Calabaça, Naraniú e Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 350/2022 – SOP. Data da Assinatura do Aditivo: 10 de abril de 2023. **Várzea Alegre - CE, 10 de abril de 2023. Elonmarcos Cândido Correia - Secretário de Obras - Prefeitura de Várzea Alegre/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.30.1- TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.26.1. Contratante: Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada: FF Empreendimentos Ltda. Fundamentação: parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do Aditivo: nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário na obra de aproximadamente 22,10%, no valor do contrato, oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 2022.04.26.1, objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, no Bairro Riachinho, na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 073/2022 – SOP. Data da Assinatura do Aditivo: 10 de abril de 2023. **Várzea Alegre - CE, 10 de abril de 2023. Elonmarcos Cândido Correia - Secretário de Obras - Prefeitura de Várzea Alegre/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.04.11.2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.02.1. O Município de Várzea Alegre, através do fundo municipal de saúde e a empresa Distribuidora De Medicamentos Cedro Ltda - Me. Objeto: Aquisição de fórmulas Nutricionais (leite especial) para crianças diagnosticadas com intolerância a lactose e de acordo com protocolo aprovado no conselho Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ R\$ 59.698,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência Contratual: 31/12/2023, Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA. Data de Assinatura do Contrato: 11 de abril de 2023. **Várzea Alegre – CE, 11 de abril de 2023. Ivo de Oliveira Leal - Secretária Municipal de Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.04.10.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento oxigênio gás medicinal, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal/ Secretaria de Saúde de Altaneira/CE, com abertura marcada para o dia 03 de Maio de 2023, a partir das 09:00 horas. O início do acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 19 de Abril de 2023, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e mail lcialtaneira.ce@hotmail.com. **Altaneira/CE, 14 de Abril de 2023. Damião Malaquias de Sousa Junior – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2023-PP-SAS. Objeto: Aquisição de veículo leve 5 (cinco) lugares, para atender às necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Palhano, Estado do Ceará. Data de abertura das propostas: 03/05/2023, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da CPL, Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP: 62.910-000. **Palhano/Ceará, 17/04/2023. Beatriz de Lima Nogueira - Pregoeira.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 015/2023-SESA. Unidade Administrativa: Secretaria de saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços Nº. TP 015/2023-SESA – Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica administrativa junto aos programas da secretaria de saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE – Data de Abertura: 04/05/2023 – Horário: 08H30MIN – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Editorial: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 17/04/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 010/2023-SESA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços Nº. TP 010/2023-SESA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da ubo do distrito de sussuanha no município de Guaraciaba do Norte/CE. – Habilitadas: W & R Construções E Locações Eireli; Fortalece Construtora Eireli E Avila Construções E Serviços Eireli. – Inabilitadas: L. E. Fernandes Fontinelle Construções. – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 27/04/2023 às 08h30m – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 17/04/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando CREDENCIAMENTO para o seguinte objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de verificação de empresas interessadas em receber, em doação/concessão, imóvel devidamente delimitado, localizado no Polo Industrial, na localidade de Sanharão, no Município de Baturité/CE, para os fins e termos que este edital especifica, nos moldes estipulados pela Lei Municipal nº 2.088 de 24 de novembro de 2021, e demais dispositivos aplicáveis., com fundamentação legal na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes e as condições e especificações estabelecidas. Os documentos deverão ser entregues até às 10h do dia 04 de maio de 2023, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa Cicero Segundo da Costa, s/nº, bairro Centro, em Baturité-Ce (Sec de Finanças), no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.03.30.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.03.30.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: J. E. Servicos e Locações LTDA vencedora junto aos Lotes 01 e 04, A N Vasconcelos Junior vencedora junto aos Lotes 02, 03, 05, 09 e 10, Microtecnica Informatica LTDA vencedora junto aos Lotes 06 e 08, Viva Distribuidora De produtos LTDA vencedora junto ao Lote 07, 42.346.195 Henrique Gomes da Costa vencedora junto aos Lotes 11, 12 e 13, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 17 de abril de 2023. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 horas do dia 18 de abril de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 07.003/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ônibus escolares e veículos para a tender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente/CE, conforme especificações em anexo. Data de Abertura das Propostas: 04 de maio de 2023 das 11:00 às 11:30 Horas (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 04 de maio de 2023 às 11:30 Horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Deocleiciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através do site: www.bnc.org.br. **Novo Oriente, 18/04/2023. Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Adesão da Ata de Registro de Precos Nº 14818/2022, Originária do Pregão Eletrônico Nº 20220023-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP. A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público o Extrato do Processo Administrativo Nº 2023.04.17.01. Validade: 12 (doze) meses, Data da Assinatura: 04 de outubro de 2022. Órgão Gerenciador: Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP. Objeto: Adesão a ata de registro de preços para futuros e eventuais serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da seinfra 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. Empresa Detentora do Registro de Preços: Salinas Empreendimentos e Construções LTDA, vencedora junto ao Item 01, valor global solicitado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Assina pela Adesão: Arôdo de Castro Macêdo. Assina pela Licitante/Vencedora: Flávio Narcelio Campelo Viana. **Barbalha/CE, 17 de abril de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Homologação e Adjudicação - Processo Administrativo Nº 2023.04.17.01 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 14818/2022 (Processo nº 05803020/2022), Originária do Pregão Eletrônico nº 20220023-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP). Objeto: Contratação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. Empresa Detentora do Registro: A empresa Salinas Empreendimentos e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, totalizando o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02 - Arôdo de Castro Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Data da Homologação e Adjudicação: 17 de abril de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato da Ata de Registro de Preços. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000 torna pública o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº2023.03.17.01PE, Base Legal, Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Nº. 10.520/02 - Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através do Órgão Gerenciador-Secretaria Municipal de Educação, representado pela Sra. Ana Flávia Teixeira – Contratada: Vanusia Dutra de Lima-ME/CNPJ: 13.733.455/0001-68: Vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com Valor Global: R\$ 1.784.540,70 (hum milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos); Pregão Eletrônico Nº 2023.03.17.01PE- SRP – Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços para o fornecimento de refeições, lanches e coffee break, destinados as diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE – Assinatura: 14/04/2023– Vigência: 12 (doze) meses – Signatário: Pelo Município– Ana Flávia Teixeira– Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação- Pela Contratada: Vanusia Dutra de Lima-ME/CNPJ:13.733.455/0001-68–Vanusia Dutra de Lima – Representante Legal. **Jijoca de Jericoacoara - CE, 17 de abril de 2023. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 04.17.1.23-CMSQ. Modalidade: Tomada de Preços Nº 04.17.1.23-CMSQ - Menor preço Global. A Câmara Municipal de Santa Quitéria, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de maio de 2023 às 09h40min, realizará o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 04.17.1.23-CMSQ, que tem por objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica parlamentar, junto a Presidência da Câmara Municipal de Santa Quitéria. Os interessados poderão adquirir o Editorial, no endereço. Praça Senador Pompeu, 580, centro, Santa Quitéria - Ce, no horário de expediente das 08h00min às 12hs, e obter demais informações através do fone (0**88) 3628 –0801. **Santa Quitéria - Ce, 17 de abril de 2023. Anastácio Torres de Mesquita Júnior – Presidente.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-001/2023-SEJUV. Objeto: Seleção de melhor proposta, através de registro de preço para a contratação de empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Potiretama, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I, do edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de disputa: Aberto e fechado. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 03.05.2023 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: setorlicitacaopotiretama@gmail.com. das 08:00 às 11:30 horas. **Francisco Nascimento Júnior – Pregoeiro Oficial/PMP.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Tipo: Administrativa – Espécie: Rescisão Contratual – Termo Distratado: Contrato Nº 20210910.01 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/01/110821/SEDUC – Distratante: Secretaria Municipal de Educação – Distratada: R.C. LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ nº 12.187.346/0001-20 – Finalidade: Rescisão do contrato nº 20210910.01, que objetivava a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 03/04/2023 – Fundamentação Legal: Inciso XII c/c § único do art. 78, Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Francisco Wellington Vale Pinto (DISTRATANTE); Antônio Exdras Gomes de Freitas (DISTRATADA).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E RESULTADO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no Dia Doze de Abril de Dois Mil e Vinte e Três (12/04/2023) foram abertos os envelopes de proposta de preços da Tomada de Preços Nº 002/2023 – SEINFRA, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em piso intertravado e passeio público na localidade da Ingá, zona rural do município de Russas/CE, de interesse da Secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA, das empresas habilitadas. Sendo posteriormente encaminhado para análise do setor de infraestrutura. Teve como Resultado Final a **EMPRESA VENCEDORA: ARCTURU CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ Nº 03.077.025/0001-81, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 631.164,86** (Seiscentos e Trinta e Um Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso o trâmite processual dará Prosseguimento em **27 de Abril de 2023**. Russas-CE, 14 de Abril de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE CONTRARRAZÕES RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.30.01.2023 – SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas-CE, comunica aos interessados que as empresas: CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – DEMAIS, AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP e ARN CONSTRUÇÕES LTDA – DEMAIS **INTERPUSERAM RECURSOS** acerca da Fase de Habilitação e que, fica aberto o prazo para a apresentação de contrarrazões por parte das empresas interessadas, em conformidade com o Art. 109, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93, referente à Concorrência Pública Nº 001.30.01.2023 – SEINFRA, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas vias públicas, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA. Russas-CE, 17 de Abril de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.11.03/ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.03/PE – OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada, para fornecimento de refeições e lanches prontos destinados à atender as demandas das diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca - CE. A Secretaria de Saúde, por meio do Pregoeiro do Município, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços acima mencionados. **EMPRESA (S) ADJUDICADA (S) E HOMOLOGADA (S): DACY OLIVEIRA FERREIRA ME**, CNPJ 14.387.244/0001-83, vencedora dos **ITENS 01, 02, 03, 04 E 05** com **VALOR TOTAL/GLOBAL estimado de R\$ 2.579.040,00** (Dois Milhões, Quinhentos e Setenta e Nove Mil e Quarenta Reais). **ASSINATURA DAS ATAS: 14/04/2023. VIGÊNCIA DAS ATAS: 12 (doze) meses a contar da assinatura, respectivamente. As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações. Itapipoca-CE, 17 de Abril de 2023. Vanessa Kelry Montenegro de Oliveira – Secretária Executiva da Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE REVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.06.03/PE – A Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que a licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte escolar para os alunos da rede ensino médio do município de Itapipoca, através da secretaria de Educação Básica, foi **REVOCADA**, com base no Art. 49, da Lei Federal Nº 8.666/93, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada e juntada aos autos do processo. Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “c” da lei 8.666/93. Itapipoca-CE, 17 de Abril de 2023. Heloison Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.05.01- PE - ADM. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.04.05.01- PE - ADM, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higienização e utensílios de cozinha destinados as Secretarias do Município de Tejuçuoca/CE. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.bll.org.br a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 02 de Maio de 2023 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 18 de Abril de 2023 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 02 de maio de 2023 às 09:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Tejuçuoca/CE, 17 de Abril de 2023. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.14.01-PE. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público da Microrregião de Camocim-CPSMCAM torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico cujo Objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças (com valor equivalente até 30% do valor contratado), em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, das Unidades da Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas José Hindenburg Sabino Aguiar junto ao Consórcio Público da Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, Conforme Termo de Referência em anexo do edital. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas a partir do dia 19 de Abril de 2023 até o dia 02 de maio de 2023, até às 08h00, abertura das propostas no dia 02 de maio de 2023, às 08h30 e a fase de disputa de lance no dia 02 de maio de 2023, às 09h00min, estando o Edital disponível pelos sites eletrônico www.tce.ce.gov.br e <https://novobbmnet.com.br/>. Maiores informações na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM localizado a Rua Paissandú, S/N, Centro. Camocim – CE, 17 de Abril de 2023. Juan Klisman Lima Pereira – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC – Em Liquidão CNPJ – 07.254.097/0001-08 – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Transporte Coletivo – CTC – Em Liquidão, para comparecerem à **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**, que se realizará em sua sede social, na Av. Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza (CE), no dia **02 (dois) de maio de 2023, as 10(dez) horas**, onde deverão conhecer e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Destituição da Liquidante; b) Designação de nova Liquidante; c) Outros assuntos de interesse da Companhia. Fortaleza, 17 de abril de 2023. Antonia Marques de Macedo – Liquidante CTC.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Educação Básica - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE-04.17.1/2023-SEDUB. Objeto: contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço (por item). Modo de Disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 08h:00min. (horário de Brasília) do dia 02 de maio de 2023, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações, ler ou obter o texto integral do edital no endereço eletrônico acima, na Sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00min às 12h:00min e, ainda, no sitio: (www.tce.ce.gov.br). **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Saúde – Aviso de Pregão Eletrônico N° PE 08/2023-SESA. A Prefeitura Municipal de Tianguá - CE, por meio do Pregoeiro Oficial, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico N°. PE08/2023 – SESA, ID nº 997421, que tem como objeto a aquisição de materiais (absorventes) voltado ao Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, por meio da Lei Federal nº 14.214, 06 de outubro de 2021 e conforme ainda a Portaria GM/MS n 4.072, de 23 de novembro de 2022, que dispõe de ações e incentivo financeiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 02/05/2023. Abertura das Propostas: 02/05/2023 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 02/05/2023 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Deid Junior do Nascimento – Pregoeiro Oficial. Prefeitura Municipal de Tianguá, 17 de abril de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Chamamento Público. A Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia torna público aos interessados que no período de 18 de abril de 2023 à 09 de maio de 2023, no horário de 09h00min às 13h00min na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrasio Neto, Anexo, Poranga - CE, estará recebendo o credenciamento dos interessados na Chamada Pública N° 2703.1/23, para o seguinte Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no endereço acima ou através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitações/ e www.poranga.ce.gov.br. A data para a abertura dos envelopes fica marcada para ocorrer no dia 10/05/2023 às 09h00m. **Poranga - CE, 17 de abril de 2023. Maria Pereira da Silva – Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Saúde – Aviso de Pregão Eletrônico N° PE 07/2023-SESA. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico N°. PE07/2023 – SESA, ID nº 997428, que tem como objeto a aquisição de medicamentos para o setor de controle de endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 14h30min do dia 02/05/2023. Abertura das Propostas: 02/05/2023 às 14h30min. Início da Disputa de Lances às 14h45min dia 02/05/2023 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Deid Junior do Nascimento – Pregoeiro Oficial. Prefeitura Municipal de Tianguá, 17 de abril de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará -Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Prosseguimento. O Município de Lavras da Mangabeira/CE, através da CPL, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob o nº 2023.02.09.1, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem, colocação em operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, do sistema fotovoltaico (621,50 kwp), para atender às necessidades do Município de Lavras da Mangabeira/CE, neste dia 20 de abril de 2023, às 09h00min, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8h às 13h. **Lavras da Mangabeira/CE, 17 de abril de 2023. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Extrato ao Primeiro Adendo – Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 2023.04.10.01-PERP. Tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de veículos pequenos para atender as necessidades das frotas das Secretarias Municipais de Jaguaruana - Ce. Ficam Removidos os itens 8.5.4.3 do edital e 13.4.3 do Termo de Referência, que constava a exigência: “comprovação de profissional com formação em engenharia mecânica ou técnico em automobilística, sendo este responsável pela assinatura dos laudos de execução dos serviços efetuados.” todos os demais assuntos inerentes ao Edital/Anexo I – Termo de Referência Original, não mencionados neste adendo, seguem o disposto ao edital, permanecendo inalterados. Por não se tratar de mudança que altere a formulação das propostas, permanece inalterada a data do certame. **Joéferson Moreira da Silva - Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana. Jaguaruana(CE), 17 de abril de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.020/2023-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.com até o dia 03/05/2023, às 09:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municípios-licitações.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site www.bllcompras.com. Ubajara/CE, 17 de abril de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.17.04.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.17.04.01**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01.001/2023-PE, tem como objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de refeições e lanches para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ubajara - CE**, onde os preços foram consignados em favor da empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA**, CNPJ nº 03.336.946/0001-11, no valor global de **R\$ 4.683.773,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e três reais)**. Órgão Gestor – Secretaria de Educação. Secretária: Susenilda Costa Barros. Representante da empresa: Geracinda dos Santos Sousa. Ubajara - CE, 17 de abril de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Adiamento Pregão Eletrônico nº 07/2023-PERP. O Presidente da Comissão de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por Lote, cujo objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de instalação, desinstalação e manutenção com reposição de peças nas centrais de ar-condicionado, para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Será ADIADO, sendo o Cadastroamento das Propostas a partir do dia 18/04/2023 até 28/04/2023 às 08h (horário de Brasília) no site www.bllcompras.com. Abertura das propostas 28/04/2023 às 08h (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 28/04/2023 às 09h (horário de Brasília). O edital completo estará à disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896, e no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br. Petrus Barbosa de Lima.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Comissão de Licitação, comunica que no próximo dia 20 de abril de 2023, às 9h00min, na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, estará realizando a abertura do envelope de Propostas de Preços da única empresa habilitada, referente a Tomada de Preços nº 006/2023.04 que trata da contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia civil e engenharia elétrica junto as Secretarias Municipais de Uruburetama. **Uruburetama/CE, 17 de abril de 2023. A Comissão.**

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratantes: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Social, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Social. Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.07.01.01-PERP: nº 2022.07.01.1-06SSPTC, Valor global: R\$ 347.200,00; nº 2022.07.01.1-07SAFDR, Valor global: R\$ 300.000,00; nº 2022.07.01.1-08SEPLAF, Valor global: R\$ 34.000,00; nº 2022.07.01.1-09SDS, Valor global: R\$ 50.000,00; nº 2022.07.01.1-10SDS, Valor global: R\$ 75.000,00. Com percentual de desconto de 60,15% aos contratos. Contratada: Autoteks Comércio e Serviços LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Diego Regis Oliveira dos Santos. Objeto: Aquisição de peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, com respectivas garantias destinadas a atender a frota de veículos das diversas secretarias do município. Prazo de vigência: 31/12/2022, contados a partir da assinatura. Assinam pelas contratantes: Secretários(as), Armstrong Braga Ferreira, Karlus Antônio Holanda Martins, José Erismá Nobre da Silveira Filho, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data das assinaturas dos contratos: 10, 18, 31 de janeiro de 2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato do Contrato de Gestão Nº 0602001202301/2023SMS Chamada Pública Nº 06.02.001/2023-SMS. Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Ana Cláudia Pimenta Felfcio Saldanha, secretária. Extrato do Instrumento Contratual cujo objeto: Operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Regional Dr. Pontes Neto, que assegure, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, assistência universal e gratuita à população, conforme definições do Edital e seus anexos, conforme descrito no plano de trabalho em anexo. Valor Global: R\$ 21.600.000,00 (Vinte e um milhões e seiscentos mil reais). Contratada: Instituto De Gestão Hospitalar e Saúde - IGHS - CNPJ nº 40.542.765/0001-78. Assina Pela Contratada: Halsam Castelo Branco Abreu. Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte de Recurso: 13.01.10.302.1304.2.067, Elemento de Despesa: 3.3.50.85.00, Fontes de Recursos: 1600 - Transferência SUS Bloco de Manutenção, 1621- Transferência SUS Governo Estadual e 15100200 - Recursos Municipais. Vigência do Contrato: 12 meses. Data da Assinatura: 31/03/2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 04/05/2023, às 09h, realizará licitação de Tomada de Preços Nº 2023.04.18.001-SEFIN cujo objeto: Prestação de serviços especializados no fornecimento de sistema e gestão pública, composto por módulos integrados e provimento de Datacenter, para controle e cobrança dos tributos municipais, com implantação, instalação, migração de dados, customização e treinamento técnico para atende as necessidades do setor de tributos da Prefeitura. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.019/2023-TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia 04/05/2023 às 15:00hs, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca no Sítio Laranjeiras, no Município de Ubajara – CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00hs ou no sítio: www.municípios-licitações.tce.ce.gov.br. Ubajara/CE, 17 de abril de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2023.04.17.01/PE. Objeto: Aquisição de Motocicleta para agilizar as operações das atividades de fiscalização de trânsito pelo Departamento Municipal de Trânsito, por intermédio do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 03/05/2023 às 08h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitações/> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 17 de abril de 2023.**

José Willian Cruz Figueirêdo - Pregoeiro Oficial.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Pregão Eletrônico N.º 03/2023-SEINFRA. Comunica aos interessados que no próximo dia 08 de Maio de 2023, às 14h, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023-SEINFRA – registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo Sistema Licit+Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br. O edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninges e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz - CE, 17 de abril de 2023. Assunção Nayara Silva de Melo – Pregoeira.**



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P231970/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23004 – SAAE (SRP) (BB Nº 997386) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 03/05/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Hidrômetros Taquimétricos destinados a atender a demanda dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitações.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 17 de Abril de 2023.** O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 – A Secretaria da Educação vem publicar o Extrato do Contrato Nº 2023.04.04.001, resultante da Chamada Pública Nº 002/2023. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinado aos alunos da rede de Educação Básica do Município de Tamboril, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2023. **VALOR:** R\$ 786.491,93. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2023. **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMBORIL - COPERAFIT. **CONTRATANTE:** Antonio Fábio Ferreira de Souza. **Tamboril-CE, 17 de Abril de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 – O Secretário de Educação do Município de Tamboril, o Sr. Antonio Fabio Ferreira de Souza, faz publicar o Extrato de Homologação do Processo de Chamada Pública Nº 002/2023, conforme especificado no Edital, com o seguinte **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinado aos alunos da Rede de Educação Básica do Município de Tamboril, verba FNDE/PNAE, para o ano Letivo de 2023. **FAVORECIDA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMBORIL – COPERAFIT, CNPJ Nº 33.148.020/0001-63. **VALOR GLOBAL TOTAL:** R\$ 786.491,93. **Tamboril-CE, 17 de Abril de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P242656/2023 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° TP23008 – SEINFRA – Comissão Permanente de Licitação. **DATA DE ABERTURA:** 04/05/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma da praça Manoel Calixto Aragão (em frente à quadra poliesportiva), distrito de Bonfim, no município de Sobral/CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitações.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 17 de Abril de 2023.** A Comissão – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Acarape - Aviso de Aditamento de Licitação - Tomada de Preço N° 2023.03.17.001. A Câmara Municipal de Acarape/CE, por sua Presidente da CPL, torna público que o Edital de Tomada de Preços nº 2023.03.17.001, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços técnicos jurídicos especializados em governança, gestão, monitoramento e proteção de dados, conforme Lei Federal nº 13.709 de 2018 junto a Câmara Municipal de Acarape/CE, com data de abertura para realização da sessão em 24.04.2023, às 09:00 horas, fica Adiada para o dia 27.04.2023, às 10:00 horas. Mantidas todas as demais condições estabelecidas. **Acarape/CE, 17 de abril de 2023.** Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P234628/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23007 – SME (SRP) (BB Nº 996492) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 03/05/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de agendas escolares personalizadas para o uso dos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 17 de Abril de 2023.** A Pregoeira – Mikaela Vasconcelos Mendes.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Adiamento de Licitação. A Comissão de Licitação do Município de Pentecoste, torna público que foi adiado para o dia 08 de Maio de 2023 às 13:30 horas, a licitação na modalidade Tomada de Preço processo Nº 2023.03.22.15-TP-FMS, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é contratação de serviços especializados para coleta externa, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde gerados nas Unidades de Saúde do Município de Pentecoste. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N- Centro - Pentecoste – Ceará, das 09:00h às 11:30h pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9.9169-2701 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br. **Pentecoste - CE, 17 de abril de 2023.** Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Maio de 2023, às 08h30min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 1704.01/2023, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de execução dos procedimentos de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (edf-reinf) junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Morrinhos. O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro. **Morrinhos – CE, 17 de Abril de 2023.** Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora. A Comissão de Licitação, com sede na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 – Centro – Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 03 de maio de 2023, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.17.01 - SRP, objeto: contratação da prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Aurora/CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos os sites: www.bll.org.br, ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Aurora/Ce, 17 de abril de 2023.** Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20230320 - Origem: Tomada de Preços Nº 2022.06.01.01. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente; Contratada(O): Agile Serviços e Transportes EIRELI; Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Requalificação da Entrada da Cidade, CE 187 - São Benedito/CE, conforme Projeto Básico; Valor Total: R\$ 1.103.157,44 (Hum milhão, cento e três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2023 Projeto 1401.154510342.1.038 Urbanização da Entrada da Cidade, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.103.157,44; Vigência: 11 de Abril de 2023 a 08 de Setembro de 2023; Data da Assinatura: 11 de Abril de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.04.11.1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.02.1. O Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Cralab Saude Atacado Ltda. Objeto: Aquisição de fórmulas Nutricionais (leite especial) para crianças diagnosticadas com intolerância a lactose e de acordo com protocolo aprovado no conselho Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 18.399,00 (dezento mil trezentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: 31/12/2023, Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Cralab Saude Atacado Ltda. Data de Assinatura do Contrato: 11 de abril de 2023. **Várzea Alegre – CE, 11 de abril de 2023.** Ivo de Oliveira Leal - Secretaria Municipal de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Abertura de Propostas de Preços. A Secretaria de obras e Urbanismo, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro-CE, comunica aos interessados que no dia 20 de Abril de 2023, às 08:00 horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços Nº 03.03.02/2023, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços na capinação e limpeza manual de ruas e terrenos públicos, caiação em meio fio, roçada manual em estradas vicinais e poda de árvores, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pereiro-Ce, tudo conforme Anexo I. **Pereiro - CE, 17 de abril de 2023.** Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Abertura de Propostas de Preços. A Secretaria de Obras e Urbanismo, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro-CE, comunica aos interessados que no dia 20 de Abril de 2023, às 09:30 horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços Nº 03.03.03/2023, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de carga e transportes de material para recuperação de estradas, barragens, açudes e dentre outros serviços, conforme Anexo I, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pereiro/CE. **Pereiro - CE, 17 de abril de 2023.** Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - 1º (Primeiro) Aditivo ao Contrato - TP nº 2022.11.04.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de 526 horas de trator destinadas ao preparo de área de agricultores familiares do Município de Ipaumirim/CE, nos termos do Convênio SDA nº 010/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. Valor Aditivado: R\$ 20.520,00. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Contrato Original. Contratante: Victor Wilby Lopes de Freitas - Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Contratado: Ricardo Ferreira Alencar – Empresa R F A Const, Loc e Empreend EIRELI. Data: 12 de abril de 2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Social, Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Secretária. Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 16.001/2022-01, resultante da Dispensa de Licitação nº 16.001/2022-DL. Contratada: Pedro Paulo Cavalcante Costa. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Casa dos Conselhos, localizado na Rua Pascoal Crispino, nº 151, Bairro Centro, Quixadá/CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de até 06/07/2023, a partir de 20/01/2023. Data da assinatura: 05/01/2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude, Secretário, Alysson Jair Nogueira Ribeiro. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 22.001/2022-PERP: nº 22.001/2022-04SEPPJ, Valor global: R\$ 75.450,00 Contratada: Sigmetal Industria e Comércio de Móveis LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Almir Silva Pinheiro Junior. Objeto: Aquisição de equipamentos, com montagem inclusa de academias ao ar livre, destinados à utilização de crianças, adultos, idosos e deficientes nas praças públicas. Prazo de vigência: até 31/12/2023, a partir da data da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 24/01/2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante: Secretaria de Educação, Verúzia Jardim de Queiroz, Secretária. Extrato do contrato resultante do processo de Adesão nº 2023.01.17.02; nº 2023.01.17.02, Valor global: R\$ 416.722,50 Contratado: Autoteks Comércio e Serviços LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Diego Régis Oliveira dos Santos. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Prazo de vigência: 12 Meses, a partir da data da assinatura. Data da assinatura do contrato: 18/01/2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.17.01-TP. Abertura: 03 de maio de 2023 às 09:00 horas. Julgamento: Menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROCO E LIMPEZA DE VALETAS DE CORTE DÉ DIVERSAS ESTRADAS E RAMAIS VICINAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e edital. Informações: Praça 7 de Setembro, N° 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Presidente da Comissão de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.30.2, cujo objeto é a **aquisição de material permanente destinado a Associação Comunitária Lucas Dantas - ACOLD do Município de Milagres/CE, nos Termos das Portarias nº 2.601, de 6 de novembro de 2018 e nº 580, de 31 de dezembro de 2020, do Ministério da Cidadania – MC**, resultou DESERTO, por não acudirem interessados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3553-1255 ou através do e-mail: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 17 de abril de 2023. Luan dos Santos Ferreira. Pregoeiro Oficial.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Revogação - Tomada de Preços nº 2023.03.30.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que fica Revogado o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.30.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na Reforma da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Missão Velha/CE. Fone (88) 3542-1116. **Missão Velha/CE, 14 de abril de 2023.** Juscinaide Ramos Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº. 01.008/2023-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Carnaubal-CE. A realização está prevista para o dia 05 de Maio de 2023, às 08h30m. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Carnaubal - CE, 17 de Abril de 2023.** Adriana Passos de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Social, Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Secretária. Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 16.002/2022-01, resultante da Dispensa de Licitação nº 16.002/2022-DL. Contratada: Carlos Fernandes Moreno Neto. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de um anexo da Secretaria, que é de responsabilidade desta Secretaria, localizado na rua José de Alencar, nº 413, Bairro Centro, Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 02 meses a partir de 20/01/2023. Data da assinatura: 19/01/2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA. O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 0504.01/2023-PE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E, EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DÉ ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ITATIRA, que fica ADIADA para o dia **24 de abril de 2023, às 08:30 horas**, a sessão para realização da abertura das propostas, considerando o feriado dia 21 de abril, abertura marcada para o feriado. Maiores informações junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@itatira.ce.gov.br. Francisco Rayr Alves Barbosa – Pregoeiro Municipal.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2023.04.17.02/PE. Objeto: Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia destinado ao Hospital Municipal e Maternidade São José, por intermédio da Secretaria de Saúde de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 03/05/2023 às 14h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista. **Mauriti/CE, 17 de abril de 2023.** José Willian Cruz Figueirô - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. O Município de Tauá torna público aos interessados que no dia 18 de maio de 2023, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 016/2023-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de 01 (uma) Unidade de Acolhimento para mulheres em situação de violência, no Município de Tauá/CE. Referido Edital poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jaguaruana, e por intermédio do presidente da C.P.L, torna público que o processo de Concorrência Pública nº 2023.03.27.02-CP, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação das estradas vicinais do Município de Jaguaruana - CE, foi revogado por motivos supervenientes e de interesse público, suficientes para justificar a conduta, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93, nesta oportunidade, informamos que o novo processo será publicado. **Jaguaruana - Ce, 17 de abril de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Homologação e Adjudicação - Modalidade: Tomada de Preços nº 2022.06.01.01. Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Requalificação da Entrada da Cidade, CE 187 - São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Vencedor(es): Agile Serviços e Transportes EIRELI, com o valor total de R\$ 1.103.157,44 (Hum milhão, cento e três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Aridson de Mesquita Aragão. 05 de abril de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO – AVISO DE REVOGAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que encontra-se revogado a **Tomada de Preços nº 003/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Capistrano, nos termos do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Capistrano/CE, 17 de abril de 2023. À Comissão.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Errata. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana – CE, torna público a errata no Processo de nº 2023.04.10.01-PERP, no edital, onde se lê: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de carro pequeno para atender as necessidades das frotas das Secretarias Municipais de Jaguaruana - CE, leia-se: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de veículos pequenos para atender as necessidades das frotas das Secretarias Municipais de Jaguaruana - CE. **Joefferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

*** *** ***

DESTINADO(A)

